



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 69, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 40^a SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 11 DE MAIO DE 2021

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Item 2	
Projeto de Lei nº 1561/2020, do Deputado Capitão Wagner, que <i>autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos.</i> Retirado da pauta.	12
1.2.2 – Item 1	
Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5575/2020, do Senador Jorginho Mello, que <i>altera a Lei nº 13.999, de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional. Aprovado com ajustes redacionais e supressões de dispositivos</i> , nos termos do Parecer nº 90/2021-PLEN-SF , proferido pela Senadora Kátia Abreu; após Requerimentos nºs 1496 e 1498/2021 . À sanção.	13
1.2.3 – Item extrapauta	
Projeto de Lei de Conversão nº 6/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1014/2020), que <i>dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal. Aprovado</i> , após Parecer nº 91/2021-PLEN-SF , proferido pelo Senador Izalci Lucas; Emenda nº 44-PLEN ; e Requerimento nº 1503/2021 (votação nominal) (prejudicada a Medida Provisória nº 1014/2020). À sanção.	23
1.2.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 1070/2021, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, que <i>altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde. Aprovado com emendas</i> , nos termos do Parecer nº 92/2021-PLEN-SF , proferido pelo Senador Reguffe; após Emendas nºs 1 a 9-PLEN e Requerimento nº 1505/2021 . À Câmara dos Deputados.	33



1.2.5 – Item extrapauta

Requerimento nº 1490/2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, que <i>requer realização de sessão especial, em 14 de maio de 2021, destinada a comemorar o Dia Internacional da Enfermagem e do Enfermeiro. Aprovado.</i>	40
--	----

1.2.6 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas	42
1.3 – ENCERRAMENTO	42

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 40^a SESSÃO**

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1014/2020), que <i>dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.</i>	44
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei nº 1561/2020

Emendas nºs 1 a 12-PLEN	50
Requerimentos nºs 1497, 1499, 1500 e 1504/2021	69

2.2.2 – Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5575/2020

Parecer nº 90/2021-PLEN-SF	78
----------------------------------	----

Requerimentos nºs 1496 e 1498/2021	87
--	----

2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 6/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1014/2020)

Emenda nº 44-PLEN	93
-------------------------	----

Parecer nº 91/2021-PLEN-SF	96
----------------------------------	----

Requerimento nº 1503/2021	101
---------------------------------	-----

Lista de votação	103
------------------------	-----

2.2.4 – Projeto de Lei nº 1070/2021

Emendas nºs 1 a 9-PLEN	107
------------------------------	-----

Parecer nº 92/2021-PLEN-SF	125
----------------------------------	-----

Requerimentos nºs 1502, 1505 e 1506/2021	134
--	-----

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE



3.1.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 174/2021, na origem (**Mensagem nº 9/2021, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

142

Nº 190/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 6298/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14149/2021.

156

3.1.2 – Ofício de indicação de Autoridade

“S” nº 5/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente

158

3.1.3 – Requerimentos

Nº 1501/2021, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

176

Nº 1507/2021, do Senador Rogério Carvalho, de voto de censura à deliberação do Conselho Departamental do Curso de Direito (DDI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

181

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	185
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	188
6 – LIDERANÇAS	189
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	191
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	196
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	202
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	249



**Ata da 40^a Sessão, Deliberativa Remota,
em 11 de maio de 2021**

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 9 minutos e encerra-se às 18 horas e 43 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

40ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 11/05/2021 15:00:00 até 11/05/2021 18:45:00

Votos no período: 11/05/2021 15:00:00 até 11/05/2021 18:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PSL	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 11/05/2021 18:46:46





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

40ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas

Presenças no período: 11/05/2021 15:00:00 até 11/05/2021 18:45:00

Votos no período: 11/05/2021 15:00:00 até 11/05/2021 18:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 74 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

A presente Sessão Deliberativa Remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, tendo como Relatora a Senadora Kátia Abreu;
- Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, do Deputado Capitão Wagner, tendo como Relator o Senador Weverton;
- Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, tendo como Relator o Senador Reguffe.

E também o item extrapauta:

- Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal (proveniente da Medida Provisória nº 1.014, de 2020). (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Como de praxe nas sessões deliberativas do Senado Federal, concedo a palavra, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Senador Confúcio Moura, está conectado?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Estou conectado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. dispõe da palavra.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Está me ouvindo bem aí?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Confúcio.

Nós não estamos vendo V. Exa., apenas o áudio.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Deixa eu liberar aqui. Cadê?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora sim.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Muito bem.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nas duas últimas audiências da Comissão Interna Temporária da Covid, houve uma extraordinária participação de Governadores, técnicos e também de Prefeitos, ou de organizações de Prefeitos, devotados à compra de vacinas.

No dia 7 passado, na sexta-feira, o debate, basicamente, centrou fogo na Sputnik V. Os dois diretores presentes, Alex Machado, que foi o Relator da Sputnik V, e Meiruze Freitas, usaram a palavra, justificaram o motivo de não terem aprovado a Sputnik no Brasil: foi a falta de um relatório técnico da vacina, emitido por órgãos e agências reguladoras de onde a vacina já foi utilizada.



A partir dele, a Anvisa analisa os aspectos de segurança, eficácia e qualidade. Isso não foi apresentado, segundo o Relator, e tudo dentro do que dispõe a Lei 14.124/2021. A vacina já é usada em 62 países, conforme suas palavras, e foi solicitado a todos explicações e justificativas da autorização de uso dentro dos países que já a usam, segundo a Anvisa. Em todos eles, o uso emergencial foi autorizado. Em 23 países, a vacina foi aprovada, mas ainda não foi usada.

O Governador Wellington, Presidente do Fórum de Governadores, que representa 17 Estados, já tinha feito a compra da Sputnik e os Estados do Norte e do Nordeste também, a Frente Nacional dos Prefeitos, a CNM dos Municípios... Foi elaborado um plano estratégico no ano passado, lá no mês de setembro, e o plano furou completamente. O que os governadores querem é vacinar o mais rapidamente possível, e também os Prefeitos, o povo brasileiro.

O que mais falta ao Brasil é vacina, Sr. Presidente! Para nenhuma vacina do mundo estão sendo usadas regras normais. Todas estão sendo aprovadas de forma emergencial, excepcional, por conta da guerra mundial contra o coronavírus. É bom lembrar que aqui não estamos tratando de Sputnik, mas de uma vacina a mais. Ele disse, o Wellington –: há algo em jogo e precisamos de unidade em relação a isso. Há mais de 60 países usando a vacina russa, a eficiência dela chega a 91,6%, excelente índice, efeitos colaterais raros.

O consórcio de governadores e a empresa credenciada União Química foram entregando documentos sucessivamente. Agora, o argumento da Anvisa é a falta de um relatório técnico. E aí o Wellington diz: "O que é isso? Estamos dispostos a assumir responsabilidades no acompanhamento pós-vacinas. Queremos mais vacinas, pois é o que imuniza e irá tirar o nosso País desta crise".

O Carlos Eduardo Gabas, que é Secretário-Executivo do Consórcio Nordeste, também deu algumas explicações sobre a vacina Sputnik e fala que o grande problema da Anvisa, na sua viagem à Rússia, foi uma questão, simplesmente, de não cumprimento de regras de outro país. Quem visita outro país tem que obedecer às regras daquele país. E eles adiaram de uma sexta-feira para segunda-feira a abertura do Instituto Gamaleya para a inspeção da Anvisa, mas a Anvisa não pôde esperar a segunda-feira, retornaram, e deu no que deu.

O Consórcio Brasil Central também se manifestou interessado na vacina. Ontem, dia 10, nós nos reunimos com o Wellington Dias de novo – e eu quero agradecer muito ao Governador Wellington Dias, duas vezes em poucos dias –; Flávio Dino, do Maranhão; Reinaldo Azambuja, do Mato Grosso do Sul e ao Prefeito Gean Loureiro, representando os Prefeitos de um consórcio de Prefeitos que criaram um grupo especial para a aquisição de vacinas coletivamente.

Flávio Dino centrou três pontos fundamentais: a assistência hospitalar, a prevenção e as medidas não farmacológicas e a vacinação propriamente dita. São pontos importantes. Os leitos de UTI... Estão reduzindo as internações em leitos clínicos, abrindo espaço para cirurgias ortopédicas, que estão acumuladas, e para outras cirurgias eletivas.

A prevenção e as medidas não farmacológicas: é a participação da sociedade, ajudando no distanciamento, no uso da máscara e na higienização. A vacinação é a busca ativa e incessante, é o que os Governadores e Prefeitos estão fazendo.

A busca da normalidade diplomática é essencial e indispensável. Aí, ele solicita que entrem o Presidente Rodrigo Pacheco, a Senadora Kátia Abreu e o Deputado Aécio Neves justamente nesse meio de campo das relações diplomáticas do Brasil.

E sobre as duas leis, a 14.124 e 25, autorizou os Estados a comprarem a vacina, mas ainda não temos vacinas para comprar.

O Gean Loureiro – e já estou terminando, Sr. Presidente, acho que em um minuto eu concluo, ou até menos – falou que ele representa 2,7 mil Municípios que querem comprar a vacina. Eles criaram o



projeto Conectar, já encomendaram 30 milhões da Sputnik e estão contactando com todos e esperando a regulamentação da Lei 14.124.

Se um Município compra vacina, como é que ele vai e a quem ele vai vacinar? Que grupo de risco ele vai escolher? Professores ou outros? Os trabalhadores do transporte coletivo, etc., etc.?

Então, foram duas audiências públicas muito interessantes, muito objetivas em que os Governadores e a associação de Prefeitos externaram e colocaram os seus pontos de vista, as suas dificuldades, os seus anseios e o desejo de contribuir com o País.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Confúcio Moura. Cumprimento V. Exa. pelo trabalho realizado pela Comissão de Acompanhamento do Coronavírus.

Passo a palavra, pela ordem, à Senadora Rose de Freitas e, na sequência, ao Senador Weverton.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa tarde a todos os colegas, boa tarde a V. Exa.

Eu só queria – eu não posso deixar de fazer, Sr. Presidente – registrar um fato que não é motivo de alegria de jeito nenhum para todas as mulheres deste País, mas é um marco que nós temos que deixar aqui na minha fala e no sentimento de todas as mulheres e, tenho certeza também, de vários colegas, o Senador Izalci, o Senador Weverton, a Daniella, o Paulo Rocha, o Trad: a condenação, Sr. Presidente, a quase 32 anos de prisão por fatos que não acontecem todo dia no Brasil do biólogo Luiz Felipe Manvalier. Ele assassinou a advogada Tatiane Spitzer, em julho de 2018, em Guarapuava, no interior do Paraná.

E por que eu registro, Sr. Presidente? Há alguma coisa a comemorar? Não! V. Exa. vai entender muito o que eu estou falando. Nós mulheres estamos muito, muito agastadas nessa luta cotidiana por pedido de justiça.

Nós votamos a imprescritibilidade do feminicídio, que foi lá para a Câmara, e está lá parada. Esse ato de justiça como a condenação importante desse Luiz Felipe contra a mulher, exatamente, é o fato relevante de hoje, porque foi proferida, sobretudo, meus colegas Senadores, por um júri de sete homens.

Um crime bárbaro! Até as imagens que antecederam o julgamento, que era televisionado, que era registrado pela mídia, mostravam, exatamente, açodadamente, a perseguição à Tatiane.

É preciso dar um basta, Sr. Presidente, a essas insanidades! Não deixa dúvida o caráter de violência que quer matar a mulher – e mata a mulher.

Eu pretendo ser muito breve nas minhas palavras, mas quero dizer que as estatísticas são registradas, como, por exemplo, em 2020, e mostrar tantos casos de que nós falamos todos os dias. Mas eu, sobretudo, quero dizer que não estamos comemorando, nós estamos registrando: alguma coisa, Sr. Presidente, está mudando. Aqui mesmo, em Itapuã, a 20km daqui, a Larissa Nascimento, de 22 anos, foi morta a golpes de taco de beisebol pelo seu companheiro, João Paulo. Felizmente, ele foi preso em flagrante, mas nós não sabemos ainda qual é o ato que vai ser lavrado, porque até agora não há pronunciamento sobre isso. Mas nós estamos esperando que a punição seja semelhante ou mais dura à que foi aplicada a esse feminicida paranaense.

Então, Sr. Presidente, pena de 31 anos não devolve a vida a Tatiane, mas indica que alguma coisa positiva está mudando na concepção de que matar mulheres é um crime impune, é coisa corriqueira, é coisa afiançável. Não! E nós aqui estamos todas postas com o mesmo sentimento com que estaremos aqui em defesa da vida da mulher.

Essa tendência que eu vi, através dessa sentença, tende a avançar no Brasil, como uma reação da Justiça, fazendo justiça contra um crime bárbaro que se comete todos os dias contra as mulheres.



É o que eu queria registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Com a palavra, pela ordem, Senador Weverton.

O SR. EVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu pedi pela ordem para que V. Exa. analise a possibilidade de fazermos a retirada de pauta do item 2, o qual eu tive a honrosa missão de relatar. É o Projeto 1.561, de 2020, que trata sobre a criação da Loteria de Saúde e da Loteria de Turismo.

Presidente, essa matéria é extremamente importante. No mérito, não há discussão. O que nós pretendemos é aperfeiçoar o texto que veio da Câmara. Eu conversei já com alguns Parlamentares e estou em contato também com a Câmara dos Deputados, porque pretendo apresentar um substitutivo, dando uma melhorada no competente texto já elaborado pelo colega Deputado Cherini, Giovani Cherini, do Rio Grande do Sul, com o qual eu tive o prazer de ser Parlamentar e de atuar junto.

Então, eu adianto aqui de já que nós pretendemos, neste substitutivo, ir dialogando com os colegas Senadores e apresentar algumas sugestões como, por exemplo, não termos o prazo definido dessas novas duas modalidades – a Loteria do Turismo e a da Saúde –, porque é uma ação e um produto importante que pode já ser tido como uma política permanente, uma ação permanente de Estado, para que a gente possa ter condições de arrecadar recursos para ajudar tanto na saúde, para enfrentar a pandemia e o pós-pandemia, porque nós já sabemos que essa pandemia e as consequências que ela traz não são a curto prazo, assim como um setor super prejudicado, que é o setor do turismo e do entretenimento, que nós sabemos que foram alta e fortemente prejudicados.

Uma das sugestões que eu vou trazer, por exemplo, é a de nós incluirmos a possibilidade de colocar o CPF do jogador, do apostador, no jogo. Então, assim, você enfrentaria a questão da lavagem de dinheiro e, segundo, acabaria com aquela velha aposta, ou como nós podemos falar, em que, em pleno séc. XXI, com a era digital, você ainda está usando papel. E aí o jogador, às vezes, perde o bilhete e perde o seu prêmio, de forma injusta. Então, ele joga lá na ponta, coloca o CPF dele, e, na hora em que ele ganhar, já há o CPF e se vai saber quem foi. Se, Deus o livre, essa pessoa morrer, fica como herança para a sua família.

Enfim, é preciso a gente dar uma melhorada, para que a gente ofereça esses dois novos produtos de forma mais ajustada e haja mais eficiência na hora da sua implantação.

Então, era essa a fala pela ordem. Peço o deferimento de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica deferido o pedido de V. Exa.

Anuncio a retirada de pauta do item 2: Projeto de Lei 1.561, de 2020, a pedido do eminente Relator, Senador Weverton.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero só fazer um apelo aqui ao Ministro da Saúde, o Sr. Ministro Marcelo Queiroga, sobre a segunda dose da vacina da CoronaVac.

O Estado do Rio Grande do Norte e, acho, outros Estados do Brasil... Estou fazendo aqui um apelo, porque nós temos mais de 72 mil pessoas que já estão com a segunda dose da CoronaVac atrasada – há gente que está há mais de um mês aguardando.

Manifesto uma preocupação, um apelo para que o Ministro use essas 4 mil doses restantes que estão previstas para o Instituto Butantan receber para cobrir essas pessoas – a segunda dose, gente! –, porque senão esse povo não vai estar efetivamente vacinado.



O Rio Grande do Norte, a nossa Governadora Fátima Bezerra e toda a bancada estão fazendo um apelo aqui ao Ministro da Saúde: encaminhe a segunda dose da CoronaVac para o Estado do Rio Grande do Norte e para os outros Estados também onde estão faltando essas doses.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Anuncio o item 1 da pauta.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei nº 13.999, de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da eminentíssima Senadora Kátia Abreu para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para proferir parecer.) – Obrigada, Presidente Rodrigo Pacheco.

Cumprimento os meus colegas Senadores e Senadoras.

Muito obrigada por mais uma vez confiar a mim essa importante relatoria para o nosso País. É um trabalho de autoria do nosso Senador Jorginho Mello. Nós dois, junto com os colegas Senadores – inclusive com V. Exa., assim como com o ex-Presidente Davi Alcolumbre –, somos verdadeiros gigantes para que não faltasse nada e estamos unidos, todos, para acudir a micro e pequena empresa do Brasil.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de usar alguns minutinhos para fazer um brevíssimo relato sobre as micro e pequenas empresas. Ao final do relatório, eu quero clamar ao Líder do Governo – pretendo fazer isso pessoalmente com o Ministro Paulo Guedes – a respeito dos valores destinados para as micro e pequenas empresas neste ano de 2021.

Então, vamos lá.

Durante toda a pandemia, Sr. Presidente, de 16 de março até 31 de dezembro, Senadora Zenaide, sempre tão atenta, as micro e pequenas empresas de todo o País tiveram, de crédito, R\$271 bilhões. São contas muito simples. Vamos arredondar: R\$270 bilhões. Desse valor, Sr. Presidente, R\$147 bilhões foi o programa governamental. Mas, para micro e pequena empresa, apenas R\$60 bilhões. Então, dos R\$271 bilhões de juro normal, de juro alto que a micro e pequena empresa tomou, apenas R\$60 bilhões foram subvençionados com juros mais baratos, inclusive com o Pronampe. Não são R\$60 bilhões, o Pronampe. Para o Pronampe, foram R\$37 bilhões. Mas nós tivemos o PESE, nós tivemos o Peac Maquininhas, nós tivemos vários outros programas.

Então, é só para mostrar que, de R\$270 bilhões, apenas R\$60 bilhões terem subvenção é muito pouco diante da grandeza das micro e pequenas empresas no País.

Então, vamos à conta. De todo o crédito para as empresas do País, a micro e a pequena empresa ficaram apenas com 20%. Se nós analisarmos que são 7 milhões de micro e pequenas empresas, são muito poucas aquelas que tiveram acesso ao crédito.

Mas eu gosto sempre de lembrar a todos que a micro e a pequena empresa, juntas, representam 7 milhões de empresas, representam 18 milhões de empregos e representam nada mais, nada menos do que 27% do PIB brasileiro. Isso é fantástico. São R\$2 trilhões o valor comercializado pela micro e pequena empresa. Então, são números significativos.



Ao mesmo tempo, a média e a grande empresa empregam 18 milhões de pessoas, com apenas 2 milhões de empresas. Então, são bem menos empresas que empregam 18 milhões, mas a micro e a pequena empresa é muito mais pulverizada em todo o País. Empregam muita gente, estão espalhadas por todos os Estados, inclusive, claro, também no meu Tocantins, a grande maioria.

Aí, Sr. Presidente, a coisa mais grave disso tudo, para justificar a importância do Pronampe, é que os juros médios para os grandes e os médios empresários, que estão nesse volume grande aqui de empréstimo do Brasil todo, foram de 9,7%. A média nacional foi em torno de 14%. Agora, para as micro e as pequenas empresas, o juro foi de 30% em média.

Para os grandes e médios, 9,7%, Izalci! Para as micro e pequenas empresas, 30% de taxa de juros ao ano.

Então, quando a gente transforma esse valor de crédito, tirando só uma pequeníssima parte para as micro e as pequenas empresas com o juro mais baixo, como é o Pronampe, nós estamos observando, no caso, o quanto a micro e a pequena empresa no Brasil ainda são maltratadas.

Não é uma característica só deste Governo. Quero ser muito justa. É uma característica de algumas décadas ou de todas as décadas a dificuldade de crédito para a micro e a pequena empresa, que não têm capital de giro, que não têm patrimônio, que não têm, portanto, garantias a dar aos bancos. E, como os bancos desconfiam das micro e pequenas empresas, eles elevam o risco delas, cobrando um juro exorbitante.

No mundo inteiro, Sr. Presidente – não é uma prerrogativa brasileira –, as micro e pequenas empresas têm o mesmo problema em toda parte do mundo. Então, nós precisamos, sim, tomar providências cada vez mais fortes e mais aceleradas para que isso possa ser revertido.

Sr. Presidente, nós tivemos o atendimento, durante o Pronampe do ano passado, que foram R\$37,5 bilhões... Só deu para atender só 7% das empresas, Sr. Presidente. Quando eu digo que 20% foram atendidas, foi com jurão alto, mas, com juro barato do Pronampe, só menos de 7%; 6,9% foram atendidas com o juro do Pronampe. E isso são 517 mil empresas que tiveram essa sorte. Cada uma delas tirou em média R\$72 mil.

Sr. Presidente, o que está anunciado pelo Governo – e eu peço o apoio de todos para que a gente possa reverter – é a destinação de apenas R\$5 bilhões para essa nova etapa do Pronampe. Isso vai dar para atender, se cada uma delas continuar tirando R\$72 mil, só 69 mil empresas. E isso é muito pouco, quase nada.

Inclusive, desses R\$5 bilhões, R\$1 bilhão vão ser destinados, com muita justiça, às empresas dos setores de eventos, porque, dessas 7,5 milhões de micro e pequenas empresas, amigos, nós temos 247.230 empresas que são de eventos; se você somar as empresas de economia criativa, mais 1,5 milhão; se você somar os restaurantes, mais 350 mil. Então, Sr. Presidente, a exemplo do Brasil inteiro, Tocantins é igual. Nós temos, no Tocantins, na mesma proporção, 524 empresas de eventos, 8,3 mil empresas de economia criativa e 2,5 mil bares e restaurantes. Então, são empresas que tiveram, diferentemente das demais... Todas as micro e pequenas empresas tiveram uma perda de faturamento de 40%; agora, as empresas de eventos tiveram uma perda de faturamento de 58%. É para tirar do ramo, para não dizer aquela palavra tão feia e dura que é quebrar, desistir, sair do ramo e desempregar.

Eu quero pedir a atenção de todos com relação ao volume de recursos que o Governo deverá disponibilizar para essa nova etapa. Se, no ano passado, foram R\$37,5 bilhões, qual é a diferença que nós estamos vivendo hoje? Quase que nenhuma. Então, esta medida provisória ainda tem tempo de ser revertida. E nós, claro, podemos aumentar, ampliar esses recursos.

Nós fizemos uma conta, com economistas da maior categoria, a respeito do que significaria para as contas públicas se nós ampliássemos os recursos do Pronampe. Na verdade, isso não vai dar, Sr. Presidente... Se nós destinarmos R\$8 milhões ou R\$10 milhões em vez de 5 milhões, se nós destinarmos



através de medida provisória o dobro dos recursos, o que ainda nem chega perto do que foi destinado no ano passado... E é por isso que nós desmentimos o FMI, que achou que o Brasil ia decrescer dez pontos no PIB, sendo que nós tivemos apenas um decréscimo de quatro. Foi um conjunto de coisas: o auxílio emergencial e os recursos para as empresas, especialmente para as micro e pequenas empresas.

Sr. Presidente, respeitando a questão fiscal, os créditos extraordinários estão fora da conta do déficit primário. Então, isso não vai trazer legalmente nenhum prejuízo ao Ministro da Economia e ao Presidente da República, porque nós estamos com folga, uma vez que a LDO colocou uma meta de déficit de R\$247 bilhões e nós estamos com um déficit de R\$285 bilhões. Se R\$120 bilhões vão para o crédito extraordinário, então, o Paulo Guedes tem uma folga muito grande antes de estourar a meta da LDO e não terá risco jurídico nenhum. Ele ainda poderia gastar mais R\$60 bilhões. Nós estamos pedindo apenas mais R\$5 bilhões para as micro e pequenas empresas, inteirando R\$10 bilhões, o que é um terço do que foi distribuído no ano passado.

Eu peço ajuda ao Líder do Governo no Senado e ao Presidente ao Presidente Rodrigo Pacheco, porque esses R\$5 bilhões não dão nem para começo de conversa. Eu sei das dificuldades, mas estou aqui comprovando e provando a todos os senhores que isso não vai impactar na meta de déficit imposta pela LDO, e, portanto, nenhuma criminalização ao Presidente da República nem ao Ministro Paulo Guedes. Se nós aumentarmos esse valor, nós vamos atingir, da meta, 0,1%, se nós dobrarmos o dinheiro para as micro e pequenas empresas. Isso não significa nada, absolutamente nada, porque esse dinheiro não é dado para essas empresas, não é igual ao auxílio emergencial, ao contrário, é um dinheiro emprestado que essas micro e pequenas empresas irão devolver através do pagamento dos seus financiamentos. Então, é um investimento muito positivo que poderá ajudar a minimizar a crise causada em algum aspecto pela pandemia.

Eu lembro que, na arrecadação do mês de março, agora, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, comparada ao mês de março do ano anterior, nós tivemos mais de 40% de aumento na arrecadação, graças às exportações de agronegócio e de minérios, aos bancos, porque tiveram um alívio e uma folga muito grande por conta da liquidez dos movimentos feitos pelo Banco Central. Então, nós tivemos uma arrecadação surpreendente no mês de março. E vai refletir lá nos Governadores e que vai refletir lá nos Prefeitos, na base, esse aumento de arrecadação.

Eu vou fazer a leitura formal do nosso relatório, de obrigação, rapidamente, e deixar aqui essa reflexão para que, antes da publicação da MP, nós possamos lutar pelo aumento desses recursos.

O relatório.

Trata-se de substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei 5.575, do Senador Jorginho Mello.

O PL originalmente era composto por seis artigos. No Senado Federal, após a apresentação de dezenove emendas, o substitutivo por mim proposto, com sete artigos, foi aprovado. Em 6 de maio último, o PL foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma de novo substitutivo, com dez artigos, que retorna para o exame desta Casa.

O art. 1º trata do objetivo do PL, que é tornar o Pronampe um programa permanente, de modo a conferir o devido tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas do País, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.

O art. 2º estabelece que, até 31 de dezembro de 2021, fica a União autorizada a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei 13.999, de 18 de maio de 2020, a partir de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária; doações privadas, e não me perguntem se as doações privadas serão um milagre que poderá



acontecer, porque não sei responder, mas é um dever colocar essas doações possíveis privadas; recursos decorrentes de operações de crédito internacional, e nós temos, sim, captado recursos no BID e no Bird para micro e pequenas empresas no País; e agora a novidade, amigos: também foi aprovada na Câmara a possibilidade de emendas parlamentares de Comissão e de Relator também poderem ser destinadas ao Pronampe, ao microcrédito. Além disso, em seu §1º, o mesmo art. 2º estabelece que, se os novos recursos aportados advierem de créditos extraordinários para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais de calamidade pública, deverão ser tratados de forma segregada, para garantir a sua utilização exclusivamente nessa finalidade. Eu lembro que colegas na Câmara colocaram que os recursos poderiam ser gastos também, se sobrassem, em 2022. Isso não é possível, uma vez que crédito suplementar não passa para o ano vindouro, porque vira fura-teto.

Já o art. 3º altera a Lei 13.999, de 18 de maio de 2020, a Lei do Pronampe, para:

– considerar a receita bruta das micro e pequenas empresas auferida no exercício imediatamente anterior ao do contrato, em vez da receita bruta do ano de 2019, como é a redação atual, ou seja, quando o pequeno empresário for tomar o seu recurso, ele pode tirar até 30% do seu faturamento. De qual ano? Era só do ano de 2019, pois agora ele vai poder optar também pelo ano de 2020. Se o faturamento dele tiver sido maior, melhor; ele pode, então, tirar 30% do faturamento de 2020.

– determinar encargos máximos de Selic mais 6% ao ano para operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2021 em vez de Selic mais 1,25% ao ano, como dispõe a lei atual. Então, nós tivemos, no ano passado, um juro bem inferior e nós não conseguimos operar os recursos do FGO com o juro, como não tínhamos feito no ano passado. Então, numa negociação com a Fazenda e com os bancos, nós conseguimos acrescer com uma condição: que esses bancos com a taxa de juros maior do que no ano passado, que hoje vai chegar a 9%, poderão, inclusive, reduzir o Fundo Garantidor de 85% para menos, para alavancar mais recursos. Então, se for o Fundo Garantidor usado apenas 60% de sua garantia, nós poderemos praticamente quase dobrar os R\$5 bilhões com essa alavancagem.

– incluir §3º ao art. 3º para determinar que a garantia a ser prestada poderá ser de até 100%, desde que não ultrapasse a 80% da respectiva carteira à qual esteja vinculada.

– ato da Sepec, que é a secretaria de micro e pequenas empresas do Ministério da Economia, definirá também a taxa de juros aplicável à linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe, observado o máximo de Selic mais 6% ao ano previsto no substitutivo.

– prever que os agentes financeiros que aderirem ao Pronampe poderão optar por limite individual de cobertura de carteira inferior aos 85% estabelecidos no §4º-A, nos termos que dispõe o estatuto do FGO.

O art. 4º do PL autoriza a prorrogação das parcelas vincendas e vencidas dos empréstimos do Pronampe concedidos até 31 de dezembro de 2020 por 365 dias – ou seja, resumindo, todos os empréstimos de Pronampe do ano passado poderão ser prorrogados por um ano, contando já as prorrogações anteriores, e, então, cada contrato poderá ter 12 meses de prorrogação, os contratos antigos de 2020 –, 12 meses, mediante solicitação do mutuário, e estende o prazo máximo das operações por igual período.

O art. 5º dispõe que todas as instituições financeiras que aderirem ao Pronampe deverão disponibilizar a informação de linha de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento nos respectivos sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis. E nós também podemos nos encarregar disso nos *sites* do Senado.

O art. 6º veda o oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento da contratação da linha de crédito do Pronampe. Eu coloquei esse artigo de teimosa que sou, porque esse artigo já é lei há muitos milhões de anos, e banco nenhum cumpre isso aqui. Toda vez que o cidadão vai lá tomar um crédito, obriga-o a comprar seguro-saúde, seguro de vida, seguro de carro, e não há no mundo... Até CPI já foi feita no crédito rural na Câmara por conta de venda



de produtos ameaçando não entregar ou não emprestar ou o cidadão não tomar o recurso. Então, isso aqui eu vou colocar para continuar... Quem sabe um dia pode fazer valer.

O art. 7º estabelece a portabilidade das operações de crédito no âmbito do Pronampe entre as instituições participantes.

O art. 8º possibilita que, para as operações contratadas no ano de 2021 no âmbito do Pronampe, o limite de crédito será calculado com base no faturamento do exercício, como eu disse anteriormente, de 2019 ou de 2020, o que for maior, em vez de se observar meramente o ano anterior.

Já o art. 9º dispõe que as pessoas jurídicas beneficiárias do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), de que trata a Lei 14.148, de 3 de maio de 2021, que se enquadram nos critérios do Pronampe serão contempladas com o percentual do FGO em montante total não inferior a 20% de suas disponibilidades, ou seja, se o Governo disponibilizar 5 bilhões, nós teremos 20% para o Perse, que são para as empresas de evento; se disponibilizar 10 bilhões, serão, então, 2 bilhões para as empresas de evento, que é um número muito expressivo.

O PL não aumenta diretamente a despesa pública, mas tão somente regulamenta o Pronampe, autorizando a União a aumentar os recursos disponibilizados para o programa, dando um caráter permanente ao mesmo.

Por que esses recursos não impactam na dívida pública? Porque nós votamos, anteriormente, que crédito extraordinário votado via MP não está incluído na contabilidade do déficit público nacional. Agora há pouco, eu disse: 120 bilhões do nosso déficit vão estar fora da contabilidade fiscal, o que, portanto, não provoca para ninguém risco de *impeachment* nem de processo de responsabilidade fiscal.

Em relação ao Pronampe, a LDO de 2021 determinou, no exercício de 2021, que não serão contabilizados na meta de resultado primário – eu acabei de dizer – os créditos extraordinários voltados às despesas com o Pronampe.

Dessa forma, a LDO alinha-se à decisão do Supremo Tribunal Federal que afastou a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento dos problemas causados pela crise do novo coronavírus.

Isso significa, colegas, que a dívida brasileira vai aumentar do mesmo jeito, mas, para efeito contábil, ela está retirada do déficit total justamente para descriminalizar e não haver o risco de estourar a meta da LDO e provocar um pedido de *impeachment* do Presidente.

Ainda assim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, estima-se um impacto de R\$5 bilhões em 2021 e nenhum impacto em 2022 e 2023, com a aprovação do PL em análise.

Isso apenas vem reiterar o que eu disse: crédito extraordinário não é uma criação de um gasto eterno; ele é específico para o ano que nós estamos vivendo, que é 2021. Por isso, se sobrar dinheiro, não pode ser aplicado em 2022; nós teríamos que aprovar outro crédito suplementar e outra lei prevendo o crédito extraordinário fora do déficit público. Então, na verdade, esses R\$5 bilhões estão impactando em crédito extraordinário e não na conta geral. É exatamente nesse item de R\$5 bilhões que eu pretendo continuar discutindo com o Ministério da Fazenda e mostrar quão pequeno é o impacto se nós dobrarmos esses recursos para as micro e pequenas empresas, e o resultado positivo que isso vai provocar.

Vemos essas modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados como aperfeiçoadoras do PL e próprias do processo legislativo.

Destacamos o direcionamento de 20% dos recursos para o Perse, o programa do setor de eventos, e eu destaco a Senadora Daniella Ribeiro, que fez um belíssimo papel nesse projeto. Evidentemente, os



setores mais atingidos pela economia devem ser os mais prontamente assistidos.

Como afirmamos em nosso parecer anterior sobre a matéria, o Pronampe inova ao prover garantias aos pequenos negócios e atrair instituições financeiras a ofertarem crédito a esse segmento. O programa foi um grande sucesso em 2020, tendo esgotado todos os recursos disponíveis.

Dada a demanda pelos recursos do Pronampe, consideramos que não há a possibilidade de que os recursos deixem de ser emprestados, como, em tese, poderia acontecer quando se reservam recursos para determinado setor.

Além disso, avaliamos de melhor alvitre retirar a possibilidade de o Poder Executivo diluir os recursos reservados ao Perse a outros setores, como emenda da Senadora Daniella e da Senadora Rose de Freitas, de grave impacto. Nós entendemos que, a exemplo do Pronampe geral, nós temos milhares de empresas de eventos neste País que estão em situação de perda de faturamento muito grande. Então, nós estamos deixando, atendendo as minhas colegas Senadoras Daniella Ribeiro e Rose de Freitas, permitindo que esses recursos sejam apenas aplicados para os setores de eventos.

Por fim, propomos uma emenda de redação ao art. 6º, a fim de que a proibição expressa seja a qualquer tentativa de venda casada, como muito bem determinou a Câmara dos Deputados, mas não seja a qualquer venda de produtos financeiros aos clientes beneficiados pelo Pronampe, como os seguros que eu mencionei agora há pouco.

Voto.

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados do PL nº 5.575, de 2020, com as seguintes alterações: supressão da expressão... Porque nós não podemos fazer nenhum acréscimo, todos vocês sabem disso, apenas supressão.

– Supressão da expressão “para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais de calamidade pública” do §1º do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:
“§1º Caso o aumento da participação da União de que trata o *caput* deste artigo ocorra por meio de créditos extraordinários, os recursos aportados deverão ser tratados de forma segregada, para garantir a sua utilização exclusiva nesta finalidade.”

Ademais, como nós queremos o Pronampe como uma linha de crédito *ad eternum*, criada em lei, então independente de ter pandemia ou não, nós queremos o Pronampe de pé.

– Supressão da expressão “e poderá ser ampliada por até 12 (doze) meses, tendo em vista a sua finalidade original e a partir de análise da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec) do Ministério da Economia” do §2º do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação: “§2º A concessão de crédito garantida pelos recursos a que se refere o §1º deste artigo deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.”

É o que eu disse agora há pouco. Recurso de crédito extraordinário não pode ser repassado para o ano seguinte ou fazendo o prolongamento desse crédito. Por conta do teto, ele só pode ser usado no ano corrente.

– Supressão no art. 3º do PL do §8º-A do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020;
– Ajuste redacional do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 6º Fica vedada a obrigatoriedade de contratação de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros [senhores bancos], inclusive seguros prestamistas, para contratação da linha de crédito do Pronampe.”
– Supressão do inciso I do parágrafo único do art. 9º.



Este é o voto, Sr. Presidente. (Integra do Parecer nº 90/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Muito obrigada pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

O parecer é favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados, com ajustes redacionais e supressões de dispositivos.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos nº 1.496, da Senadora Rose de Freitas, de destaque para rejeição do inciso I do parágrafo único do art. 9º do Substitutivo da Câmara; e também o Requerimento nº 1.498, da Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressistas, de destaque também do inciso I do parágrafo único do art. 9º do Substitutivo da Câmara. (Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Ambos os requerimentos de destaque estão prejudicados em razão do acatamento pela eminente Relatora.

Portanto, não há mais destaques em relação a essa matéria.

Para discutir a matéria, o autor do projeto, Senador Jorginho Mello, com a palavra.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Muito bem, Presidente.

Quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar todos os Srs. Senadores e, de forma especialíssima, a nossa Relatora, a Senadora Kátia Abreu, ela que tem sido uma Senadora que orgulha o Brasil e tem abraçado essa causa junto conosco de forma grandiosa. Ela, a nossa mãe do Pronampe, tem dado um valor extraordinário a todo trabalho que faz. A grandeza de torná-lo definitivo, fazendo esses pequenos ajustes que foram aprovados na Câmara dos Deputados, para que o Presidente Bolsonaro possa sancionar o mais rápido possível. Mexer um pouquinho na taxa de juro para atrair a alavancagem dos bancos, isso é fundamental. Nós estamos falando de 5 ou 10, e isso passa para 25.

Então, isso é extraordinário, Sr. Presidente! Eu quero pedir o apoio de todos os Senadores e Senadoras para a aprovação dessa matéria, que sempre foi por unanimidade, entendendo que essa é a forma, essa é a linha de crédito com que a gente conseguiu chegar ao micro e pequeno empresário no Brasil. Já emprestamos 37,5 bilhões. Agora, sim, emprestar mais 5, alavancar por 4, são mais 25 bilhões. E isso ainda é pouco, com segurança, com responsabilidade, mas dando ao micro e pequeno empresário a possibilidade de continuar de pé, de continuar vivo, dando emprego, muitas vezes passando pelas maiores dificuldades, mas dando verdadeiramente o sentido de manter o emprego funcionando.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exa., quero agradecer aos Srs. Deputados, que atenderam o nosso pleito de urgência, porque fomos lá falar com os Líderes, V. Exa. nos ajudou, falando com o Presidente Arthur Lira, para que houvesse velocidade e nós pudéssemos votar no dia de hoje. Eu não tenho dúvida de que será por unanimidade.

Agradeço, mais uma vez, à Senadora Kátia Abreu pelo relatório, pela qualidade, pelo entendimento que ela tem do que é ser micro e pequeno empresário no Brasil.

Valeu, Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorginho Mello.

Para discutir a matéria, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero parabenizar, mais uma vez, o nosso querido Senador Jorginho, esse excelente Senador, e a Relatora também, Senadora Kátia, pelo compromisso que tem com a pequena e microempresa.



Quero dizer que esse projeto é fundamental, principalmente agora, neste período de pandemia, colocar o Pronampe como uma política pública definitiva, com o fundo garantidor. Isso vai beneficiar muito a pequena e microempresa, que é quem sustenta os empregos no Brasil.

Eu tenho uma reunião, daqui a pouco, com o Paulo Guedes, às 17h30, e vou falar exatamente isso. A microempresa não tem a Lei do Bem, nós vamos discutir isso. Nós precisamos mudar o processo das pequenas e microempresas, para que elas possam entrar na era digital, na indústria 4.0, no processo tecnológico. Então a gente precisa levar em consideração, como agora estamos levando em consideração, nesse projeto, as pequenas e microempresas, que realmente tocam este País.

Então, mais uma vez, parabenizo o relatório da Senadora Kátia e a brilhante ideia do Senador Jorginho Mello.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Para discutir a matéria, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, não sei se me ouve.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Esperidião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Como eu não estou me enxergando...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Nós estamos vendo e ouvindo V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Então eu queria, em primeiro lugar, me congratular tanto com o Senador Jorginho Mello quanto com a Senadora Kátia, pela iniciativa, e subscrever as palavras da Senadora, contidas no seu voto, no seu relatório, especialmente quando adverte para a necessidade de nós buscarmos ou mais recursos ou uma multiplicação desses recursos, através do que se chama alavancagem.

É neste particular que eu gostaria de deixar consignada a minha aspiração e a minha indicação. Esses 5 bilhões a mais, como é o que se anuncia, dos quais 20% são para o setor de eventos – tão bem defendido aqui no Senado pela nossa colega, correligionária e amiga Daniella Ribeiro –, é pouco, especialmente se nós compararmos ao que foi desembolsado no ano passado, se me permitem dizer, com baixa fertilidade. O Governo colocou praticamente 37,5 bilhões para garantir empréstimos e o volume dos empréstimos mal chegou a 40 bilhões, ou seja, foi emprestado o valor da garantia, menos mal, porque aconteceu alguma coisa, mas é preciso que o ritmo seja outro.

Por isso, eu quero deixar aqui assinalado o seguinte: primeiro, o meu apelo para a Caixa Econômica Federal, como anunciou o Presidente Pedro Guimarães, como está discutindo o Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, Celso, com quem conversei ainda ontem, e para as entidades que podem contribuir para essa alavancagem, leia-se sociedade de garantia solidária, sociedade de garantia de crédito. Senadora Kátia, as famosas OSCIPs de microcrédito, elas não só foram exaltadas no seu primeiro relatório como elas existem, pujantes, com experiência e com disposição para serem parceiras, especialmente da Caixa Econômica Federal.

Então, eu quero concluir com os parabéns a todos e renovar o meu apelo para que a Caixa Econômica Federal reúna, nos próximos dias, antes da sanção pelo Presidente, esses parceiros, que já se reuniram com a Caixa no dia 25 de março passado, para renovar o compromisso de multiplicar esses valores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado,



Senador Esperidião Amin.

Para discutir a matéria, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela Liderança.)

– Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, eu queria primeiro parabenizar o autor do projeto, Senador Jorginho Mello, ao mesmo tempo, parabenizar a minha colega, Senadora Kátia Abreu, agradecendo a ela por ter acatado minha emenda, com a preocupação, Senadora, todos os Senadores, Sr. Presidente, porque, num primeiro momento, o Pronampe não atendeu, em nenhum instante, aqueles que fazem parte do Perse, do setor de eventos. E por quê? Porque foi o primeiro setor a parar e, obviamente, será o último a voltar. Então, por não sentirem segurança na questão de pagamento de crédito, o Pronampe não atendeu esse setor de forma alguma. Nessa luta nossa – e todos aqui votaram de forma unânime pelo Perse, o Programa Emergencial de Ajuda ao Setor de Eventos – houve um voto parcial. Uma das discussões foi acerca do acesso ao Pronampe por parte desse setor que tem micro e pequenos empresários.

E a minha preocupação era justamente essa, que eles pudessem, sim, ter acesso, se não por força dos próprios bancos, que permaneceriam sem a tendência de receberem esses pedidos e essas demandas do setor de eventos, mas também através do próprio Governo, que daria essa ajuda. Isso foi conversado por nós, por aqueles que fizeram parte desse processo, através dessa conversa que nós tivemos.

E é por isso que venho, na tarde de hoje, agradecer por essa sensibilidade que a Senadora Kátia teve, por entender que, mais do que nunca, são setores que ainda estão, sim, estão vivos, e, antes que se isso se acabe, possam ter a possibilidade de ainda investir, de respirar para que possam voltar o mais rápido possível.

Então, minha gratidão, esse registro. Obrigada por ter acatado esse destaque.

E, mais uma vez, não sou eu que agradeço, pode ter certeza, mas o setor de eventos como um todo é que fica grato neste momento.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Daniella Ribeiro.

Para discutir a matéria, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Eu quero também parabenizar o autor e a brilhante relatoria da Senadora, minha amiga querida, a Senadora Kátia Abreu.

A proposta é, sem dúvida, meritória ao prorrogar os efeitos do Pronampe, especialmente considerando a fase atual de emergência sanitária no Brasil, em que os níveis de infecção se assemelham aos picos da doença em 2020.

Nesse sentido, pequenas e médias empresas permanecem necessitadas de oferta de crédito, medida que tem efeito direto na manutenção de empregos.

Quero parabenizar os dois.

Agora, pedi a palavra também, Sr. Presidente, apenas para pedir a V. Exa. que, ainda hoje, pauta o nosso Requerimento nº 1.490, de 2021, que é para a realização de uma sessão especial destinada a comemorar o Dia Internacional da Enfermagem e do Enfermeiro.

Acho que esse é o momento em que nós temos que fazer uma sessão de homenagem a esses profissionais. Só enfermeiros que já perderam a vida na pandemia são 444. Quer dizer, nós estamos aí com uma contaminação desses profissionais, uma desvalorização salarial, uma carga horária exacerbada.

Então, eu pediria que V. Exa. pautasse esse requerimento de sessão especial, que é o Requerimento nº 1.490.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Fabiano Contarato.

Será consultado o Plenário sobre a concordância em relação à inclusão desse item extrapauta e, ainda hoje, será apreciado o pedido de V. Exa.

Eu indago do Plenário se podemos submeter este projeto à votação de forma simbólica e, na sequência, anunciamos o item extrapauta, que é a medida provisória relatada pelo Senador Izalci Lucas, e faríamos a votação nominal na medida provisória. Precisamos ter pelo menos uma votação nominal na sessão.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu concordo com a indicação.

No entanto, gostaria que você cedesse aí uns dois minutos para o Senador Rogério Carvalho, que também emite a nossa opinião sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Líder Paulo Rocha.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho, para discutir.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, está me ouvindo bem aí?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Rogério.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Bom, Presidente, primeiro, queria cumprimentar o Senador Jorginho Mello, cumprimentar V. Exa., cumprimentar a Senadora Kátia Abreu, Relatora do projeto. E queria, ao mesmo tempo, dizer que o Governo, na aprovação do Orçamento, deixou de fora a previsão de recursos para financiar o Pronampe, o BEm e mais recursos para a saúde.

Felizmente, no PLN 2, o Congresso Nacional encampou uma emenda de minha autoria que retira do superávit primário os recursos para financiar o Pronampe, a saúde e o BEm.

Óbvio que uma margem fiscal de 17 bilhões, um espaço fiscal que o Governo gastou com 5 bilhões para a saúde, 10 bilhões para o BEm, mas não teria recursos agora para o Pronampe se não fosse a Emenda nº 2, aprovada pelo Congresso Nacional.

Então, eu queria parabenizar a todos e dizer que o Congresso Nacional tem cumprido um papel de grande relevância, e essa decisão de retirar do superávit primário o BEm, o Pronampe e os gastos com saúde nos dá margem e possibilidade de ampliar investimento nesses setores.

Então, eu queria agradecer pela colaboração e o apoio de todos, e, graças ao PLN 2 e à aprovação da nossa emenda, que é uma emenda de um partido de oposição, mas a gente sabe que neste momento o mais importante é o Brasil, são as micro e pequenas empresas, a manutenção do emprego, cuidar da saúde, a gente conseguiu ter essa emenda aprovada e hoje a gente consegue ter recursos para materializar, dar vida ao Pronampe, e dar vida a outros (*Falha no áudio*.) ... aplicados no BEm e mais recursos que precisem para a gente combater a pandemia. Eu queria registrar isso, Presidente, que é muito importante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Para discutir, a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, será até muito rápido. Eu queria parabenizar a Kátia, eu não canso de parabenizar o talento dessa companheira, que, cada dia mais, orgulha a nossa bancada. Quero agradecer por ela fazer a



supressão desse inciso I do art. 9º, é muito importante, e, singelamente, ela fez alteração do art. 6º, que veio a colaborar para aperfeiçoar ainda mais o projeto.

Quero parabenizar Jorginho, porque virou a marca dele. Por onde quer que a gente passe, a luta está concentrada na micro e pequena empresa, que precisa de todo apoio seja do Governo, seja do Congresso.

Então, parabenizá-lo pela iniciativa e a Kátia, por todo o trabalho executado até hoje – viu Kátia? Sinto orgulho quando na *live* dos pequenos e microempresários, que estão sempre dizendo: "Olha, é o trabalho de uma mulher". Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o Substitutivo da Câmara, nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

Aprovada, com alterações, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador Jorginho Melo, autor deste projeto – mais um projeto relativamente ao Pronampe –, uma vez mais relatado pela Senadora Kátia Abreu, a quem também rendo as minhas homenagens pelo trabalho realizado.

Sinceramente, como Presidente do Senado, fico muito orgulhoso deste Colegiado, quando se aprovam projetos dessa natureza.

Aliás, justiça seja feita: o Senado Federal tem contribuído muito fortemente para o enfrentamento à pandemia, quando editou a Lei das Vacinas, a Lei 14.125, que permitiu a aquisição das vacinas da Pfizer e da Janssen, projeto de autoria do Senado; quando aprovou a PEC emergencial, que viabilizou o Auxílio Emergencial no Brasil, também uma proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senado Federal; quando aprova a autonomia do Banco Central, a despeito das divergências havidas em relação a esse tema, um projeto igualmente de autoria do Senado Federal; e este grande programa de assistência e de apoio às pequenas e micro empresas no Brasil, o Pronampe, forjado no seio do Senado Federal por iniciativa do Senador Jorginho Mello, um grande e notável defensor das pequenas e micro empresas no Brasil, e igualmente pela Senadora Kátia Abreu, com a sua relatoria.

Então, projetos muito importantes editados, idealizados e iniciados no Senado Federal, que contribuem muito decisivamente para esse trinômio fundamental que é a saúde pública, o desenvolvimento social e o crescimento econômico do Brasil.

Então, as minhas congratulações ao Senado Federal por mais esta aprovação de um projeto que vai à sanção do Senhor Presidente da República.

Eu anuncio o item extrapauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal (proveniente da Medida Provisória nº 1.014, de 2020).

Durante o prazo regimental inicial, foram apresentadas 43 emendas.

Perante a Mesa do Senado, foi apresentada a Emenda nº 44, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

As Emendas nºs 21 a 28, 42 e 43 foram retiradas pelo autor.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo como Relator o Deputado Luis Miranda, favorável à medida provisória e à parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.



A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 5 de maio e seu prazo de vigência se esgota no dia 13 de maio.

A matéria depende de parecer do Senado Federal.

Faço a designação do Líder do PSDB, Senador Izalci Lucas, para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para proferir parecer.) – Presidente, primeiro eu quero agradecer a V. Exa. pela indicação dessa Relatoria, que é tão importante aqui para nós, do Distrito Federal.

Quero lembrar também, Presidente, aos nossos pares, que esta medida provisória é fruto de uma Adin, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que foi declarada pelo Supremo no dia 6 de dezembro de 2018, com relação às Leis 2.835; 3.100, de 2002; e 3.656, de 2005, todas aqui do Distrito Federal, que foram declaradas inconstitucionais.

Esta medida provisória foi editada no dia 4 de dezembro de 2020, dois dias antes do término do prazo, justamente para disciplinar essa organização da Polícia Civil do Distrito Federal. Daí a importância, a urgência e a relevância desta matéria.

Então, vou pedir a V. Exa., já que V. Exa. já citou as emendas, para que eu possa ir direto à análise do voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Izalci.

Com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado, Presidente.

Bem, como dito por V. Exa., somente em 5 de maio, a oito dias do término da vigência da medida provisória, a Câmara aprovou então o PLC nº 6, com algumas modificações formais e a proposta de acréscimo do art. 12-C à Lei 9.264, de fevereiro de 1996.

Já que nós temos, na Polícia Militar e nos Bombeiros, as questões da saúde pública, foi colocado aqui o ajuste de que poderá também a Polícia Civil, de acordo com a disponibilidade orçamentária do fundo constitucional, ter essa assistência.

Então, a análise, Presidente.

A medida provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência exigidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

A origem foi, como eu disse, na ADI nº 3.666 do STF.

Não foi encontrado nenhum vício de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

A medida provisória obedece a todas as disposições dos parágrafos do art. 62 da Constituição e também da Lei Complementar 95, de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com o inciso XVI e os §§1º e 2º do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre organização, garantias, direitos e deveres dos policiais civis, devendo a União estabelecer normas gerais e os Estados e o DF, normas suplementares.

A adequação orçamentária e financeira da medida provisória foi confirmada pela Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 99, de 2020, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

No mérito, a medida provisória é conveniente e oportuna, porque estrutura a Polícia Civil do DF, define competências materiais e legislativas e restaura a segurança jurídica ao preencher a lacuna legislativa gerada pela declaração de inconstitucionalidade das leis distritais pelo Supremo Tribunal Federal.



Passamos à análise das emendas.

Na Câmara dos Deputados, as Emendas 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 18 foram consideradas sem pertinência temática com a medida provisória. Já as Emendas 1, 4, 10, 11, 15, 21 a 23, 26, 34 e 36 foram consideradas como causadoras de impacto sobre as despesas ou receitas públicas da União e não apresentaram a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nem as medidas de compensação exigidas pelas normas fiscais em vigor (arts. 14, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 2021, e art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

De qualquer forma, naquela instância, todas as emendas foram rejeitadas em prol do substitutivo apresentado pelo Relator.

No Senado Federal, foi apresentada somente uma emenda de Plenário, de autoria da nossa querida Senadora Rose de Freitas, que objetiva incluir a Ouvidoria na estrutura da Polícia Civil do DF, bem como sanar supostas inconstitucionalidades encontradas nos arts. 3º e 4º do projeto de lei de conversão.

As emendas, tanto as de Comissão quanto as de Plenário, independentemente de padecerem ou não de vícios, independentemente de méritos, não serão acatadas, porque, mais uma vez, a Câmara dos Deputados consumiu praticamente todo o tempo disponível para a apreciação da medida provisória, inviabilizando o debate e a aprovação de emendas de mérito pelo Senado Federal.

A matéria, Presidente, chegou a esta Casa apenas no dia 6 de maio de 2021, quinta-feira, e caduca agora, dia 13, uma semana depois. Então, não há tempo hábil para que o Senado Federal aperfeiçoe o texto da medida provisória e submeta suas emendas de mérito ao crivo da Câmara dos Deputados. Se dispuséssemos de um mínimo de tempo, poderíamos, por exemplo, debater, quiçá restabelecer, a história equiparação salarial entre a Polícia Civil e a Polícia Federal e dos policiais civis dos ex-Territórios.

Desde 2016 os salários dos policiais civis do DF estão defasados em relação aos seus colegas. Infelizmente, a Emenda 34, de minha autoria, que corrige essa distorção, não pode ser aprovada, assim como qualquer outra de qualquer Parlamentar que tenha apresentado, dado o risco da perda de eficácia da medida provisória caso seja retirada e remetida de volta à Câmara dos Deputados para efeito da aprovação da emenda de mérito.

Cabe ressaltar que esse problema é recorrente, objeto de constante reclamação de todos os Senadores. Para solucionar esse incômodo problema, foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal e enviada à promulgação, em 12 de junho de 2019, a PEC 91, de 2019, que fixa prazo para a Comissão Mista, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deliberarem sobre medidas provisórias. Mas, quase dois anos depois, essa PEC ainda não foi promulgada!

E quero aqui, Presidente, inclusive em respeito ao meu colega, amigo Senador Lucas Barreto, dizer que, na última reunião sobre esta matéria de segurança pública, nós aprovamos, em 2018, a transposição dos servidores de segurança lá do Amapá, que havia sido tratada num decreto de 1993. Só que, depois, o Presidente acabou vetando por desconhecimento, porque não há impacto com relação a essa questão.

Então, eu quero aqui fazer um apelo ao Fernando, ao Líder do Governo, tendo em vista que nós assumimos a votação em 2018, com o Senador Lucas Barreto... Também, Senador Lucas, quero dizer para V. Exas. que, veja bem, em 2011, no Governo ainda de Agnaldo Queiroz, o Governador Agnaldo daria essa paridade, um aumento para a Polícia Civil. A Presidenta Dilma pediu que não desse, porque ela não tinha condições de dar esse aumento para a Polícia Federal. Depois, a Presidente deu o aumento para a Polícia Federal, e a Polícia Civil ficou sem o reajuste.

Para vocês, que não sabem, na Polícia Civil, quando foi criada, eles tinham até a opção, eles podiam optar entre Polícia Federal e Polícia Civil. Nasceram na mesma legislação. Então, sempre tiveram a paridade.

E nós chegamos, em 2019, Presidente, a aprovar, na Comissão Mista de Orçamento, aprovamos no



Congresso Nacional os PLNs 1 e 2, com o reajuste da Polícia Civil. Passaram 2019, 2020 e 2021, e acabou não se materializando. A nossa Polícia Civil está defasada em relação aos demais Estados. Inclusive, os territórios continuam recebendo a paridade da Polícia Federal e somente o Distrito Federal está defasado com relação a isso. Então, lógico que eu gostaria muito de, nesta medida provisória, corrigir isso, como também corrigir e cumprir o acordo com o Senador Lucas Barreto, que, de fato, tem razão. A transposição, que é de 93, não traz nenhum impacto para o Governo, pela União, até porque já paga tudo isso.

Então, eu quero fazer um apelo ao Líder do Governo, a V.Exa., para que a gente tenha tempo. Não é possível continuar aprovando medida provisória apenas carimbando. Nós precisávamos corrigir essas distorções, tanto a paridade com a Polícia Federal quanto essa questão da transposição, que o Senador Lucas Barreto pediu, nós concordamos, à época, em 2018, e até hoje não foi feito.

Então, eu quero aqui, mais uma vez, registrar isso, Presidente. E aí, é evidente que, se pudesse, nós teríamos o maior prazer de acatar não só a emenda do Senador Lucas Barreto como a emenda da Senadora Rose, que coloca a Ouvidoria também, mas, em função do prazo, para que ela não caduque, porque é uma decisão de uma Adin e nós não podemos perder todos esses anos, pode gerar muita insegurança jurídica, muito problema para o Distrito Federal, eu vou ao voto, Presidente.

Então, diante de tudo isso, pelo exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 1.014, de 2020, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, rejeitadas todas as emendas. Mas continuo aqui fazendo o apelo ao nosso Líder do Governo para dar uma atenção especial para o Amapá, que é um acordo que eu fiz, inclusive, na época, junto com o Fernando e com o Senador Lucas Barreto.

Senador Lucas, quero pedir publicamente desculpas a V. Exa., porque, de fato, se a gente mudar agora, se acatar a emenda de V. Exa., se acatar a emenda da Senadora Rose, essa matéria vai caducar, porque ela vence agora, quinta-feira, e nós podemos ter sérias consequências de insegurança jurídica no Distrito Federal. (**Íntegra do Parecer nº 91/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Mais uma vez, eu quero me comprometer com o Senador Lucas. Vamos ao Planalto, vamos junto com o Fernando e junto com V. Exa., Presidente, corrigir essa distorção do Amapá e também essa distorção do Distrito Federal.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

O parecer é favorável ao projeto de lei de conversão e contrário às emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 1.503, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 44. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Eu concedo a palavra ao autor do requerimento de destaque para que se pronuncie a respeito, se mantém ou retira o destaque; à liderança do MDB.

Senadora Rose de Freitas, por favor.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, na hora de votar é que a gente sente muito a falta de regulamentar esse procedimento entre as duas Casas. Uma matéria dessa importância, eu ouvi o Izalci com muito carinho, sei da luta dele... Agora, Senador Izalci, permita-me Presidente, eu quero comentar isso, porque a falta que faz nós perdermos – no caso o Senador Lucas fica mais notório ainda – a oportunidade de podermos emendar o projeto, discutir o projeto, aperfeiçoar o projeto. Eu sei que o Izalci sente isso.

Mas, veja bem, eu apresentei a minha emenda, Sr. Presidente, que tinha três objetivos. Aí o senhor vai perguntar: "Por que você vai comentar se ela não vai ser aproveitada?" É só para registrar que o nosso trabalho fica prejudicado com esse ritual que nós estamos vivendo de não podermos aqui, pela demanda



do tempo...

Eu queria, Senador Izalci, primeiro, incluir a Ouvidoria, que, V. Exa. sabe, na estrutura da Polícia Civil do Distrito ou de qualquer outro lugar, inclusive foi esquecida pela medida provisória.

A segunda é sanar exatamente a constitucionalidade do art. 2º do *caput* do art. 3º, que atribui à própria polícia do Distrito a organização, o funcionamento, transformação, extinção e definição de competência de seus órgãos, exatamente os detalhes específicos. Nós propomos que a competência seja do Governador do Distrito Federal.

E o terceiro é retirar a expressão "mediante proposta do delegado-geral, nos § 1º e 2º do art. 4º, que é inconstitucional, Senador, por limitar, por limitar a iniciativa do seu Governador para editar decreto ou propor lei. Não se pode condicionar de maneira nenhuma a prerrogativa de uma autoridade a uma manifestação de um subordinado.

E é isso. Nós podemos só registrar, não podemos corrigir os erros que estão nessa medida provisória. Eu só tenho, mais uma vez, que parabenizar o Izalci, esse guerreiro, mas lamentar e pedir socorro ao Presidente Pacheco, para que a gente possa encontrar um mecanismo que defenda as iniciativas que podemos e devemos executar e prover do debate e do aperfeiçoamento uma medida provisória ou um projeto de lei. E aí, em cima do laço, a gente não consegue, Presidente.

Então, obrigada, Izalci, pela consideração. Esperamos que, no tempo certo, a gente possa cumprir o papel destinado a destaque e a aperfeiçoamento dos projetos que votamos nesta Casa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigada, Senadora Rose de Freitas.

Portanto, foi retirado o destaque, Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Com certeza, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Foi o ponto final.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Fica retirado o destaque.

Não há mais destaques em relação a essa matéria.

E, de fato, a ponderação da Senadora Rose de Freitas já é uma velha ponderação conhecida por parte de diversos Senadores do Senado Federal. Mas, permitam-me, apenas por uma questão de justiça, dizer do empenho do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, com o qual falo sempre, inclusive a respeito dessa questão do rito das medidas provisórias, de poder estabelecer um prazo que permita ao Senado apreciar. Essa medida provisória específica, que nós estamos votando, foi editada em 4 de dezembro; portanto, antes da assunção a Presidente por parte do Presidente Arthur Lira. Para as novas medidas provisórias, eu tenho acompanhado todo o zelo do Presidente Arthur Lira para que possa permitir ao Senado um prazo razoável de deliberação, inclusive, para eventuais modificações que imponham o retorno à Câmara dos Deputados.

E as Medidas Provisórias 1.016, a 1.017 foram encaminhadas ao Senado Federal dentro também de um prazo razoável para apreciação. Serão pautadas na semana que vem, com prazo razoável para, inclusive, eventuais modificações. E mesmo essa medida provisória, a despeito de realmente estar muito em cima, caso eventualmente se alterasse o mérito dela, ainda teríamos a data de amanhã para a apreciação na Câmara dos Deputados, caso fosse esse o caminho de modificação dessa medida provisória, considerando que ela vence somente na quinta-feira.



Portanto, é uma advertência muito bem-vinda, Senadora Rose, nós estamos atentos a isso. Eu insisto muito com a Câmara dos Deputados e vejo uma receptividade muito grande do Presidente Arthur Lira de compreender as nossas aflições e as nossas necessidades de colaborarmos, enquanto Senado Federal, para o aprimoramento do processo legislativo no que toca às medidas provisórias.

Agradeço a V. Exa. pela retirada do destaque.

Nós faremos uma votação nominal desta matéria.

Consideramos que devemos ter uma votação nominal nesta sessão de hoje, de modo, portanto, que anuncio que a Presidência colocará em discussão e em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria, e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Eu indago ao Plenário se podemos colocar a aposição do voto "sim" em relação a essa matéria e iniciarmos na lista de oradores inscritos na data de hoje. (*Pausa.*)

Então, com a anuência do Líder Paulo Rocha, do Líder Izalci Lucas e dos demais Senadores, determino que se aponha a orientação do voto "sim" em relação a todos os partidos, assim como à Maioria, à Minoria, ao Governo, à Oposição e também à Bancada Feminina.

Está aberto, então, o processo de votação.

Todos os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Iniciamos a lista dos oradores inscritos na data de hoje com a lista dos oradores remanescentes da sessão passada, conforme havia sido anunciado pela Presidência naquela ocasião.

O primeiro orador inscrito dessa lista remanescente é o Senador Veneziano Vital do Rêgo, a quem concedo a palavra.

Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Presidente, meus cumprimentos a V. Exa., às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores.

Eu quero, neste principiar de fala, saudá-lo pela lembrança do compromisso firmado conosco naquela tarde noite da última quinta-feira, quando acertada e compreensível foi a sua proposta para que, depois de um longo período de sessão e de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, não atrasasse ainda mais. Então, muito sensível e compreensivelmente todos nós acolhemos, e um destes fui eu, e V. Exa. se reservou o compromisso de poder trazer-nos de acordo com aquela inscrição doutrora.

Quero aqui saudar o nosso querido Senador, que já foi com carradas de justiça mencionado, pela iniciativa tão feliz no ano passado e que se faz consumada – tomara que sim – com a instituição da figura do Pronampe de forma definitiva, conquanto precisamos sempre estar a cobrar e a recobrar do Governo Federal os instrumentos para a sua utilização. Saúdo também, obviamente, paralelamente, a Senadora Kátia Abreu, que fez, desde 2020, um trabalho de fôlego, trazendo as suas inspirações, o seu brilho e a sua força. E o seu perfil aguerrido muito nos fala.

Mas, Presidente, penso que é ainda oportuno falar sobre um assunto que se dera em termos efetivos na última quinta-feira, quando participamos, na Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência da Senadora Kátia Abreu, de uma sessão com o novo chanceler do nosso País, Dr. Carlos Alberto França. E, da mesma maneira como, durante dois anos, ficamos nós incomodados com as linhas adotadas, com as orientações que foram tomadas, com um perfil que não agradava e que levava uma imagem completamente



distorcida da história que foi tão bem alicerçada por tantos chanceleres e por todo o corpo do Itamaraty – falo a respeito da passagem do ex-Ministro Ernesto Araújo –, também por essa razão e por esta imposição que nos deve ser sempre atribuída de mencionar quando há falhas, de referenciá-las, mas também de ter a grandeza do reconhecimento, eu fiquei muito bem impressionado, principalmente porque o novo Ministro trouxe um plano de atuação à frente do Itamaraty, trouxe-nos expectativas as melhores de recompor as relações multilaterais que foram em larga e em grande escala perdidas pelo Brasil nesses primeiros dois anos com o Ministro Ernesto Araújo. E aí, de fato, quando tivemos nós a oportunidade de nos expor, ouvindo exatamente as linhas que seriam adotadas doravante pela Chancelaria brasileira, eu tecí alguns comentários com a torcida e com o propósito, que é desta Casa – e isso nunca foi diferente –, de ajudá-lo, mas com a preocupação de saber qual vai ser o grau ou se haverá limitações, ou seja, desencontros entre aquilo que ele diz professar, que é exatamente ampliar novamente as relações multilaterais do nosso País com outros países que tiveram instantes de desencontros, momentos delicados, em relação ao que o Palácio do Planalto assim professa. O Ministro foi muito taxativo, muito contundente, muito categórico ao dizer que a sua presença, a presença dessa nova visão permitirá novos momentos nas relações internacionais. Isso é fundamental não apenas para esses instantes tão delicados que nós atravessamos na pandemia, com as dependências que nós temos, mas passado um processo de transição à pandemia.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, os meus cumprimentos à sua posição e também, efetivamente, o reconhecimento à chegada do novo Ministro das Relações Exteriores, Ministro Carlos Alberto França. Faço esta pública menção porque é dever nosso. Da mesma maneira como questionamos anteriormente o posicionamento do Itamaraty, devemos fazer o reconhecimento devido e justo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O próximo orador inscrito é o Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Senador Jean Paul Prates. (*Pausa.*)

Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir.)

– Sr. Presidente, na semana passada foi realizado no Brasil o primeiro congresso de reciclagem de veículos automotores.

Todos os senhores já passaram por pátios da Polícia Rodoviária Federal, por muitos cantos, por muitos pátios Brasil afora e viram jogadas ali carcaças de veículos, sucatas de veículos, muitas vezes uns sobre os outros, um material raro, precioso.

Se for a tempo legislada e regulada essa situação da reciclagem de veículos já envelhecidos, fora de uso, seria de uma enorme economia, geração de empregos e oportunidades para muitos, inclusive o reaproveitamento de peças de aço ou outros materiais, porque esses veículos parados nos pátios são, também, danosos ao meio ambiente, produzem metais pesados que são carregados pelas enxurradas, pelas chuvas e vão contaminar mananciais. Esses veículos danificados também servem de criadouros de insetos, para a propagação de doenças e tudo mais, e os dados econômicos do aproveitamento e da destinação dependem de lei, dependem do Congresso.

Eu apresentei, no ano passado, Sr. Presidente, um projeto que está aí com esse objetivo de dar andamento, esvaziar os pátios, jogar essas peças, esses carros velhos para a reciclagem. A gente recicla o lixo doméstico, a gente recicla todo o lixo da rua, a gente joga nos caminhões e leva para o aterro sanitário, a gente faz adubo, dá aproveitamento ao lixo... É a chamada economia circular, em que uma coisa velha volta a ser nova. Isso é fundamental.

Há esse projeto aí, Sr. Presidente, de minha autoria, que pode ser enriquecido, melhorado, e a gente



iria resolver um drama nacional. Quem é que ganha com esse monte de carro parado? Há gente que ganha dinheiro, por exemplo: camaradas que têm pátios enormes alugados. O carro fica ali e paga uma locação diária, uma diária. Então, há isso tudo, mas que não se reverte em um bem social, não gera emprego, não gera renda, não gera nada. Então, meu projeto está aí. É um projeto bom, é um projeto proveitoso para o País, gerador de riqueza, de oportunidade para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Confúcio Moura.

Próximo orador inscrito, Senador Flávio Arns. (*Pausa.*)

Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

Senador Jorge Kajuru.

Já entramos na lista dos oradores de hoje.

Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discutir.) – Um abraço, Presidente Rodrigo Pacheco!

Deus, saúde e ótima semana para todos nós e, evidentemente, em especial, para a Pátria amada!

Permita-me, aqui, em relação aos últimos dias, dois pontos em função do tempo, que eu sempre cumpro.

Uma correção cultural ao Presidente Jair Bolsonaro, que disparou, em uma declaração, que o Brasil precisa ter mais amor aos seus patrimônios culturais. E aí ele citou a Amazônia e a Antártida. Eu creio que ele deve ter pensado em Antártica, porque a Antártida não é patrimônio cultural do Brasil.

Ainda sobre o Presidente Jair Bolsonaro, que, do ponto de vista de cultura, nunca leu nem *O Pequeno Príncipe*, na semana passada, durante evento sobre a tecnologia 5G no Palácio do Planalto, ele deixou claro – e eu duvido que algum colega agora tenha dúvida – que o seu filho Vereador Carlos é seu marqueteiro com direito a um gabinete para divulgação de informações.

Tal gabinete, cuja existência o Chefe do Executivo reconheceu pela primeira vez, é chamado por adversários do Presidente e por ex-aliados de gabinete do ódio. Lá, são produzidos relatórios com análises de fatos políticos e econômicos, orientações de medidas para adoção pelo Governo e indicações de inimigos a serem combatidos com ataques sórdidos nas redes sociais, do nível de xingar a sua mãe, por exemplo. Aqui muitos já viveram esse momento. Eu vivo todo dia e, para mim, isso é um atestado de idoneidade.

Todavia, segundo declarações do Presidente da República, o grupo que atua sob a chefia do filho Carluxo é responsável por defender a liberdade e a seriedade. Então, está aí um novo nome ao gabinete do ódio, o gabinete da liberdade e da seriedade.

Tinha mais para falar. Durante a semana, se puder, falarei. E rapidamente, Presidente, V. Sa. não tem nada a ver com isso. Eu conheço a sua honra desde Belo Horizonte. Agora, eu creio que todos os Senadores aqui deveriam fazer um pronunciamento sobre a matéria de ontem, investigativa, com provas cabais, com planilhas, do jornal *O Estado de S. Paulo*.

Trata-se de um dos maiores escândalos da história do Senado, com um Senador de Estado pequeno que já enviou este ano em verbas R\$277 milhões. Pasmem. Então, se calar o Senado Federal diante de uma reportagem dessas é lembrar de vovó: quem cala consente.

Obrigado, Presidente Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) –



Meus cumprimentos, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e Relatores dos projetos do dia de hoje: Izalci Lucas, Jorginho Mello, Kátia Abreu, Weverton, Jaques Wagner, Reguffe.

Mas, amigos e amigas, eu quero destacar aqui que o Pronampe é fundamental nesses tempos de pandemia. Parabéns, autor e Relatora. Em 2020, foram beneficiados 517 mil empreendedores, R\$37,5 bilhões.

Por outro lado, estamos perto do dia 13, o Dia da Abolição, e também da data do falecimento de Abdias, 23 de maio. Racismo no Brasil é estrutural. É preciso aprovar medidas para combatê-lo. O PL 4.373, de minha autoria, é relatado pelo Senador Romário. Tipifica o crime de injúria racial como crime de racismo. A violência é uma realidade.

Massacre lá de Jacarezinho no Rio de Janeiro. Dois jovens assassinados no Atakarejo em Salvador estavam com fome, pegando pedaços de carne. O caso Beto Carrefour, Porto Alegre, ainda ecoa pelo País. Basta ser negro para ser alvo.

Sr. Presidente, a pandemia já matou mais de 423 mil pessoas no Brasil. Enquanto o mundo apoia a quebra de patentes de vacina, o Brasil ainda não se posicionou, se muda ou não de posição.

É chocante o fato de uma criança yanomami, como eu vi em Roraima, com as costelas expostas pela desnutrição. As crianças indígenas estão morrendo. Uma situação dramática que mostra todo o descaso e a desumanidade com a nossa gente, com o nosso povo.

O Governo falha. Falta assistência. Não há medicamentos. A fome se alastrá. Cem milhões de brasileiros se alimentam mal. Quatro a cada dez famílias não têm acesso à quantidade e à qualidade de comida necessária no dia a dia. Metade das crianças de até quatro anos vivem em insegurança alimentar, a grande maioria negras e índias.

O cenário de pobreza atinge 60 milhões de brasileiros. O da extrema pobreza, 15 milhões. Os negros correspondem a 72% dos que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Como ficar calado diante de tanta tragédia que atinge o nosso povo?

Estou convencido, Presidente, de que somente a vacina pode ampliar e melhorar a própria educação, o emprego, a renda, pode melhorar a vida da nossa gente. Repito mais uma vez, vacina para todos. É a solução.

Obrigado, Presidente.

Amanhã eu sou o Relator de um projeto de V. Exa. que vai nesse sentido: ampliar a educação como forma de reeducar aqueles que estão nos presídios.

Parabéns a todos. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Nós estamos em processo de votação nominal. Alguns Senadores e Senadoras ainda não votaram: Senador Renan Calheiros, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Braga, Senador Angelo Coronel, Senador Wellington Fagundes, Senador Jader Barbalho, Senador Zequinha Marinho, Senador Ciro Nogueira, Senador Jean Paul Prates, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Rogério Carvalho, Senador Giordano, Senador Irajá.

Estamos em processo de votação nominal. Provavelmente será a única votação nominal de hoje.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu tinha um outro tema para abordar, mas posso deixar para amanhã.

E quero enfatizar, Presidente, o tema arguido pelo colega Jorge Kajuru, porque é um tema que está na capa de todos os principais jornais brasileiros de hoje, referente a um tal de orçamento secreto,



ou orçamento para tratores. Seria uma verba provinda do nosso contribuinte, dinheiro de impostos, na quantia de R\$3 bilhões para uma distribuição discriminatória. Apenas alguns Parlamentares receberam, e outros, não – a maioria não –, para a compra de tratores, mas a valores superfaturados.

Eu entendo, Presidente Pacheco, que o senhor, que é um homem idôneo, de alto conceito e que hoje é o Chefe deste Poder, tem conosco um certo dever de esclarecimento – a todos nós do Senado – e sobretudo de defesa da idoneidade do Senado e do Congresso Nacional, em geral. O Congresso tem sido muito atacado nos últimos anos, e quase não tem havido defesa. São manifestações desairosas à vida parlamentar. E agora surgiu mais um episódio. Então, eu gostaria que V. Exa. se pronunciasse sobre esse tema dizendo se vai buscar informações, se vai determinar alguma investigação... Afinal, o que realmente aconteceu? Por que essa verba foi para alguns Parlamentares? Que história é esta de compra de tratores três vezes acima do preço de venda que têm no comércio? Porque é assim, pouco a pouco, que nós vamos recuperando o bom nome do Congresso Nacional, em particular do Senado, tão seguidamente atacado. Afinal de contas, nós representamos uma das instituições mais importantes do Brasil e nós precisamos desfrutar de respeito. Isso só se consegue – o bom conceito – atacando, esclarecendo, verberando contra e, se possível, punindo aqueles que, de maneira desairosa, comprometem o bom nome do Congresso Nacional.

Era essa a colocação que eu queria fazer, porque esse assunto está palpitando desde hoje cedo. As pessoas estão perguntando, emissoras de rádio estão pedindo entrevistas. E os esclarecimentos sobre isso ainda não são bons, não são completos.

Era o pedido que tinha a fazer a V. Exa., como Chefe de Poder: que buscassem nos informar ou, se ainda não tem um juízo completo sobre o que aconteceu, que mandasse investigar.

Era o que eu pretendia dizer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins. A ponderação de V. Exa. assim como a do Senador Jorge Kajuru são ponderações importantes. Tomaremos as providências para um conhecimento pleno em relação a esse fato para um pronunciamento que seja seguro, que seja tecnicamente adequado e que evite qualquer prejuízo em relação a esse fato. Nós tivemos, neste ano, uma grande dificuldade em razão do Orçamento não apreciado no ano de 2020, referente ao ano de 2021. E o que coube ao Congresso Nacional foi a instalação da Comissão Mista de Orçamento, com a aprovação da peça orçamentária, dirigindo, portanto, à União a execução dessa peça orçamentária, com sanção e com parciais vetos em relação à peça orçamentária apreciada no Congresso Nacional. Quando se ventila algo diferente dessa rotina absolutamente normal do processo de aprovação do Orçamento, nós, portanto, tomaremos o cuidado de ter as informações necessárias e daremos, efetivamente, uma resposta que faça a defesa do Congresso Nacional em relação a episódios que, por vezes, podem ser atribuídos ao Congresso Nacional. Portanto, agradeço a ponderação de V. Exa. e tomarei o zelo e o cuidado de respondê-la adequadamente, no momento oportuno. Obrigado, Senador Lasier Martins.

Próximo orador inscrito, Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu é a próxima oradora inscrita. (*Pausa.*)

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia, próxima oradora inscrita.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, quero aqui já parabenizar a colega Kátia Abreu por perenizar esse Pronampe, para incentivar o financiamento das micro e pequenas empresas que, como ela mostrou aí, são responsáveis por mais de 70% dos empregos formais neste País.

E eu queria chamar a atenção dos colegas aqui: há os intocáveis que aqui, neste Congresso Nacional, a gente vê.



Há a indústria farmacêutica. Temos um projeto de Lasier Martins, que pede apenas que, durante este ano de pandemia, o Governo não permita o aumento – e há aumento até de 100% – dos medicamentos. E a gente está vendo a dificuldade.

Temos um projeto de lei – e não estou falando nem da minha PEC, que limita os juros dos cartões de crédito e do cheque especial, que está, desde 2019, na Comissão de Constituição e Justiça –, de Alvaro Dias, que seria para reduzir os juros, Rogério, pelo menos durante a pandemia.

Assim, para bancos e indústria farmacêutica, aqui, a gente fica numa dificuldade de aprovar! Isso é claro! E a gente não está pedindo... Por exemplo, esses projetos de Alvaro Dias e de Lasier Martins são só durante a pandemia, gente! Não há a contrapartida desse povo, que tem lucros exorbitantes!

Kátia, estou mostrando aqui para todos, Jorginho, Esperidião Amin, que fica mostrando, na Comissão da Covid, que liberamos R\$1,2 trilhão para os bancos, que, teoricamente, eram para irrigar... E irrigamos os bancos, e eles não ofereceram o financiamento num juro que não fosse exorbitante para as micro e pequenas empresas. Todo Fantástico e todo Jornal Nacional mostram micro e pequenos empresários chorando, porque vão fechar e vão desempregar as pessoas.

Nós temos várias formas de escravizar. O que a gente tem visto aqui é um ajuste fiscal, ou seja, um esmagamento do serviço público dos trabalhadores. Agora, os bancos escravizam, sim, a população brasileira, os trabalhadores, a dona de casa e o dono de casa, com lucros exorbitantes, cobrando juros que são uma vergonha! Se um empresário ou uma pessoa física financiar qualquer objeto, paga dez vezes mais por aquele objeto. São trinta por cento de juros, quando a taxa Selic está menos de quatro por cento – acho que três e pouco por cento. Então, precisamos ter esse olhar diferenciado. Não podemos deixar o sistema financeiro explorar o povo brasileiro, que já está, gravemente, com fome. A cada dez famílias, seis estão com fome.

Sr. Presidente, acho que, no Senado, a gente tem que fazer algo pelo povo brasileiro. Não vamos permitir que explorem a população brasileira assim, sem um mínimo de escrúpulos!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Encerradas a discussão e a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 71 Senadores. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Está aprovado o projeto de lei de conversão; ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. *(Pausa.)*

Anuncio, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 1.070, de 2020, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, que altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 9, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Reguffe para proferir parecer de Plenário.



Com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 1.070, de 2019, dos Senadores Jaques Wagner, Confúcio Moura e Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para instituir a Campanha Junho Verde.

O projeto possui três artigos, Sr. Presidente.

O art. 1º define seu objetivo, que é instituir a Campanha Junho Verde no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.

O art. 2º, por meio do art. 13-A, detalha que a campanha se qualifica como educação ambiental não formal, com participação do Poder Público, em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil, e tem como objetivo despertar consciência ambiental na população quanto à conservação de ecossistemas e recursos naturais, com olhar para as gerações atuais e futuras. Alguns dos temas a serem trabalhados durante o mês serão: i) estado de conservação do meio ambiente e meios para atuar na sua proteção; ii) consumo consciente, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos; e iii) estímulo à inovação ambiental por meio de projetos educacionais.

O art. 3º define como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação do projeto.

Na justificação, os autores explanam que a Campanha Junho Verde decorre de proposta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para que seja organizada uma campanha em todo mês de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente; e relembram a Encíclica do Papa Francisco lançada em 2015, com preocupações acerca da degradação ambiental, de ameaças das mudanças climáticas e do futuro da humanidade. No documento, o Papa convoca pessoas, empresas, governos, mídia, líderes políticos e religiosos para que reúnam esforços no enfrentamento dessas questões.

Foram apresentadas, Sr. Presidente, nove emendas em Plenário.

A primeira emenda, do Senador Zequinha Marinho, propõe a inclusão do comércio entre os atores que promoverão a Campanha Junho Verde.

A segunda, do Senador Luiz do Carmo, adiciona o tema “estímulo ao debate e à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais cientes, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional” entre as ações da campanha.

A terceira emenda, da Senadora Rose de Freitas, igualmente acrescenta tópico na programação da campanha, sendo ele o “estímulo ao debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, preservação ambiental e cadeias produtivas”.

A quarta, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, vai na mesma linha e adiciona o “fomento de conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável”.

A quinta, do Senador Jayme Campos, agrupa entre as ações da campanha o “estímulo à divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente” e a “promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida”.



A sexta, da Senadora Mara Gabrilli, pretende introduzir “debates, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias” para abranger os impactos ambientais com repercussões em saúde pública.

A sétima, do Senador Izalci Lucas, altera a redação do §3º do art. 13-A, na forma do art. 2º do PL, para indicar que é a Campanha Junho Verde (e não a lei) que deve observar o conceito de ecologia integral.

A oitava, do mesmo autor, adiciona o art. 19-A à Lei nº 9.795, de 1999, para destinar no mínimo 25% dos recursos arrecadados com multas ambientais e revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

A nona, do Senador Mecias de Jesus, inclui a “participação paritária das organizações representativas dos indígenas” na promoção da Campanha Junho Verde.

A análise, Sr. Presidente.

O PL 1.070, de 2021, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 17 de março de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Em análise de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não foram observados vícios que maculem a proposição.

No mérito, entendemos que a proposição é extremamente meritória e deve ser aprovada.

Há algum tempo, observamos que a criação de campanhas de atenção mensal a problemas de saúde ou sociais têm suscitado reflexões e debates na mídia, no meio político e na sociedade, sobretudo quando encampadas pelo Poder Público. A mudança de cor, seja na iluminação de prédios, seja na simbologia postada em redes sociais, possui duplo efeito: levar aos cidadãos conhecimento sobre algum problema e, em conjunto, de forma indireta, gerar uma pressão benéfica por medidas para solucionar esse problema ou mitigá-lo. Campanhas de sucesso no Brasil como, por exemplo, Outubro Rosa, em atenção ao câncer de mama, Maio Amarelo, que remete à segurança no trânsito, e Novembro Azul, para lembrar os cuidados de prevenção do câncer de próstata, já existem com êxito.

Nada mais justo do que reconhecer a necessidade de se criar um mês em que serão abordados os desafios ambientais globais, na cor verde, representando nossas florestas e toda a biodiversidade que as acompanha. Isso não gera um centavo de despesa pública. O mês escolhido é oportuno, pois, no seu primeiro dia, se inicia a Semana Nacional do Meio Ambiente e, ao longo do seu tempo, celebraremos o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Dia Mundial dos Oceanos e o Dia Mundial de Combate à Desertificação.

Todos sabemos que esses desafios – consumo consciente, gestão dos resíduos sólidos, poluição das águas, desmatamento, proteção da fauna nativa e mudanças climáticas – são temas que exigem engajamento conjunto entre Poder Público, sociedade, setor empresarial, meio educacional e a própria mídia, com foco especial para o público infantil. Nesse sentido, consideramos que a instituição da Campanha Junho Verde poderá catalisar o processo de conscientização ambiental da sociedade brasileira, impulsionando em um mês a discussão da temática ambiental nas agendas política, educacional, empresarial e midiática.

Com relação à técnica legislativa, observamos que cabem aprimoramentos para alinhar o texto aos preceitos constantes na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que apresentamos na forma de emendas.

Primeiramente, sugerimos a inclusão da data completa da Lei da Pneu na ementa e nos arts. 1º e 2º, pois foram suprimidos o dia e o mês de sua edição. No art. 13-A, incluído pelo art. 2º do projeto, recomendamos que seja seguido o padrão de pontuação na lista de ações da campanha, com sequência de ponto e vírgula e, no último item, seja aposto o ponto final. No mesmo artigo, os incisos VI e IX devem ter seus verbos substantivados, para manter a uniformidade com os demais incisos, bem como grafar a palavra País em maiúsculo, para se referir ao Brasil. Foram feitas modificações também na redação dos incisos para torná-los mais concisos. Finalmente, propomos nova redação para o §3º do novo art. 13-A



para corrigir falha na concordância e definir que a Pnea adotará o conceito de ecologia integral, correção muito oportunamente apontada pelo Senador Izalci Lucas na Emenda nº 7.

Na análise das emendas apostas ao projeto, cumprimentamos os autores pelo excelente projeto, pelas contribuições aportadas e entendemos que as sugestões enriquecem a programação de atividades para a Campanha Junho Verde, motivo pelo qual acolhemos todas as emendas que acrescentam ações à campanha.

De nossa parte, sugerimos que sejam trabalhados os temas de economia de baixo carbono, economia carbono neutra e uso racional da água, tema recorrente no Brasil. A água, substância essencial ao desenvolvimento de qualquer forma de vida, não havia sido mencionada no projeto original, mas é importante mencionar que ela é de suma importância para a vida de todos nós. Importante mencionar também que, bem antes das recentes crises hídricas, o Distrito Federal aqui já se posicionava na vanguarda da educação para o uso racional da água. A Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009, do Distrito Federal, de minha autoria, quando Deputado Distrital, concede bônus-desconto na conta de água aos usuários que economizarem no consumo de água, tomando por base o mesmo mês do ano anterior. Trata-se de uma lei de 2009, muito antes dessa discussão tomar conta do nosso País e das crises hídricas. Os consumidores recebem 20% de bônus-desconto na conta referente à economia realizada durante o ano interior.

No dispositivo que trata de preservação da cultura de povos tradicionais, adicionamos a cultura indígena para dar maior completude na abordagem e fazer coro com a emenda apostada pelo Senador Mecias de Jesus, que reconhece o papel desses atores como promotores da Campanha Junho Verde. Contudo não há necessidade de garantir participação paritária, por não se tratar de colegiado.

A Emenda nº 8, em contrapartida, carece de maior estudo e aprofundamento em nosso sentir. Por meio dela, pretende-se reservar no mínimo 25% dos recursos arrecadados com multas ambientais e revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e educação ambiental. A proposta é meritória. De fato, essas duas áreas são prioritárias e constam no art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que institui o fundo. Contudo, há dois aspectos a serem ponderados. A emenda não levanta quais seriam os impactos dessa vinculação para o cenário atual de projetos financiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente. Assim, caso não haja projetos aprovados a serem executados nessas áreas, teríamos um quarto desses recursos ociosos. A nosso ver, é mais conveniente que a própria administração distribua os recursos entre os projetos de acordo com as necessidades do período. Além do problema de mérito, o dispositivo proposto na Emenda nº 8 deveria alterar a Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente e não a legislação de educação ambiental, em obediência à boa técnica legislativa. O financiamento a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico não está no escopo da educação ambiental. Nesse sentido, cabe salientar que o art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que “a lei não conterá matéria estranha a seu objeto”. Destaca-se ainda o disposto no art. 230, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que veda a admissão de emenda “sem relação com a matéria da disposição que se pretende emendar”. Por essas razões, entendemos que essa emenda específica não deve ser acolhida.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, na forma dessas emendas, e pela rejeição da Emenda nº 8.

Esse é o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 92/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Reguffe.

O Parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, na forma das Emendas nºs



10 e 11 do Relator, e contrário à Emenda nº 8.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 1.505, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de Destaque da Emenda nº 8, que foi deferido. (Vide Item 2.2.4 do Sumário)

O Senador Izalci Lucas está conectado? Parece-me que ele se ausentaria por um instante.

Portanto, reservaremos essa fase da apreciação do Requerimento de Destaque para quando o Senador Izalci retornar a conexão.

Pede a palavra para discutir o nobre Senador Jaques Wagner.

Com a palavra.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa noite. Boa noite a todos os colegas, Senadoras e Senadores.

Eu quero, em primeiro lugar, elogiar o brilhante relatório do querido Senador Reguffe que, sem dúvida nenhuma, buscou, em vários temas, aprimorar o conteúdo do Projeto 1.070. Também quero agradecer a V. Exa. e ao Colégio de Líderes por ter colocado na pauta, porque minha vontade, meu desejo, é que ele possa chegar à Câmara e que o Presidente daquela Casa também possa aprová-lo para a sanção presidencial, de tal forma que nós já possamos ter, em junho de 2021, esse projeto valendo e, portanto, a Campanha Junho Verde.

Eu reforço as palavras do Senador Reguffe com relação ao êxito que nós temos tido em várias campanhas mensais, como o Outubro Rosa, o Novembro Azul ou o Maio Amarelo. E o Junho Verde eu diria que hoje é pauta mundial. O mundo inteiro se debruça sobre a questão da preservação do meio ambiente. Sua Santidade o Papa Francisco, em 2015, na sua Encíclica, já chama a atenção de nós humanos para a forma como estamos tratando a nossa casa maior, o Planeta Terra, a natureza, e para a responsabilidade que todos nós temos de preservá-la para as próximas gerações.

Portanto, eu entendo que esse é um dever nosso e não vejo melhor forma de preservar que a conscientização e a educação, derrubarmos alguns muros de preconceitos que contrapõem crescimento e desenvolvimento econômico à questão da preservação. É o contrário, Sr. Presidente, o mundo inteiro enxerga um caminho verde para a economia e não apenas para a questão da preservação como item, eu diria, lúdico de todos nós. Todos nós amamos a natureza e precisamos preservá-la a despeito do crescimento econômico. Eu poderia citar inúmeros exemplos.

Hoje à tarde, fiz uma reunião com uma equipe do Governo da Bahia sobre a questão do hidrogênio verde e do hidrogênio azul. O mundo já está e de novo o Brasil tem um potencial gigantesco para poder participar como *player* dessa caminhada, que aponta para 2030 e 2050, de descarbonização da economia.

Portanto, eu quero aqui remeter e agradecer à CNBB, porque a inspiração primeira foi da CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. E eu creio que esse é um tema de todas as crenças, de todas as convicções religiosas, de toda a fé. Nós não poderemos professar nenhuma fé se não preservarmos o Planeta.

Então, agradeço ao Senador Reguffe. Faria, antes de encerrar, uma ponderação ao Senador, ao querido Senador Izalci, porque se nós formos atrelar o projeto com a destinação obrigatória de 25%, se não me engano, para esse programa, isso já levantaria questionamentos do próprio Governo na questão de atrelar parte do orçamento para a campanha. Então, eu peço vênia ao Senador Izalci Lucas, não sei se ele está na sala, para que decline – é um direito seu, evidentemente – do Destaque dessa Emenda nº 8, se não me engano, porque, repito, introduzir um aspecto que traz ao projeto um carimbo sobre o orçamento, sem dúvida nenhuma, da parte do próprio Governo, haverá questionamento. Então, eu creio que os entes da Federação, cada um no seu orçamento, não só da Federação como da iniciativa privada, podem colocar...



Portanto, agradeço a palavra e espero a aprovação desse texto para que a gente possa ter, já no junho de 2021, no sofrimento da pandemia que seguramente tem a ver também com a degradação do meio ambiente, um Junho Verde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner, autor do projeto ora em análise.

Para discutir a matéria, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar também o autor, meu amigo querido, Senador Jaques Wagner, que vem conduzindo com maestria a Comissão do Meio Ambiente do Senado e a excelente relatoria do meu também querido Senador Reguffe. Todos nós sabemos que a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado é uma garantia constitucional expressa no art. 225. Essa também sempre foi uma pauta que eu defendo, porque, para mim, defender o meio ambiente é defender toda e qualquer forma de vida que está por vir. Agora, felizmente, mais um passo foi dado com esse projeto do atual Presidente da CMA.

E aqui também, Sr. Presidente, eu quero fazer um agradecimento especial a toda a equipe da Comissão do Meio Ambiente, que está ali servindo, que tem um olhar humanizador e sensível e está atenta a todos os projetos que tramitam por lá. Durante o período que humildemente fiquei na Presidência da Comissão do Meio Ambiente do Senado, eu pude ver como guerreiros são aqueles servidores que trabalham de forma hercúlea, com dedicação e esmero, sempre na defesa do meio ambiente, claro, andando de mãos dadas a sustentabilidade gerando emprego e renda, uma economia verde e uma tributação verde.

Então, tornar a campanha do Junho Verde como permanente, no âmbito dos Poderes Públicos federal, estadual e municipal e em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, entidades da sociedade civil, é uma conquista de todos nós. A educação é fundamental no fomento da cultura de conservação dos ecossistemas e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais.

Sr. Presidente – contra fatos não há argumentos –, infelizmente, em quase 30 anos de criação do Ministério do Meio Ambiente, o Presidente da República queria acabar com o Ministério do Meio Ambiente; ele não o fez de direito, mas está fazendo de fato, quando ele acabou com o Departamento de Educação Ambiental, quando ele acabou com o plano de combate ao desmatamento, quando ele criminaliza ONGs, reduz a participação da sociedade civil, reduz o número dos membros do Conama e prolifera a utilização de agrotóxicos.

Então, eu quero aqui agradecer ao meu querido Senador Jaques Wagner e parabenizá-lo pela autoria do projeto. Parabenizo o querido Senador Reguffe pela relatoria, colocando-me aqui, como membro da CMA, sempre na defesa intransigente de um meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito humano essencial e como direito constitucional, expresso no art. 225.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu agradeço ao Senador Fabiano Contarato.

Para discutir a matéria, Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar também o Senador Jaques Wagner, autor do projeto; e cumprimentar o relatório do Senador Reguffe.

Aqui, secundando as palavras do Senador Jaques Wagner, faço um apelo ao Senador Izalci para a retirada do seu destaque, não só em relação às ponderações já feitas pelo autor do projeto, no sentido de evitar mais uma vinculação de receita no Orçamento da União, mas também porque é importante a gente



enfrentar o passivo ambiental acumulado. Na hora em que se retira do fundo das multas um expressivo número de 25% para a educação ambiental e para a ciência, pesquisa e desenvolvimento, eu acho que a gente termina retirando os recursos para aquilo que é mais urgente, que é a recuperação do passivo ambiental.

Então, num momento em que todas as correntes políticas se unem na defesa dessa iniciativa, eu faço e renovo o apelo para que a gente possa votar de maneira simbólica e votarmos todos juntos, para dar um claro sinal da preocupação do Senado Federal e das forças políticas aqui representadas em relação à agenda ambiental que é tão importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Para discutir a matéria, Senadora Rose de Freitas, com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fico muito feliz quando o Congresso, seja a Câmara, seja o Senado, toma a iniciativa com um projeto dessa natureza – este projeto. Outro dia eu escrevi, Sr. Presidente, um projeto que era o projeto da memória, porque no Brasil nós temos vários feriados alusivos a personagens, a fatos históricos, e, na verdade, eles não são divulgados. Recentemente, uma pessoa me perguntou, uma pessoa com formação: "Vinte um de abril é o que mesmo?".

Portanto, eu fico feliz, Senador Jaques, que essa Campanha Junho Verde é para desenvolver o entendimento da população acerca dessa importância da conservação do ecossistema e do controle da poluição, da degradação dos recursos autorais. Muito mais importante é a conscientização, é saber por que há o Junho Verde, por que falamos sobre isso. É preciso criar a consciência e o compromisso. Nós, mulheres, que vivemos falando e combatendo a questão da violência, estamos há 30 anos brigando para que cheguem às escolas a cidadania e os direitos humanos, para que haja consciência do que é respeitar o outro. E aí entra a nossa luta, que está sempre um passo lá atrás. Para atingir esse objetivo dessa Política Nacional de Educação Ambiental e a conscientização, é preciso que haja essa lei e que ela venha promovida pelos Poderes Públicos e chegue às escolas, às universidades, às empresas públicas e privadas. Quem disse que a empresa privada não tem nada a ver com isso? Só se levar vantagem, se tiver incentivo? Não. Igrejas, entidades, toda a sociedade civil têm a ver com o que nós estamos falando, e você coloca dentro do seu projeto.

Eu quero agradecer ao Reguffe por aproveitar a nossa emenda. Muito obrigada mais uma vez. E fico feliz, Jaques Wagner, de ver que essas iniciativas vão mesmo contribuir, hoje, agora, para formar consciência, para falar sobre o assunto em todos os lugares. Não adianta escolhermos este Colegiado para aprovar o seu projeto se ele não tiver os braços chegando a toda a sociedade, participando desse debate, publicamente, privadamente. E que a gente entenda que esse projeto não foi mais um projeto, foi, talvez, o melhor projeto que eu votei nos últimos meses nesta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Eu indago se o Senador Izalci Lucas já retomou, restabeleceu a sua conexão, Senador Izalci Lucas, para sustentação do Requerimento nº 1.505, de destaque da Emenda nº 8. (Pausa.)

Dada a ausência do requerente, a Presidência declara a prejudicialidade do requerimento de destaque. Não há destaque em relação a essa matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.



As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Jaques Wagner pela autoria do projeto e, igualmente, o Senador Reguffe pelo parecer ora aprovado na sessão do Senado Federal.

Antes de retomar a lista dos oradores, eu consulto o Plenário se há alguma objeção à inclusão do item extrapauta requerido pelo Senador Fabiano Contarato.

Requerimento nº 1.490, de 2021, do Senador Fabiano Contarato e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Internacional da Enfermagem e do Enfermeiro.

Há alguma objeção à inclusão desse requerimento item extrapauta? (*Pausa.*)

Não havendo objeção, a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento, item extrapauta.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Com a palavra, voltando à lista dos oradores, Senadora Daniella Ribeiro. (*Pausa.*)

A Senadora Rose de Freitas é a próxima oradora inscrita.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.)

– Sr. Presidente, eu até gostaria de passar a palavra, mas não vou fazê-lo. Vou aproveitar a oportunidade para dizer a V. Exa., já que eu falei da questão da memória, que nós temos um requerimento aprovado, um projeto aprovado, que nós instituímos a Comenda Cora Coralina. Sei que não cabe muito no expediente desta Casa, tão afliita com a pandemia, que a gente possa estar fazendo... Nós tínhamos outras comendas, outras homenagens – já fizemos homenagem à idade de tantas pessoas –, mas eu queria pedir para nós podermos atualizar, ainda que remotamente, essas comendas, porque é uma forma de homenagear várias pessoas que continuam, mesmo diante das dificuldades, cuidando da cultura neste País.

Eu queria também falar do requerimento que coloquei – estou colhendo assinaturas; parece que algumas delas não estão conferindo – para nós tratarmos e levarmos a debate temático a questão do Mercosul. Eu convidaria, inclusive, o Senador Rogério Carvalho, o Senador Wellington Fagundes, o Senador Lucas, a Senadora, para que nós pudéssemos discutir. Nós estamos com entraves e gargalos, e o papel do Brasil neste momento, quando se debate a questão do Mercosul, ou tenta implantar alguns acordos que possam fazer andar o Mercosul, nós não temos essa felicidade porque estamos com um conflito de comportamento. Aliás, no Brasil, hoje, tudo é conflito de comportamento. A pandemia é uma consequência do conflito de comportamento equivocado, e nós não podemos deixar adormecer na gaveta esse requerimento. Eu peço a V. Exa., tão logo eu corrija os óbices que fizeram parte –, viu, Senador Fernando, Líder do Governo? –, que a gente possa debater esse assunto para que a gente consiga entender o que está fazendo paralisar toda essa operação no Mercosul, que hoje interessa inclusive num conflito que temos com a União Europeia. Então, eu pediria a V. Exa. que... Sei que há muitos projetos aí que nós podemos votar, como o da Mulher Empreendedora, por exemplo, que foi para a pauta. É um projeto importante. Nós estamos aprovando o Pronampe. E aí, não sei por que razão, hoje a Simone me disse que ele teria ido para a Economia, para saber qual o ônus que esse projeto teria. Haver crédito para a mulher empreendedora não traria ônus, mas, pelo contrário, um retorno para a sociedade. É dessa dinâmica que as mulheres estão tendo não só agora, mulheres chefes de família, mulheres que contribuem no orçamento familiar, à sua sobrevivência, que esse projeto possa ser votado para também fazer pari passu com a iniciativa do Pronampe, que é um projeto muito importante.



O que tenho a dizer a V. Exa. é isso. E dizer também que não sei se poderíamos votar às segundas-feiras para a gente tirar da gaveta alguns projetos que a gente chama de cobra d'água, mas que são iniciativas importantes e que podem dar resposta inclusive ao trabalho dos Parlamentares.

Quero agradecer e mais uma vez parabenizar pela oportunidade de votar novamente o Junho Verde, que é um projeto belíssimo e que vai ajudar a construir o processo educativo como um todo, mas a consciência sobre ecologia, que parece uma coisa de elite ou de grupos, mas a questão da preservação ambiental e toda a cadeia produtiva deste País.

Portanto, muito obrigado pela palavra. E, se V. Exa. puder aquiescer essa solicitação, eu ficarei agradecida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas. A Presidência apreciará os pedidos de V. Exa. e decidirá o mais brevemente possível, comunicando V. Exa. Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Próximo orador inscrito Senador Rogério Carvalho.

Senador Rogério Carvalho com a palavra.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, obrigado. Eu queria pedir permissão...

Eu fiz um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, em ata do voto de censura à deliberação do Conselho Departamental do Curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe, por haver preterido o candidato Dr. Ilzver de Matos Oliveira, aprovado em segundo lugar geral, primeiro lugar nas vagas reservadas a candidatos negros, no concurso público para provimento dos cargos vagos de professor da carreira de magistério superior efetivo do Departamento de Direito da Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 11, de 2019.

Esse professor foi aprovado em segundo lugar, como foi dito, para ocupar o cargo de professor da universidade. No entanto, não obstante o mérito em ter sido aprovado com excelente classificação em rigoroso concurso e haver cargo vago, não foi empossado, em desrespeito à Constituição Federal, à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ao edital que rege o certame e às manifestações reiteradas e uniformes da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Sergipe.

Como dito, no prazo de validade do concurso surgiu vaga em razão da aposentadoria de docente do Departamento de Direito, situação essa que implica o reconhecimento imediato do direito à convocação do candidato.

No entanto, vem vez de preencher a vaga convocando, o Conselho Departamental do curso de Direito conferiu interpretação absurda e equivocada à Resolução nº 58, de 2015, do Conselho Superior da Universidade, e decidiu pela abertura de edital de remoção de servidores, conforme solicitado pelo Prof. Mestre Uziel Santana dos Santos, docente que atua em área de Ciências Contábeis em outro *campus* da instituição, localizado em outro Município.

Por oportuno, registre-se, conforme bem salientado em manifestação de autoria da Dra. Jussara Jacintho, haver outra irregularidade patente. É exigência do Estatuto do Magistério Superior que a titulação do convocado seja de doutor, o que não ocorre com o docente da área de Ciências Contábeis que deseja ocupar a vaga.

Nesse sentido, não há como se admitir, sob pena de se caracterizar fraude, a remoção ou o aproveitamento de servidor que não tenha a mesma titulação exigida no edital.

Além disso, a Universidade Federal de Sergipe também desrespeita precedentes internos, pois, em 2016, houve situação similar e entendeu-se por priorizar a exigência constitucional do concurso público.

É de se ressaltar que, conforme o estatuto de concursos públicos para docentes de universidades federais, a perspectiva da Lei 12.990, de 2014, desafios à reserva de vagas para candidatos e candidatas



negros e negras, a Universidade Federal de Sergipe tem reiteradamente descumprido a determinação da Lei 12.990, de 2014. Nesse sentido, entre 2014 e 2018, foram 174 vagas abertas em concurso, e apenas duas reservadas para negros. A burla à lei tem sido frequente, e o corpo discente e docente perdem quando não se reconhece o valor da diversidade.

Eu estou aqui, Presidente, pedindo, fazendo um requerimento de voto de censura à universidade pela discriminação racial de um professor aprovado em concurso público que foi preterido, por uma remoção interna para ocupação de vaga, por um outro servidor, professor de um outro *campus*, que sequer tem a titulação exigida no edital.

Por isso, eu peço a V. Exa. que a gente coloque aqui esse voto de censura ao Departamento de Direito e à Universidade Federal de Sergipe por ato ilegal e racista contra o Prof. Dr. Ilzver de Matos Oliveira, que é o requerente da vaga que é dele de direito, por ter sido aprovado no concurso público, inclusive de provas e títulos, e cumprido todas as exigências do edital de um concurso altamente competitivo.

Era isso, Presidente. Fica aqui o registro e o requerimento de voto de censura ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe e à Universidade Federal de Sergipe.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – A Presidência acata o voto de censura formulado pelo Senador Rogério Carvalho, materializado no Requerimento 1.507, de 2021, e encaminha à publicação. **(Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

Próximo orador inscrito, Senador Jaques Wagner. *(Pausa.)*

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 40^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2021

(Proveniente da Medida Provisória n° 1014, de 2020)

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1947062&filename=MPV-1014-2020
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/11f43a84-6388-40c3-a0d2-94b44a3d1f63>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/c0d36fa7-7d3f-407e-99e2-13be78ca16d8>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2266115&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a organização básica da
Polícia Civil do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal.

Art. 2º A Polícia Civil do Distrito Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I - a Delegacia-Geral de Polícia Civil;
- II - o Gabinete do Delegado-Geral;
- III - o Conselho Superior de Polícia Civil;
- IV - a Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
- V - até 8 (oito) departamentos; e
- VI - a Escola Superior de Polícia Civil.

Art. 3º A organização, o funcionamento, a transformação, a extinção e a definição de competências de órgãos da Polícia Civil do Distrito Federal, observado o disposto no art. 2º desta Lei, ficarão a cargo:

I - do Poder Executivo federal, quanto às linhas gerais dos órgãos da Polícia Civil do Distrito Federal; e

II - da Polícia Civil do Distrito Federal, quanto ao detalhamento não incluído no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 4º Ficam mantidos os cargos em comissão e as funções de confiança existentes no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal na data de entrada em vigor desta Lei.

§ 1º O Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Delegado-Geral, poderá realocar ou transformar,

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções de confiança de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A criação ou a transformação, com aumento de despesa, de cargos e de funções de confiança, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, poderá ser realizada, respeitado o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, mediante proposta do Delegado-Geral, por lei do Distrito Federal de iniciativa do Governador.

§ 3º As despesas decorrentes do disposto neste artigo correrão à conta do Distrito Federal.

Art. 5º A Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-C:

"Art. 12-C. Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o Governo do Distrito Federal poderá conceder aos integrantes das carreiras que são regidos por esta Lei assistência à sua saúde e à de seus dependentes, observada a disponibilidade orçamentária do fundo de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 375/2021/SGM-P

Brasília, 6 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021 (Medida Provisória nº 1.014, de 2020, do Poder Executivo), que “Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2266115>

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 89433 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 – CON-1988-10-05 – 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucional:1988;1988>
 - inciso XIV do artigo 21
 - artigo 62
- Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 – LCP-173-2020-05-27 – 173/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;173>
 - urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;1014
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;1014>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1561/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1561, de 2020**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	001
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003
Senador Fernando Collor (PROS/AL)	004
Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)	005
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	006; 011
Senador Humberto Costa (PT/PE)	007
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	008
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	009
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	010
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	012

TOTAL DE EMENDAS: 12



[Página da matéria](#)





**PL 1561/2020
00001**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.561, de 2020)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020:

“Art. 3º

Parágrafo único. Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, os recursos destinados ao Fungetur por força do disposto nesta Lei serão utilizados exclusivamente nas ações necessárias a mitigar os efeitos de contágio e a combater avanços do coronavírus no setor turístico.”

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que os recursos obtidos pela “Loteria do Turismo” devam ser usados, num primeiro momento, nas ações necessárias a mitigar os efeitos de contágio e a combater avanços do coronavírus no setor turístico.

Afinal, o setor turístico precisa neste momento funcionar cumprindo protocolos sanitários para combater avanços do coronavírus ao mesmo tempo em que se recupera dos impactos econômicos da pandemia.

E, passada a pandemia, os recursos retornariam ao que já determina o Projeto de Lei nº 1.561, de 2020: exclusivamente para a concessão de operações de crédito ao setor de turismo que tenham por fim amenizar os impactos econômicos causados pela pandemia. Ou seja, no pós-pandemia os recursos vão para o fim de crédito.

Diante do exposto, contamos com o apoio para o acatamento desta Emenda que apresentamos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440



**PL 1561/2020
00002**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1561, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1561, de 2020:

“Parágrafo único. A Loteria do Turismo será de natureza temporária e seus concursos de prognósticos somente poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2022”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem objetivo ampliar o prazo de existência da “Loteria do Turismo”, de até 31 de dezembro de 2021, para até 31 de dezembro de 2022.

Cumpre observar que, nos termos da atual redação do Parágrafo único do art. 1º do PL 1561/2020, a “Loteria do Turismo” geraria pouco recurso a ser destinado ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), uma vez que, contando que a proposição seja aprovada, regulada e criada até julho de 2021, restariam apenas 06 (seis) meses de arrecadação.

Portanto, o aprimoramento proposto será de grande relevância para amenizar os impactos econômicos causados pela pandemia ao setor turístico nacional que, segundo estudo da Confederação Nacional do Comércio – CNC, deixou de faturar cerca de R\$ 274 bilhões no período de março de 2020 a janeiro de 2021, tendo fechado 397,1 mil postos formais de trabalho.

Saudamos o autor da matéria pela iniciativa, pois é indiscutível o mérito do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, em virtude da necessidade de recursos tanto para a área da saúde, quanto para o apoio ao setor de turismo.

Diante do exposto, solicito aos Nobre Pares o apoio para esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)



**PL 1561/2020
00003**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1561, de 2020)

Altere-se a redação do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020:

“Art. 2º

Parágrafo único. Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, os recursos destinados ao FNS por força do disposto nesta Lei serão utilizados exclusivamente nas ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia da Covid-19, prioritariamente para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19.”

JUSTIFICAÇÃO

É relevante que os recursos obtidos pela “Loteria da Saúde”, neste momento da pandemia, sejam dedicados prioritariamente para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para o tratamento da doença, bem como de vacinas anti-covid-19.

Para que essas determinações fiquem claras, apresentamos a presente Emenda e contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para que seja incluída no texto do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 1561/2020
00004



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Collor

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 1561, de 2020)

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, vem com propósitos louváveis de arrecadar recursos para o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e para o Fundo Geral do Turismo (Fungetur) por meio de novos produtos lotéricos: a “Loteria da Saúde” e a “Loteria do Turismo”, respectivamente. No entanto, cria uma temporariedade injustificável para o segundo.

Devemos pensar que o período compreendido entre a aprovação da proposta, a sanção da Lei, sua regulamentação e a criação dos produtos pode, sendo otimista, levar de dois a três meses. Isso resultaria em cinco ou seis meses de existência da “Loteria do Turismo” e baixíssima arrecadação de recursos, até por ser um produto novo. Ademais, a existência temporária do produto não justificaria o investimento de criação e publicidade.

O Turismo movimenta mais de 571 atividades econômicas. É um multiplicador de empregos. A cada posto gerado, três outros indiretos são induzidos, nos quais 92% da mão de obra formalmente empregada não tem ensino superior. O faturamento do setor foi extremamente impactado durante a pandemia. Após 12 meses, a estimativa é de que mais de 397 mil postos de trabalho formais foram extintos.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda para tornar a “Loteria do Turismo” um produto permanente. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares e do relator para o acatamento desta alteração no Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PL 1561/2020
00005

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.561, de 2020)

Dê- se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 1.561 de 2020, renumerando- se o atual art. 5º como art. 6º:

“Art. 5º o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Geral do Turismo (Fungetur), darão plena publicidade em seus sítios eletrônicos sobre a aplicação destes recursos obtidos com as loterias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a instituição da transparéncia na aplicação dos recursos obtidos com este novo mecanismo, poderemos acompanhar se o objeto do Projeto está sendo direcionado ao que realmente se propõe. Infelizmente, diariamente temos notícias de desvios de finalidade em diversos valores que deveriam ser usados para amenizar os efeitos da pandemia em nosso País.

Com esta Emenda que institui a publicidade na destinação dos recursos obtidos com a criação dessas novas modalidades de loterias, buscamos possibilitar a fiscalização não apenas por parte dos Órgãos, mas também da população, que é a principal interessada em que se cumpra este investimento na saúde e no turismo, ampliando desta forma os insumos necessários para enfrentar os efeitos do Coronavírus, não apenas na questão do tratamento de doentes ou investimentos para se evitar a contaminação, mas também na preservação de empregos e amparo a um setor que tanto contribui para a economia do nosso País.

Por todo o exposto, e na certeza que buscamos sempre a publicidade em todos os atos, peço o apoio do Relator no acatamento desta Emenda que proponho.

Sala das Sessões em,

Senador EDUARDO GIRÃO



**PL 1561/2020
00006**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N° – PLEN

(ao PL nº 1561, de 2020)

O art. 3º do PL nº 1561, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

Parágrafo único. A concessão de operações de crédito de que trata este artigo terá percentual mínimo destinado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme regulamento.”

JUSTIFICATIVA

O recrudescimento da pandemia em 2021 tem efeitos sanitários, mas também econômicos e sociais relevantes. Há mais de 14 milhões de desempregados e 32,6 milhões de pessoas subutilizadas, segundo dados da Pnac/IBGE. O setor de turismo é um dos mais impactados pelas atuais circunstâncias e tais efeitos perdurão pelos próximos meses.

Particularmente, microempresas e empresas de pequeno porte, responsáveis por parte significativa dos empregos gerados, são as mais afetadas pela crise, demandando maior apoio do poder público. Neste sentido, a presente emenda prevê que a concessão de operações de crédito com os recursos da loteria terá percentual mínimo destinado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme regulamento.

Pede-se apoio aos pares para a presente emenda.



Sala das Sessões,

Senador Jaques Wagner
PT/BA



PL 1561/2020
00007



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA N° – PLEN

(ao Projeto de Lei nº 1561, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL nº 1561, de 2020:

“Art. xx Os recursos de que trata o art. 2º serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.”

JUSTIFICATIVA

Para aperfeiçoar o PL em exame, é fundamental prever que os recursos da loteria de saúde serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal para as ações e serviços públicos de saúde.

As ações e serviços públicos de saúde sofreram redução de R\$ 30 bilhões, considerando os valores aplicados em 2020 e o orçamento aprovado para 2021. Ao mesmo tempo, há uma demanda crescente por serviços de saúde, no contexto da pandemia e de seus efeitos sanitários.

Neste sentido, caso a emenda não seja incorporada, os recursos poderão apenas compor fonte para aplicação mínima dos gastos de saúde, sem implicar acréscimos efetivos de gastos de saúde.

Pede-se apoio aos pares para a presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**
PT/PE





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

**PL 1561/2020
00008**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1561, de 2020)

Altere-se a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020:

“Art. 3º A renda líquida dos concursos da Loteria do Turismo serão destinados ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur), exclusivamente para a concessão de operações de crédito ao setor de turismo que tenham por fim amenizar os impactos econômicos causados pela pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os valores dos prêmios da “Loteria do turismo” não reclamados pelos apostadores no prazo de prescrição serão destinados ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) para o fomento da cultura.”

JUSTIFICAÇÃO

É relevante que parte dos recursos obtidos sejam utilizados para o fomento da cultura.

Por isso, apresentamos esta Emenda que destina os valores dos prêmios da “Loteria do Turismo” não reclamados pelos apostadores no prazo de prescrição ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), mantendo os recursos da arrecadação ao Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

Devido à importância da valorização da cultura, contamos com o apoio dos nobres Pares para o acatamento desta sugestão.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



PL 1561/2020
00009



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.561, de 2020)

Dê-se nova redação ao parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. A Loteria do Turismo será de natureza temporária e seus concursos de prognósticos somente poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente meritória a ideia contida no PL 1.561/2020. No entanto, consideramos que o prazo estipulado no parágrafo único do art. 1º, que se refere aos concursos da Loteria do Turismo, é exígua.

Em reuniões com representantes do segmento do turismo, ainda no início da pandemia de Covid-19, recebemos as avaliações dos especialistas da área, segundo as quais o setor demandará no mínimo três anos, após o final da pandemia, para voltar ao patamar de 2019.

Havemos de considerar, anda, a inviabilidade de se estabelecer um processo de criação de uma nova loteria para que esta vigore por apenas alguns meses.

De fato, acreditamos que tal setor, dado o potencial de crescimento, poderia ser beneficiado pelos recursos de uma loteria até mesmo por um período mais longo. No entanto, acatando a proposta original da Câmara dos Deputados, que fala em “natureza temporária” do concurso de prognósticos, optamos por apresentar esta emenda, que aumenta o prazo de vigência da autorização constante no projeto.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Considerando que o processo de recuperação possa se iniciar nos primeiros meses de 2022, esta emenda propõe que o prazo para a Loteria do Turismo seja estendido até o final de 2024, correspondendo, assim, aos três anos previstos pelo setor.

Pedimos, pois, o apoio dos nobres Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 1561/2020
00010**

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.561, de 2020)

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, renumerando-se o parágrafo único:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º Após o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, declarada ou reconhecida em ato do Poder Executivo, parte dos recursos destinados ao Fundo Nacional de Saúde, por força do disposto nesta Lei, será destinada às ações de habilitação e reabilitação das pessoas com sequelas pós-covid-19, ao Programa Nacional de Imunização (PNI), e à implementação e ao fortalecimento de plataforma tecnológica para o desenvolvimento e produção de vacinas e insumos, na forma de regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.561, de 2020 prevê a destinação dos recursos do novo produto lotérico “Loteria da Saúde” para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia da Covid-19, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2. Entretanto, deixa em aberto como serão utilizados depois da pandemia.

Nesse sentido, sugerimos que parcela desses recursos seja utilizada em ações de habilitação e reabilitação das pessoas com sequelas pós-covid-19, no Programa Nacional de Imunização (PNI) e na



implementação e no fortalecimento de plataforma tecnológica para o desenvolvimento e produção de vacinas e insumos, na forma de regulamento.

Pela importância da matéria, contamos com as Senhoras e os Senhores Senadores no apoioamento desta alteração ao Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PL 1561/2020
00011**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N° – PLEN

(ao PL nº 1561, de 2020)

O art. 1º do PL nº 1561, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único. A Loteria do Turismo será de natureza temporária e seus concursos de prognósticos somente poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2022.”

JUSTIFICATIVA

Para aperfeiçoar o PL em exame, é fundamental que os concursos de prognósticos relativos à Loteria do Turismo possam ser realizados até 31 de dezembro de 2022, financiando ações emergenciais de retomada do setor.

Vale lembrar que o recrudescimento da pandemia em 2021 tem efeitos sanitários, mas também econômicos e sociais relevantes. Há mais de 14 milhões de desempregados e 32,6 milhões de pessoas subutilizadas. O setor de turismo é um dos mais impactados pelas atuais circunstâncias e tais efeitos perdurarão pelos próximos meses, considerando a lentidão do processo de vacinação coordenado pelo governo federal. Portanto, é relevante manter uma fonte de financiamento para o setor, no mínimo, até o fim do próximo exercício, inclusive levando em conta o tempo necessário para o atual PL reverter efetivamente em receitas públicas.

Pede-se apoio aos pares para a presente emenda.



Sala das Sessões,

Senador Jaques Wagner
PT/BA



**PL 1561/2020
00012**



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA
EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1561, de 2020)**

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.561, de 2020, cria a “Loteria do Turismo” com o objetivo de arrecadar recursos exclusivamente para a concessão de operações de crédito ao setor de turismo que tenham por fim amenizar os impactos econômicos causados pela pandemia da covid-19.

No entanto, o parágrafo único do art. 1º determina que esse produto lotérico terá natureza provisória, tendo seus concursos realizados até 31 de dezembro de 2021.

Julgamos que essa temporariedade é impensável, pois não justificaria nem mesmo o investimento de criação e publicidade. Além disso, não julgamos possível que o produto esteja disponível em menos de dois meses, o que reduziria o tempo de arrecadação.

Diante do exposto, contamos com as Senhoras e os Senhores Senadores no apoioamento desta alteração ao Projeto de Lei nº 1.561, de 2020.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1497, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6 - PLEN, apresentada ao PL nº 1561/2020.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)

SF2102048107-95 (LexEdit)
**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº6 ao PL 1561/2020, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1499, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 4 - PLEN, apresentada ao PL nº 1561/2020.

AUTORIA: Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 ao PL 1561/2020, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder PROS**

SENADO FEDERAL
SF21033.63481-34 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

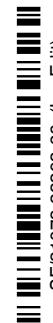
REQUERIMENTO N° 1500, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 9 - PLEN, apresentada ao PL nº 1561/2020.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)


SF21073.22303-86 (LexEdit)**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 ao PL 1561/2020, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1504, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3 - PLEN, apresentada ao PL nº 1561/2020.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 3-PLEN do PL 1561/2020, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Loteria da Saúde e a Loteria do Turismo, como modalidades de loterias de prognósticos numéricos, com a destinação do produto da arrecadação que especifica”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Senador Eduardo Braga
Líder do MDB**

SENADO FEDERAL
SF21421:19665-28 (LexEdit)



Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5575/2020



PARECER N° 90, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.*


SF/21964-80426-12

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Trata-se de substitutivo da Câmara dos Deputados (CD) ao Projeto de Lei (PL) nº 5.575, de 2020, do Senador Jorginho Mello, conforme exposto na ementa.

O PL originalmente era composto por seis artigos. No Senado Federal, após a apresentação de dezenove emendas, o substitutivo por mim proposto, com sete artigos, foi aprovado. Em 6 de maio último, o PL foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma de novo substitutivo, com dez artigos, que retorna para o exame desta Casa.

Descrevemos a seguir o substitutivo da CD a ser analisado.

O art. 1º trata do objetivo do PL, que é tornar o Pronampe um programa permanente, de modo a conferir o devido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional.



O art. 2º estabelece que, até 31 de dezembro de 2021, fica a União autorizada a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a partir de i) dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual; ii) doações privadas; iii) recursos decorrentes de operações de crédito externo realizadas com organismos internacionais; e iv) emendas parlamentares de comissão e de relator.

Além disso, em seu § 1º, o mesmo art. 2º estabelece que, se os novos recursos aportados advierem de créditos extraordinários para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais de calamidade pública, deverão ser tratados de forma segregada, para garantir a sua utilização exclusivamente nessa finalidade.

SF/21964-80426-12

Ainda no art. 2º, § 2º, o PL dispõe que a concessão de crédito garantida por recursos do Pronampe decorrentes de créditos extraordinários deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2021 e poderá ser ampliada em até 12 (doze) meses, tendo em vista a sua finalidade original e a partir de análise da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec) do Ministério da Economia.

A seu turno, o § 3º do mesmo art. 2º propõe que os valores não utilizados para garantia das operações contratadas no prazo previsto no § 2º deste artigo, bem como os valores recuperados, inclusive no caso de inadimplência, deverão ser devolvidos à União, nos termos que dispuser a Sepec, e serão utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Já o art. 3º altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, a Lei do Pronampe, para:

- considerar a receita bruta das micro e pequenas empresas auferida no exercício imediatamente anterior ao da contratação, em vez da receita bruta do ano de 2019, como é a redação atual;
- determinar o recebimento pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) dos dados cadastrais relativos às operações concedidas, para ofertar a provisão de assistência e ferramentas de gestão às microempresas destinatárias da linha de crédito, em vez de facultar ao mutuário a autorização para o fornecimento



das informações, respeitados os preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

- determinar encargos máximos de Selic mais 6% ao ano para operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2021, em vez de Selic mais 1,25% a.a., como dispõe a Lei atualmente;
- revogar o § 2º do art. 3º, que determina que o termo final das prorrogações não poderá ser posterior ao último dia útil do ano de 2020;
- incluir § 3º ao art. 3º para determinar que a garantia a ser prestada poderá ser de até 100%, desde que não ultrapasse a 85% da respectiva carteira à qual esteja vinculada, como também dispõem os §§ 4º e 4º-A do art. 6º da referida Lei, incluídos pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020;
- incluir § 4º ao art. 3º, para prever que Ato da Sepec definirá também a taxa de juros aplicável à linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe, observado o máximo de Selic mais 6% a. a. previsto no Substitutivo;
- incluir os §§ 2º e 3º ao art. 3º-A, que dispõe sobre os empréstimos do Pronampe aos profissionais liberais, para estabelecer que o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados, e que essas operações deverão ser formalizadas nos mesmos prazos, inclusive prorrogações, estabelecidos para as outras operações previstas no art. 3º da Lei;
- alterar o § 4º - A para observar o disposto no novo § 3º do art. 3º;
- incluir o § 4º-B para prever que os agentes financeiros que aderirem ao Pronampe poderão optar por limite individual de cobertura de carteira inferior aos 85%



SF/21964-80426-12



estabelecidos no § 4º-A, nos termos em que dispuser o estatuto do FGO; e

- alterar o § 5º para prever que o limite global a ser resarcido às instituições financeiras em razão da garantia prestada pelo FGO no âmbito do Pronampe fica limitado ao montante aportado pela União no FGO para o atendimento do Programa, em vez do valor aportado inicialmente, como dispõe a redação atual da Lei.

O art. 4º do PL autoriza a prorrogação das parcelas vincendas e vencidas dos empréstimos do Pronampe concedidos até 31 de dezembro de 2020 por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 12 (doze) meses, mediante solicitação do mutuário, e estende o prazo máximo das operações por igual período.

O art. 5º dispõe que todas as instituições financeiras que aderirem ao Pronampe deverão disponibilizar a informação de linha de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento nos respectivos sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis.

Por sua vez, o art. 6º veda o oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento da contratação da linha de crédito do Pronampe.

O art. 7º estabelece a portabilidade das operações de crédito no âmbito do Pronampe entre as instituições participantes.

O art. 8º possibilita que, para as operações contratadas no ano de 2021 no âmbito do Pronampe, o limite de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, será calculado com base no faturamento do exercício de 2019 ou de 2020, o que for maior, em vez de se observar meramente o ano anterior.

Já o art. 9º dispõe que as pessoas jurídicas beneficiárias do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), de que trata a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que se enquadram nos critérios do Pronampe, serão contempladas com o percentual do FGO em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades. Em seu parágrafo único, estabelece que o Poder Executivo poderá incluir outros setores críticos, além daqueles definidos no art. 2º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021; e o prazo de vigência e eventuais taxas de juros diferenciadas.

SF/21964-80426-12
|||||



Por fim, o art. 10 trata da cláusula de vigência, que é imediata.

II – ANÁLISE

Após a apreciação da Câmara dos Deputados como Casa revisora, o projeto retorna para exame e deliberação final do Senado Federal, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição e no art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De início, cabe ratificar a constitucionalidade e a juridicidade da matéria. É competência privativa da União legislar sobre política de crédito, consoante o inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Ainda, cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em específico matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, conforme art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal.

O PL nº 5.575, de 2020, trata de tema de interesse da União e do Congresso Nacional, não invadindo as competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Magna. Portanto, concluímos que o projeto em análise não tem quaisquer vícios constitucionais, sejam de forma ou de mérito.

O PL inova o ordenamento jurídico vigente, não aborda matéria reservada à lei complementar pela Carta Maior, e está em conformidade com a boa técnica legislativa, seguindo os ditames previstos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ademais, não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa.

O PL não aumenta diretamente a despesa pública, mas tão somente regulamenta o Pronampe, autorizando a União a aumentar os recursos disponibilizados para o Programa, dando um caráter permanente ao mesmo.

Cabe considerar que foi encerrada a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Porém, em relação ao Pronampe, a LDO 2021 (Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020) determinou, em seu art. 2º, § 2º, inciso II, que,

SF/21964-80426-12



no exercício de 2021, não serão contabilizados na meta de resultado primário os créditos extraordinários voltados às despesas com o Pronampe.

Dessa forma, a LDO alinha-se à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no 6.357/DF, que afastou a exigência de demonstração de adequação orçamentária e financeira em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento dos problemas causados pela crise do novo coronavírus (Covid-19). Além disso, trata-se de despesa de caráter não continuado.

Ainda assim, tendo em vista o art. 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, estima-se um impacto de R\$ 5 bilhões em 2021 e nenhum impacto em 2022 e 2023, com a aprovação do presente PL em análise.

SF/21964-80426-12

Confirmada a constitucionalidade e juridicidade da matéria, cabe-nos passar a analisar o substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados ao projeto do Senado Federal. Além de algumas alterações redacionais e de estilo, as mudanças, basicamente, foram para:

- incluir as emendas parlamentares como fonte de recursos do Pronampe;
- prever que, se o aumento do aporte de recursos for decorrente de créditos extraordinários em resposta aos efeitos da pandemia de covid-19, os recursos devem ser segregados, para garantir a utilização exclusiva ao Programa;
- estabelecer que o prazo para concessão de empréstimos cuja fonte sejam créditos extraordinários (§ 2º do art. 2º) poderá ser prorrogado por 12 meses pelo Poder Executivo, indo além de 31 de dezembro de 2021;
- prever a devolução dos recursos não utilizados para garantia das operações contratadas no prazo previsto no § 2º do art. 2º, bem como os valores recuperados, ao Tesouro Nacional;



- modificar o prazo de prorrogação do período de carência de 180 dias, para prever a postergação do pagamento de parcelas vencidas e vincendas por 365 dias, conforme solicitação do mutuário;
- facultar a portabilidade das operações de crédito no âmbito do Pronampe;
- determinar que, para as operações contratadas no ano de 2021 no âmbito do Pronampe, o limite de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, será calculado com base no faturamento do exercício de 2019 ou de 2020, o que for maior; e
- estabelecer que, para as pessoas jurídicas beneficiárias do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), de que trata a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que se enquadram nos critérios do Pronampe, serão contempladas com o percentual do Fundo Garantidor de Operações (FGO) em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades, e, ainda, que o Poder Executivo poderá incluir outros setores da economia nesse rol e regulamentará o prazo de vigência e taxas de juros diferenciadas.

Vemos essas modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados como aperfeiçoadoras do PL e próprias do processo legislativo.

Destacamos o direcionamento de 20% dos recursos para o Perse, o Programa do Setor de Eventos. Evidentemente, os setores mais atingidos pela economia devem ser os mais prontamente assistidos.

Como afirmamos em nosso parecer anterior sobre a matéria, o Pronampe inova ao prover garantias aos pequenos negócios e atrair instituições financeiras a ofertarem crédito a esse segmento. O Programa foi um grande sucesso em 2020, tendo esgotado todos os recursos disponíveis rapidamente. Na realidade, faltaram recursos para os pequenos negócios.

Dada a demanda pelos recursos do Pronampe, consideramos que não há a possibilidade de que os recursos deixem de ser emprestados, como, em tese, poderia acontecer quando se reserva recursos para determinado setor. Seria possível, eventualmente, estabelecer na lei que os



SF/21964-80426-12



recursos não direcionados ao Perse fossem emprestados a qualquer outro setor. Porém, esse dispositivo enfraqueceria o direcionamento do crédito.

Além disso, avaliamos de melhor alvitre retirar a possibilidade de o Poder Executivo diluir os recursos reservados ao Perse a outros setores, sem a autorização do Congresso Nacional. Dessa forma, consideramos por bem suprimir o inciso I do parágrafo único do art. 9º do Substitutivo da CD, conforme os Requerimentos nºs 1.496 e 1.498, de 2021, da Senadora Rose de Freitas e da Liderança do PP, de destaque, para rejeição.

Ademais, tendo em vez que a LDO já trata de créditos extraordinários para a pandemia e o Pronampe no ano de 2021, sem dispor dos anos seguintes, consideramos alterar as redações dos §§ 1º e 2º do art. 2º.

Também consideramos oportuno suprimir a alteração do § 8º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020, e suprimir a inclusão do § 8º-A, que tratam da transferência de dados para o Sebrae prestar assistência técnica por preocupações com o sigilo bancário. Dessa forma, continuará cabendo ao mutuário expressar o consentimento de transferir as informações ao Sebrae.

Por fim, propomos uma emenda de redação ao art. 6º, a fim de que a proibição expressa seja a qualquer tentativa de venda casada, como muito bem determinou a CD, mas não seja a qualquer venda de produtos financeiros aos clientes beneficiados pelo Pronampe, como poderia ser interpretada a redação.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados do PL nº 5.575, de 2020, com as seguintes alterações:

- Supressão da expressão “para fins de enfrentamento dos efeitos econômicos e sociais de calamidade pública” do § 1º do art. 2º, que passar a ter a seguinte redação:

“§ 1º Caso o aumento da participação da União de que trata o *caput* deste artigo ocorra por meio de créditos extraordinários, os recursos aportados deverão ser

SF/21964-80426-12
|||||



tratados de forma segregada, para garantir a sua utilização exclusiva nesta finalidade.”

- Supressão da expressão “e poderá ser ampliada por até 12 (doze) meses, tendo em vista a sua finalidade original e a partir de análise da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec) do Ministério da Economia” do § 2º do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º A concessão de crédito garantida pelos recursos a que se refere o § 1º deste artigo deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2021.”

- Supressão no art. 3º do PL da alteração ao § 8º do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020;
- Supressão no art. 3º do PL do § 8º-A do art. 2º da Lei nº 13.999, de 2020;
- Ajuste redacional do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** Fica vedada a obrigatoriedade de contratação quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, para contratação da linha de crédito do Pronampe”

- Supressão do inciso I do parágrafo único do art. 9º.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

SF/21964-80426-12
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1496, DE 2021

Destaque para votação em separado do inciso I do art. 9º do PL nº 5575/2020 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, III, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para rejeição, do inciso I do art. 9º do PL 5575/2020 (Substitutivo-CD), que “altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional”.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 9º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.575, de 2020, deve ser rejeitado. Esse dispositivo abre a possibilidade de ampliar os setores que poderão se beneficiar de até 20% dos recursos do Fundo Garantidor de Operações do Pronampe além daqueles referidos no art. 2º da Lei nº 14.148, de 2021, que criou e disciplinou o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Caso prevaleça, essa alteração irá diluir os já parcos recursos à disposição do setor que, de longe, foi o mais prejudicado pelas medidas de restrição de deslocamentos e distanciamento social determinada para a contenção da pandemia da covid-19.

As empresas de eventos, de hotelaria e de turismo ficaram à beira do colapso com o impacto dessas medidas. Os setores listados no Perse correm o risco

SF21485-59482-94 (LexEdit)

de serem dizimados. Se os recursos dos 20% do FGO forem temerariamente diluídos, o risco de desaparecimento de quase todas as empresas desses ramos de negócio será iminente.

É por essas razões, Senhor Presidente, que peço apoio dos nobres Pares para que esse dispositivo seja prontamente suprimido do Substitutivo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

**Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)**

SF21485-59482-94 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1498, DE 2021

Destaque para votação em separado do inciso I do parágrafo único do art. 9º do PL nº 5575/2020 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Líder do PP Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, em nome Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso I do parágrafo único do art. 9º do PL 5575/2020 (Substitutivo-CD), que “altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para permitir o uso do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de forma permanente, como política oficial de crédito, de modo a conferir tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às pequenas empresas, com vistas a consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento da economia nacional”.

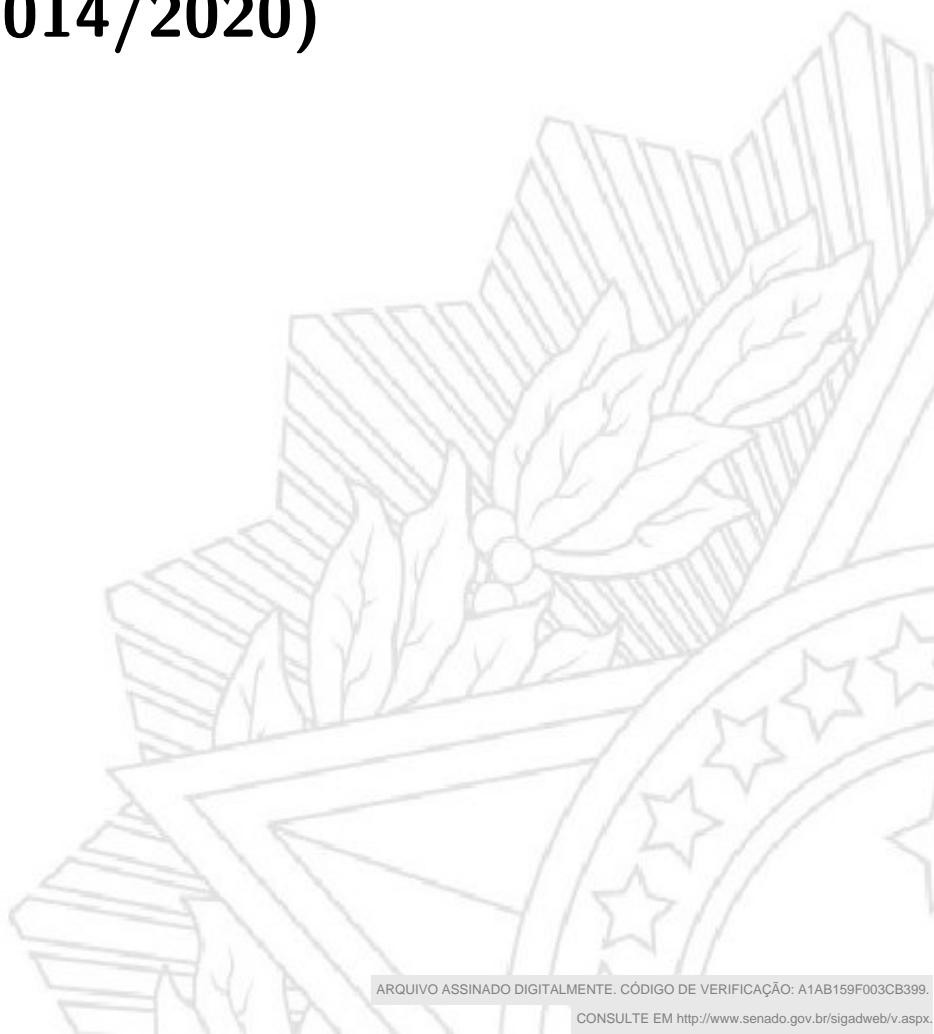
Sala das Sessões, de .

Senadora Daniella Ribeiro
Líder do Progressistas

SF21458-16377-71 (LexEdit)



Projeto de Lei de Conversão nº 6/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1014/2020)





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à Medida Provisória nº 1014, de 2020, que *"Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	044

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**MPV 1014
00044**

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1014, de 2020)

Dê-se aos arts. 2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº 1014, de 2020, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
V – até 8 (oito) departamentos;

VI – a Escola Superior de Polícia Civil; e

VII – a Ouvidoria.”

“Art. 3º

.....
II – ao Poder Executivo do Distrito Federal, quanto ao detalhamento não incluído no inciso I do *caput* deste artigo.”

“Art. 4º

§ 1º O Governador do Distrito Federal poderá, mediante decreto, realocar ou transformar, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções de confiança de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A criação ou a transformação, com aumento de despesa, de cargos e de funções de confiança, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, poderá ser realizada, respeitado o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, por lei do Distrito Federal de iniciativa do Governador.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda possui 3 (três) objetivos.

O primeiro é incluir a Ouvidoria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), que foi esquecida pela Medida Provisória.



O segundo é sanar a constitucionalidade do inciso II do *caput* do art. 3º, que atribui à própria PCDF a organização, funcionamento, transformação, extinção e definição de competências de seus órgãos, quanto a detalhamentos específicos. Propomos que a competência seja do Governador do DF.

O terceiro é retirar a expressão “mediante proposta do Delegado-Geral” dos §§ 1º e 2º do art. 4º, que é constitucional por limitar a iniciativa do Governador do DF para editar decreto ou propor lei. Não se pode condicionar uma prerrogativa de uma autoridade a uma manifestação de um subordinado.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovar esta emenda, que corrige graves erros e omissões no texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PARECER N° 91, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1014, de 2020, que *dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.*

SF/21751.69051-06

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 1014, de 2020, dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

No art. 2º, a Medida Provisória define os órgãos que compõem a estrutura básica da PCDF: Delegacia-Geral de Polícia Civil; Gabinete do Delegado-Geral; Conselho Superior de Polícia Civil; Corregedoria-Geral de Polícia Civil; até oito departamentos; e a Escola Superior de Polícia Civil.

No art. 3º, a Medida Provisória deixa a organização, o funcionamento, a transformação, a extinção e a definição de competências de órgãos da PCDF a cargo do Poder Executivo federal, quanto às linhas gerais dos órgãos da PCDF (inciso I), e a cargo da própria PCDF, nos demais casos (inciso II).

No *caput* do art. 4º, a Medida Provisória mantém os cargos em comissão e as funções de confiança existentes no âmbito da PCDF na data de entrada em vigor da Medida Provisória.

No § 1º do art. 4º, a Medida Provisória delega ao Governador do Distrito Federal (DF) o poder de realocar ou transformar, mediante proposta do Delegado-Geral e sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções de confiança da PCDF.



No § 2º do art. 4º, a Medida Provisória permite que a criação ou a transformação, com aumento de despesa, de cargos e funções de confiança, no âmbito da PCDF, possa ser realizada, respeitado o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, mediante proposta do Delegado-Geral, por lei do DF de iniciativa do Governador.

No § 3º do art. 4º, a Medida Provisória prevê que as despesas com criação ou transformação de cargos e funções de confiança da PCDF correrão à conta do DF.

Foram apresentadas 43 Emendas junto à Comissão Mista.

As Emendas nºs 21 a 28, 42 e 43 foram retiradas pelo Autor, Deputado Federal Luis Miranda, relator da matéria na Câmara dos Deputados.

Somente em 5/5/2021, a 8 (oito) dias do término da vigência da Medida Provisória, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2021, com algumas modificações formais e a proposta de acréscimo do seguinte art. 12-C à Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996:

Art. 12-C. Sem prejuízo dos direitos, das vantagens e dos benefícios previstos em lei, o Governo do Distrito Federal poderá conceder aos integrantes das carreiras que são regidos por esta Lei assistência à sua saúde e à de seus dependentes, observada a disponibilidade orçamentária do fundo de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Todas as emendas foram rejeitadas.

II – ANÁLISE

A Medida Provisória atende aos pressupostos de relevância e urgência exigidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

A Medida Provisória tem origem no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.666 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 6/12/2018, quando foram declaradas inconstitucionais as Leis nºs 2.835, de 2001; 3.100, de 2002; e 3.656, de 2005, todas do Distrito Federal, que estruturavam a PCDF.

jh2021-05046

SF21751.69051-06

Mas, como essas leis vigoraram por muitos anos, houve modulação dos efeitos da decisão por um prazo de 2 (dois) anos, que se esgotou em 6/12/2020.

A Medida Provisória foi editada em 4/12/2020, 2 (dois) dias antes do término do prazo, justamente para disciplinar a organização básica da PCDF. Daí, sua relevância e urgência.

Não foi encontrado nenhum vício de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa.

A Medida Provisória obedece a todas as disposições dos parágrafos do art. 62 da Constituição e da Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com o inciso XVI e os §§ 1º e 2º do art. 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao DF legislar concorrentemente sobre organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis, devendo a União estabelecer normas gerais e os Estados e o DF, normas suplementares.

A adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória foi confirmada pela Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 99, de 2020, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

No mérito, a Medida Provisória é conveniente e oportuna, porque estrutura a PCDF, define competências materiais e legislativas e restaura a segurança jurídica ao preencher a lacuna legislativa gerada pela declaração de inconstitucionalidade das leis distritais pelo STF.

Passamos à análise das emendas.

Na Câmara dos Deputados, as Emendas nos 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 18 foram consideradas sem pertinência temática com a Medida Provisória. Já as Emendas nos 1, 4, 10, 11, 15, 21 a 23, 26, 34 e 36 foram consideradas como causadoras de impacto sobre as despesas ou receitas públicas da União e não apresentarem a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nem as medidas de compensação exigidas pelas normas fiscais em vigor (arts. 14, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

jh2021-05046

SF/21751.69051-06

De qualquer forma, naquela instância, todas as emendas foram rejeitadas em prol do substitutivo apresentado pelo Relator.

No Senado Federal, foi apresentada somente uma emenda de plenário, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que objetiva incluir a Ouvidoria na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como sanar supostas inconstitucionalidades encontradas nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei de Conversão.

As Emendas, tanto as de Comissão quanto as de Plenário, independentemente de padecerem ou não de vícios, independente de méritos, não serão acatadas porque, mais uma vez, a Câmara dos Deputados consumiu praticamente todo o tempo disponível para a apreciação da Medida Provisória, inviabilizando o debate e a aprovação de emendas de mérito pelo Senado Federal. A matéria chegou a esta Casa apenas no dia 6/5/2021 (quinta-feira) e caduca no dia 13/5/2021, uma semana depois. Não há tempo hábil para que o Senado Federal aperfeiçoe o texto da Medida Provisória e submeta suas emendas de mérito ao crivo da Câmara dos Deputados.

SF/21751.69051-06

Se dispuséssemos de um mínimo de tempo, poderíamos, por exemplo, debater e, quiçá, restabelecer a histórica equiparação salarial entre a PCDF e a Polícia Federal e as polícias civis dos ex-territórios. Desde 2016 os salários dos policiais civis do DF estão defasados em relação aos dos seus colegas. Infelizmente, a Emenda nº 34, de minha autoria, que corrige essa distorção, não pode ser aprovada, assim como quaisquer outras, que qualquer parlamentar tenha apresentado, dado o risco de perda de eficácia da Medida Provisória caso seja remetida de volta à Câmara dos Deputados por efeito da aprovação de emendas de mérito.

Cabe ressaltar que esse problema é recorrente, objeto de constante reclamação de todos os Senadores. Para solucionar esse incômodo problema, foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal e enviada à promulgação em 12/6/2019 a Proposta de Emenda de Constituição (PEC) nº 91, de 2019, que fixa prazos para que a Comissão Mista, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deliberem sobre as medidas provisórias. Mas, quase 2 (dois) anos depois, essa PEC ainda não foi promulgada.

jh2021-05046



III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da Medida Provisória (MPV) nº 1014, de 2020, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2021, rejeitadas todas as emendas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jh2021-05046



SF21751.69051-06



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1503, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 44 - PLEN, apresentada à MPV nº 1014/2020.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 44-PLEN da MPV 1014/2020, que “dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Senador Eduardo Braga
Líder do MDB**

SENADO FEDERAL
SF21790.12403-80 (LexEdit)





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.014/2020

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Matéria **PLV 6/2021** Início Votação **11/05/2021 17:32:49** Término Votação **11/05/2021 18:00:01**
 Sessão **40º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **11/05/2021 16:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
República	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	ABSTENÇÃO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM

Emissão 11/05/2021 18:00:06





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.014/2020

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Matéria **PLV 6/2021** Início Votação **11/05/2021 17:32:49** Término Votação **11/05/2021 18:00:01**

Sessão **40º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **11/05/2021 16:00:00**

MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PSL	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM

Emissão 11/05/2021 18:00:06





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2021, e Pressupostos de Relevância e Urgência da MPV 1.014/2020

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Matéria **PLV 6/2021** Início Votação **11/05/2021 17:32:49** Término Votação **11/05/2021 18:00:01**

Sessão **40º Sessão Deliberativa Remota**

Data Sessão **11/05/2021 16:00:00**

PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

SIM:71 NÃO:0 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:73

Primeiro-Secretario

Emissão 11/05/2021 18:00:06



Projeto de Lei nº 1070/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1070, de 2021**, que "Altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)	001
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)	004
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	005
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	006
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	007; 008
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	009

TOTAL DE EMENDAS: 9



[Página da matéria](#)



PL 1070/2021
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1070, de 2021)

Dá-se ao § 2º do Art. 13-A a seguinte redação:

.....

§ 2º A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Público federal, estadual e municipal, em parceria com escolas, universidades, **comércios**, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil e incluirá as ações voltadas para:

I – divulgação de informações acerca do estado de conservação do meio ambiente e das maneiras de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A educação ambiental precisa ser praticada não só no meio educacional e empresarial, mas também no comércio, onde ainda há muito a ser melhorado na relação comerciante - consumidor, principalmente no que se refere à logística reversa pós-consumo – destinação ambientalmente adequada de produtos e seus resíduos, após serem consumidos.

Os consumidores precisam estar cientes de seus deveres na restituição de embalagens e detritos - em prol de um meio ambiente



mais saudável - assim como os comerciantes devem assumir que são o principal elo na relação entre o consumidor e o fabricante e, por isso, precisam ter conhecimento e participar ativamente desse ciclo de reaproveitamento.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO





**PL 1070/2021
00002**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.070, de 2021)

Insira-se o inciso X no § 2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, conforme proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 13-A.

.....
§ 2º

.....
X – estímulo ao debate e à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais carentes, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Os temas arrolados nos incisos do § 2º do art. 13-A proposto para a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, ficariam incompletos se não previssem ações voltadas para os eixos de que trata a presente emenda.

Com efeito, o objetivo de toda educação ambiental é a formação da consciência ecológica cidadã, o que não se consegue sem o debate franco a respeito de temas carentes. Do contrário, discutem-se questões ambientais, mas de forma alienada. São imperativos nesse processo formativo a problematização, a exposição de temas atuais, a correlação entre causas e efeitos, o debate multifocal, pois “tudo está interligado”.

Tampouco podemos renunciar à transdisciplinaridade, sob pena de retrocedermos e discutirmos meio ambiente de forma isolada e compartmentalizada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Ademais, se não explicitarmos a perspectiva da transformação social, corremos o risco de a Campanha Junho Verde se tornar mera formalidade e, aos poucos, ação sem sentido. Todo problema ambiental é social e todo problema social acaba afetando, cedo ou tarde, o equilíbrio do meio ambiente.

Precisamos de campanhas que mudem a realidade, que melhorem nosso País e a nossa Casa Comum. E que deixem para as gerações futuras um lugar melhor que o que encontramos. Por isso, não podemos abrir mão da perspectiva da ética intergeracional.

Por entendermos que as alterações apresentadas são fundamentais para aperfeiçoar o PL nº 1.070, de 2021, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador LUIZ DO CARMO



**PL 1070/2021
00003**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.070, de 2021)

Insira-se o inciso X no § 2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, conforme proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 13-A.....

.....
§ 2º.....

.....
X – estímulo ao debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, preservação ambiental e cadeias produtivas.

”

JUSTIFICAÇÃO

Propomos esta Emenda ao Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, para incluir entre as ações da Campanha Junho Verde o estímulo ao debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, preservação ambiental e cadeias produtivas.

Acreditamos desta forma contribuir para aperfeiçoar a matéria, que é de indiscutível relevância, considerando o imenso patrimônio natural do País e seu potencial para uma economia verde.

A educação ambiental é a chave para esta mudança, pois no âmbito da educação, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, está o cerne para a formação das culturas e práticas que determinarão o futuro de nossa nação.

Preservar a natureza, entender os processos ecológicos e as cadeias econômicas que dependem desses processos são ações que precisam



ser incorporadas à Campanha Junho Verde. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 1070/2021
00004**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

PROJETO DE LEI Nº 1070/2021

Altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2020.

Acresça-se o seguinte inciso ao §2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 1999, com a redação proposta pelo Projeto de Lei nº 1070, de 2021 em seu artigo 2º:

Art. 2º.....

"Art. 13-A

.....

§ 2º

.....

X - fomento de conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável.

"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescer à meritória proposta dos colegas Senadores, a qual concretiza a proposta da CNBB de se





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo
dedicar um mês do ano à conscientização ambiental, ação específica
relacionada ao turismo sustentável.

Turismo Sustentável é uma modalidade de viagem que preza pelo meio ambiente e pela manutenção dos recursos naturais e sociais da região, enquanto promove o crescimento da atividade econômica e a atração dos visitantes.

O Brasil, devido a sua riqueza e diversidade natural, possui um grande potencial para essa modalidade, contudo o turismo sustentável em nosso país ainda passa por grandes desafios, que vão da carência de conhecimento à ausência de políticas públicas.

Acreditamos, portanto, que o estímulo à conscientização ambiental em áreas turísticas é de grande importância e contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB**



**PL 1070/2021
00005**



SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.070, de 2021)

Incluam-se no § 2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, acrescentado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, os seguintes incisos:

“Art. 13-A.

.....
§ 2º.....

X – estímulo à divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;

XI – promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A instituição da Campanha Junho Verde, proposta pelo Projeto de Lei (PL) nº 1.070, de 2021, estabelece um importante instrumento para a Política Nacional de Educação Ambiental com a finalidade de criar uma sociedade mais integrada à natureza.

No entanto, entendemos que as iniciativas propostas com esse objetivo podem ser aperfeiçoadas com a inclusão de ações voltadas à divulgação de estudos científicos e soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente e de promoção da educação ambiental nas unidades de conservação da natureza.



Por essa razão elaboramos a presente emenda, que tem por objetivo adicionar as ações referidas acima ao PL nº 1.070, de 2021.

Assim, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



PL 1070/2021
00006**SENADO FEDERAL**
Senadora Mara Gabrilli**EMENDA N° - PLEN**
(ao PL nº 1.070, de 2021)

Acrescente-se ao § 2º do art. 13-A da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, o seguinte inciso X:

“Art. 13-A.
.....
§ 2º

X – debates, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a sua prevenção.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A ciência nos demonstra que o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, especialmente as de origem zoonótica, como as de covid-19, doença de Chagas e febre amarela, está relacionado a uma complexidade de fatores, como densidade populacional humana, mudanças antropogênicas, desmatamento e expansão de terras agrícolas, intensificação da produção animal, aumento da caça e comércio da vida selvagem, além da mobilidade humana numa sociedade cada vez mais globalizada. Segundo a Drª Nelzair Araújo Vianna, pesquisadora em saúde pública da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) na Bahia e integrante do Grupo de Estudos em Saúde Planetária do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA/USP),



Os cientistas estimam que cerca de 70% das doenças infecciosas emergentes surgem da interação entre o homem e o meio ambiente, principalmente pela manipulação inadequada de animais silvestres e pelo impacto nos habitats naturais. É por isso que doenças como HIV, ebola, dengue, zika e chikungunya, assim como a Covid-19, são conhecidas como zoonoses, pois eram originalmente patógenos que circulavam apenas em animais, vertebrados ou invertebrados.

Vivemos a Era do Antropoceno, caracterizado sobretudo pelo impacto que o ser humano tem causado nos ecossistemas. Estamos observando um desenvolvimento econômico que tem modificado de forma alarmante as condições climáticas no planeta, num movimento de globalização e exploração do ambiente que não tem considerado os limites das fronteiras planetárias.

Não há como desvincular a atual pandemia da intervenção deletéria do ser humano sobre a natureza, o que nos faz concluir que saúde pública e meio ambiente são assuntos intimamente relacionados. Portanto, entendendo a origem da covid-19 e de outras doenças infecciosas na degradação dos ambientes naturais, defendemos que a educação ambiental deve contemplar o debate sobre o surgimento de endemias, epidemias e pandemias por elas causadas. Assim, é adequado que a Campanha Junho Verde incorpore esse importante tema entre suas ações.

Na certeza de que a emenda proposta é justa e oportuna, espero contar com o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



PL 1070/2021
00007



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 1.070, de 2021)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070/2021, a seguinte redação:

“§ 3º A Campanha Junho Verde adotará, em sua concepção, o conceito de Ecologia Integral, que abrange os problemas ambientais contemporâneos e inclui as dimensões humanas e sociais.”

JUSTIFICAÇÃO

O texto original do § 3º do art. 2º do PL 1.070/2021 reza:

“§ 3º A Lei irá utilizar o conceito de Ecologia Integral, que abrangem os problemas atuais que inclua as dimensões humanas e sociais.”

Parece-nos que existe um equívoco de redação no texto, quando faz referência à “Lei”, e não à Campanha Junho Verde.

Assim, a bem do que preconiza a Lei Complementar nº 95, de 1998, apresentamos esta emenda de redação.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



PL 1070/2021
00008



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1.070, de 2021)

Acrescente-se, onde couber no Projeto de Lei nº 1.070/2021, o seguinte artigo:

“Art. XX. Acrescente-se à Lei nº 9.795, de 1999, o seguinte art. 19-A:

Art. 19-A. O mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos arrecadados em função da multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental, revertidas ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, deverão ser destinados a ações em pesquisa e desenvolvimento tecnológico e em educação ambiental, áreas consideradas prioritárias conforme os incisos II e III do art. 5º da referida Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente, determina, em seu art. 5º, que os recursos arrecadados com multas ambientais deverão ser destinados, prioritariamente, a projetos nas áreas de Unidades de Conservação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Educação Ambiental, Manejo e Extensão Florestal, Desenvolvimento Institucional, Controle Ambiental, e Aproveitamento Econômico Racional e Sustentável da Flora e Fauna Nativas.

De fato, embora possa-se considerar recomendável que a Lei não deva vincular receitas, de forma a permitir que a aplicação de recursos financeiros sejam flexibilizados, e mesmo sendo a Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e a Educação Ambiental, apenas duas entre as sete áreas que o Fundo Nacional do Meio Ambiente deve considerar prioritária a aplicação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

dos recursos financeiros provenientes das multas por infrações ambientais, consideramos que as áreas beneficiadas pela emenda ora apresentada devam ter prioridade máxima.

Sendo assim, pedimos o apoio aos nobres Pares para essa emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



**PL 1070/2021
00009**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA N° , DE 2021.
(ao PL 1.070, de 2021)**

O § 2º do art.13-A da Lei nº 9.795, de 1999, constante do art. 2º do Projeto de Lei nº 1070, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Art. 13º -A.....

.....

§ 2º A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Público federal, estadual e municipal, em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, entidades da sociedade civil e participação paritária das organizações representativas dos indígenas e incluirá as ações voltadas para:

.....”

JUSTIFICATIVA

O PL em destaque dispõe sobre a instituição da Campanha Junho Verde no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, estabelecida pela Lei nº 9.795, de 1999.

O Estado brasileiro deve desenvolver experiências no cenário da Política Nacional de Educação Ambiental baseados numa lógica pedagógica que preserve a interculturalidade. Desta forma, através da associação de processos de aprendizagem

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

que articulem pesquisas, conhecimentos e práticas, buscando construir uma visão multicultural e que alcance efetivamente a educação ambiental.

Assim, em razão da vulnerabilidade e peculiaridades da população indígena brasileira, a presente emenda garante segurança jurídica, viabilizando por meio da legislação federal, a garantia de participação paritária das organizações representativas dos indígenas na Campanha Junho Verde a ser promovida pelo Poder Público federal, estadual e municipal.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de maio de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL

PARECER N° 92, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, dos Senadores Jaques Wagner, Confúcio Moura e Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.

SF/21101.04185-75

Relator: Senador **REGUFFE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 1.070, de 2019, dos Senadores Jaques Wagner, Confúcio Moura e Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, *que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para instituir a Campanha Junho Verde.*

O projeto possui três artigos. O art. 1º define seu objetivo: instituir a Campanha Junho Verde no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). O art. 2º, por meio do art. 13-A, detalha que a Campanha se qualifica como educação ambiental não formal, com participação do poder público, em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil e tem





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

como objetivo despertar consciência ambiental na população quanto à conservação de ecossistemas e recursos naturais, com olhar para as gerações atuais e futuras. Alguns dos temas a serem trabalhados durante o mês são: i) estado de conservação do meio ambiente e meios para atuar na sua proteção; ii) consumo consciente, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos; e iii) estímulo à inovação ambiental por meio de projetos educacionais. O art. 3º define como cláusula de vigência a data da publicação da lei que resultar da aprovação do projeto.

Na justificação, os autores explanam que a Campanha Junho Verde decorre de proposta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para que seja organizada uma campanha em todo mês de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente. Relembra a encíclica do Papa Francisco, lançada em 2015, com preocupações acerca da degradação ambiental, ameaças das mudanças climáticas e o futuro da humanidade. No documento, o Papa convoca “pessoas, empresas, governos, mídia, líderes políticos e religiosos” para que reúnam esforços no enfrentamento dessas questões.

Foram apresentadas nove emendas em Plenário.

A primeira emenda, do Senador Zequinha Marinho, propõe a inclusão do comércio entre os atores que promoverão a Campanha Junho Verde.

A segunda, do Senador Luiz do Carmo, adiciona o tema: “estímulo ao debate e à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais candentes, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional” entre as ações da Campanha (art. 13-A, § 2º).

A terceira, da Senadora Rose de Freitas, igualmente acrescenta tópico na programação da Campanha: “estímulo ao debate, em todos os





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, preservação ambiental e cadeias produtivas”.

A quarta, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, vai na mesma linha e adiciona o “fomento de conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável”.

A quinta, do Senador Jayme Campos, agrega, entre as ações da Campanha, o “estímulo à divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente” e a “promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida”.

A sexta, da Senadora Mara Gabrilli, pretende introduzir “debates, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias”, para abranger os impactos ambientais com repercussões em saúde pública.

A sétima, do Senador Izalci Lucas, altera a redação do § 3º do art. 13-A, na forma do art. 2º do PL, para indicar que é a Campanha Junho Verde (e não a Lei) que deve observar o conceito de Ecologia Integral.

A oitava, do mesmo autor, adiciona o art. 19-A à Lei nº 9.795, de 1999, para destinar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos arrecadados com multas ambientais e revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

A nona, do Senador Mecias de Jesus, inclui a “participação paritária das organizações representativas dos indígenas” na promoção da Campanha Junho Verde.





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

II – ANÁLISE

O PL nº 1.070, de 2021, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 17 de março de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Em análise de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não foram observados vícios que maculem a proposição.

No mérito, entendemos que a matéria deve ser aprovada. Há algum tempo observamos que a criação de campanhas de atenção mensal a problemas de saúde ou sociais têm suscitado reflexões e debates na mídia, no meio político e na sociedade, sobretudo quando encampadas pelo poder público. A mudança de cor, seja na iluminação de prédios, seja nas simbologias postadas em redes sociais, possui duplo efeito: levar aos cidadãos conhecimento sobre algum problema da humanidade e, em conjunto, de forma indireta, gera uma benéfica pressão por medidas para solucionar esse problema ou mitigá-lo. Campanhas de sucesso já estabelecidas no Brasil são “outubro rosa”, em atenção ao câncer de mama, “maio amarelo”, que remete à segurança no trânsito, e novembro azul para lembrar os cuidados de prevenção do câncer de próstata.

Nada mais justo do que reconhecer a necessidade de se criar um mês em que serão abordados os desafios ambientais globais, na cor verde, representando nossas florestas e toda a biodiversidade que as acompanha. O mês escolhido é oportuno, pois no seu primeiro dia se inicia a semana nacional do meio ambiente e, ao longo do seu tempo, celebramos o dia mundial do meio ambiente (05/06), o dia mundial dos oceanos (08/06) e o dia mundial de combate à desertificação (17/06).

Todos sabemos que esses desafios – consumo consciente, gestão dos resíduos sólidos, poluição das águas, desmatamento, proteção da fauna nativa e mudanças climáticas – são temas que exigem engajamento





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

conjunto entre poder público, sociedade, setor empresarial, meio educacional e a própria mídia, com foco especial para o público infantil. Nesse sentido, consideramos que a instituição da Campanha Junho Verde poderá catalisar o processo de conscientização ambiental da sociedade brasileira, impulsionando em um mês a discussão da temática ambiental nas agendas política, educacional, empresarial e midiática.

Com relação à técnica legislativa, observamos que cabem aprimoramentos para alinhar o texto aos preceitos constantes na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que apresentamos na forma de emendas.

Primeiramente, sugerimos a inclusão da data completa da Lei da PNEA na ementa e nos arts. 1º e 2º, pois foram suprimidos o dia e o mês de sua edição. No art. 13-A, incluído pelo art. 2º do projeto, recomendamos que seja seguido o padrão de pontuação na lista de ações da Campanha, com sequência de ponto e vírgula e, no último item seja aposto o ponto final. No mesmo artigo, os incisos VI e IX devem ter seus verbos substantivados, para manter a uniformidade com os demais incisos, bem como grafar a palavra País em maiúsculo, para se referir ao Brasil. Foram feitas modificações também na redação dos incisos para torná-los mais concisos. Finalmente, propomos nova redação para o § 3º do novo art. 13-A para corrigir falha na concordância e definir que a PNAE (e não a lei) que adotará o conceito de Ecologia Integral, correção muito oportunamente apontada pelo Senador Izalci Lucas na Emenda nº 7 – Plen.

Na análise das emendas apostas ao projeto, cumprimentamos os autores pelas contribuições aportadas e entendemos que as sugestões enriquecem a programação de atividades para a Campanha Junho Verde, motivo pelo qual acolhemos todas as emendas que acrescentam ações à Campanha.





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

De nossa parte, sugerimos que sejam trabalhados os temas de economia de baixo carbono, economia carbono neutra e uso racional da água, tema recorrente no Brasil. A água, substância essencial ao desenvolvimento de qualquer forma de vida, não havia sido mencionada no projeto original. Importante mencionar que bem antes das recentes crises hídricas, o Distrito Federal aqui já se posicionava na vanguarda da educação para o uso racional da água. A Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009, do Distrito Federal, de minha autoria quando deputado distrital, concede bônus-desconto na conta de água aos usuários que economizarem no consumo de água, tomando por base o mesmo mês do ano anterior. Os consumidores recebem 20% de bônus desconto na conta referente à economia realizada durante o ano inteiro.

No dispositivo que trata de preservação da cultura de povos tradicionais, adicionamos a cultura indígena para dar maior completude na abordagem e fazer coro com a emenda apostada pelo Senador Mecias de Jesus, que reconhece o papel desses atores como promotores da Campanha Junho Verde, contudo não há necessidade de garantir participação paritária, por não se tratar de colegiado.

A Emenda nº 8 – Plen, em contrapartida, carece de maior estudo e aprofundamento em nosso sentir. Por meio dela, pretende-se reservar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos arrecadados com multas ambientais e revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e educação ambiental. De fato, essas duas áreas são prioritárias e constam no art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que institui o Fundo, contudo, há dois aspectos a serem ponderados. A emenda não levanta quais seriam os impactos dessa vinculação para o cenário atual de projetos financiados pelo FNMA, assim, caso não haja projetos aprovados a serem executados nessas áreas, teríamos um quarto desses recursos ociosos. A nosso ver, é mais conveniente que a própria Administração distribua os recursos entre os projetos de acordo com as necessidades do período.





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

Além do problema de mérito, o dispositivo proposto na Emenda nº 8 – Plen deveria alterar a Lei do FNMA e não a legislação de educação ambiental, em obediência à boa técnica legislativa. O financiamento a atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico não está no escopo da educação ambiental. Nesse sentido, cabe salientar que o art. 7º, inciso II da Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que “a lei não conterá matéria estranha a seu objeto”. Destaca-se ainda o disposto no art. 230, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que veda a admissão de emenda “sem relação com a matéria da disposição que se pretende emendar”. Por essas razões, entendemos que a emenda não deve ser acolhida.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, e das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 – Plen, na forma das seguintes emendas, e pela rejeição da Emenda nº 8 – Plen.

EMENDA Nº 10 – PLEN

Substitua-se, no Projeto de Lei nº 1.070, de 2019, a expressão “Lei nº 9.795, de 1999” por “Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999”.

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se ao art. 13-A da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.070, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 13-A.

.....





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

§ 2º A Campanha Junho Verde será promovida pelo poder público federal, estadual, distrital e municipal em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, comunidades tradicionais e populações indígenas, e incluirá ações voltadas para:

I – divulgação de informações acerca do estado de conservação das florestas e biomas brasileiros e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

II – conservação e uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;

III – conservação da biodiversidade brasileira, plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais;

IV – sensibilização acerca de redução de padrões de consumo, reutilização de materiais, separação de resíduos sólidos na origem e reciclagem;

V – divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem;

VI – debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutra;

VII – inovação ambiental por meio de projetos educacionais advindos do potencial da biodiversidade do País;

VIII - preservação da cultura dos povos tradicionais e indígenas que habitam biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do País;

IX – debates sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural, com a participação dos poderes legislativos estaduais, distrital e municipais;

X – estímulo à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais cientes, numa perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;

XI – debate, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas;





SENADO FEDERAL

SF/21101.04185-75

XII – fomento de conscientização ambiental em áreas turísticas, estimulando o turismo sustentável;

XIII – divulgação e disponibilização de estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;

XIV – promoção de ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida;

XV – debates, divulgação, sensibilização e práticas educativas atinentes às relações entre degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a sua prevenção; e

XVI – conscientização relativa a uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.

§ 3º Na Campanha de que trata o *caput*, será observado o conceito de Ecologia Integral, que inclua dimensões humanas e sociais dos desafios ambientais.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1502, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 3 - PLEN, apresentada ao PL nº 1070/2021.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do MDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da EM 3-PLEN do PL 1070/2021, que “altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

SENADO FEDERAL
SF/21616.12522-70 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1505, DE 2021

Destaque para votação em separado da Emenda nº 8 – PLEN, apresentada ao PL nº 1070/2021.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8 ao PL 1070/2021, que “altera a Lei nº 9.795, de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde”.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB

SF21851.91036-73 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1506, DE 2021

Retirada do RQS nº 1502/2021.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a retirada do RQS 1502/2021, de minha autoria. O referido requerimento solicita votação em separado da Emenda nº 3-PLEN, apresentada ao PL nº 1.070/2021

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Senador Eduardo Braga
Líder do MDB

SF/21010.41854-50 (LexEdit)
|||||



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Mensagens do Presidente da República



- N° 9, de 2021 (n° 174/2021, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

A Mensagem vai à CAE.

É a seguinte a Mensagem:





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 9, DE 2021

(nº 174/2021, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, da Constituição, combinado com o art. 4, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome da Senhora FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 174

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, **caput**, inciso XIV, da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Brasília, 29 de abril de 2021.



08084.002105/2021-65



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 314/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome Senhora FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.002105/2021-65

SEI nº 2536980

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Fernanda Guardado

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/fernanda-guardado-4aa35826/>

Educação

2015 – 2019

Doutorado em Economia

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ

- Bolsista CNPq nos primeiros dois anos
- Premiada em 2018 com a bolsa “Bolsista nota 10” da Faperj por excelência acadêmica
- Artigo principal: *“How Low can Central Banks go? NIRP and the Banking threshold”*
- Orientador: Tiago Berriel (PUC-Rio e Banco Central do Brasil) e Marcelo Medeiros

2002 – 2004

Mestrado em Economia

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ

- Bolsista CNPq
- Dissertação de Mestrado: *“Study of the intertemporal IS equation in Brazil”*
- Orientadores: Eduardo Loyo e Marcelo Cunha Medeiros

1998 - 2001

Graduação em Economia

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ

Experiência Profissional

2019 – presente

Banco Bocom BBM

Economista-chefe

2012 – 2014

Banco Brasil Plural

Economista sênior

03 / 2012 – 10/2012

Galant Consulting

Economista e sócia

02 / 2010 – 03 / 2012

Vinci Partners

Economista-chefe

05 / 2004 – 12 / 2009

Gap Asset Management

Economista senior e sócia



Março 2021



Aulas Ministradas e Think Tanks

Economia Monetária (graduação, professora horista)- PUC-Rio

- 2013.2
- 2015.1
- 2017.2

Teoria Macro (aulas para o Mestrado Profissional em Economia) - PUC-Rio

- 2018.2

Coordenadora do Grupo de Estudos em Macroeconomia no IEPE/CdG – 2016-2021

O grupo de estudos seleciona jovens estudantes de Economia com rendimento acadêmico de excelência, e proporciona a eles uma série de palestras com economistas de alto perfil. O objetivo é auxiliar a formação destes jovens com a experiência de economistas reconhecidos no desenho de políticas públicas (<http://iepecdg.com.br/grupos-de-estudo/>).

Senior Fellow no CEBRI – 2019 – presente

O CEBRI é o segundo principal think tank da América do Sul e Central de acordo com o *Go To Think Tank Index Report*.

Publicações e artigos

“Hiato de Produto e Informação” - Jornal Valor Econômico, Janeiro 2020

<https://valor.globo.com/opiniao/coluna/hiato-de-produto-e-de-informacao.ghtml>

“Hankeando o consumo” - Jornal Valor Econômico, Agosto 2019

<https://www.valor.com.br/opiniao/6378969/hankeando-o-consumo>

“Diga não ao Real” – Jornal O Globo, Maio 2017

<http://noblat.oglobo.globo.com/geral/noticia/2017/05/diga-nao-ao-real.html>

“Menor Oferta e Menor Demanda: Para Onde Vai o Equilíbrio do Mercado de Trabalho” – Artigo no Boletim Macro- IBRE/FGV, Agosto 2013

“Metas de inflação: mais vivas (e necessárias) do que nunca” –Valor Econômico, Maio 2013

<http://www.valor.com.br/opiniao/3120342/metas-de-inflacao-mais-vivas-e-necessarias-do-que-nunca#ixzz37ac8UJ12>

“Estabilizadores Automáticos e Política Industrial”, com Monica de Bolle – capítulo do livro “O Futuro da Indústria no Brasil: Desindustrialização em Debate”

“A Esfinge Brasileira” – com Monica de Bolle, Valor Econômico, Junho 2012

“Tá legal, eu aceito o argumento...” – Jornal Valor Econômico, Abril 2012

<https://www.valor.com.br/opiniao/2614320/ta-legal-eu-aceito-o-argumento>

Apresentações acadêmicas e Seminários

XX Seminário de Metas de Inflação do Banco Central do Brasil – sessões acadêmicas (Maio 2018)

Março 2021

North American Summer Meeting of the Econometric Society (Junho 2018)

The 50th Annual Conference of the Money, Macro & Finance Research Group (Setembro 2018)

LACEA-LAMES (Novembro 2018)

XXI Seminário de Metas de Inflação do Banco Central do Brasil – sessões acadêmicas (Maio 2019)

CEBRA annual meeting, at Columbia University and NY Fed (Julho 2019)

“Tensões EUA-China e onde fica o Brasil”, Debate Cebri (Setembro 2020)

“Bases para uma Estratégia de Longo Prazo do Brasil para a China”, Painel CEBRI (Novembro 2020)

2021 IIF Latin American Summit (Março 2021)

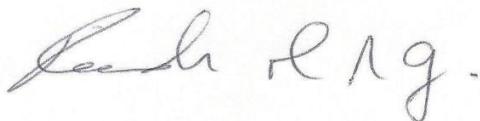
Idiomas

- Inglês (fluente)
- Espanhol (Intermediário)

Softwares

- Office package
- Bloomberg
- Matlab
- R
- Lyx

Rio, 23 de Março de 2021



Março 2021



DECLARAÇÃO

(Art. 383, Inciso I, Alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal – RISF)

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que posso parentesco com Diego Fernandez Gauto, primo, sócio da empresa Raising Consulting desde Outubro de 2013.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que tive participação acionária na microempresa Argos Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ 26310382/0001-43, a partir 3 de outubro de 2016. A microempresa, em sociedade com meu marido Paulo Mauricio Peixoto da Silva, foi encerrada em outubro de 2017 junto à Receita Federal do Brasil.

Tive também participação acionária na empresa "GAM Consultoria Econômica", CNPJ 04.198.739/0001-00, desde dezembro de 2008 até janeiro de 2010, quando as cotas referentes a esta participação societária foram alienadas.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais ou municipais.

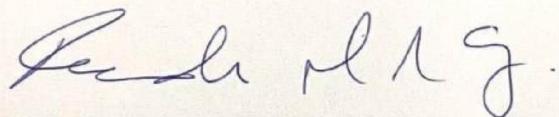
4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que não figuro como autor ou réu de nenhuma ação judicial.

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

Declaro, para os fins de direito em razão do disposto no art. 383 do RISF, que nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 26 de março de 2021



22/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
 DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA MAGALHAES RUMENOS GUARDADO
CPF: 087.108.167-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:58:58 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **DE55.49BB.6B00.5E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle MBC9CCBMMM</p>
---	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FERNANDA MAGALHÃES RUMENOS GUARDADO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 087.108.167-98, com endereço no(a) R JARDIM BOTANICO, nº 256 - APT 203 - RJ Cep: 22461-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 25/03/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/07/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
 Procurador-Coordenador
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/297.772-6





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **38866/2021**, que no período de **1977 até 22/03/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: Fernanda Magalhães Rumenos Guardado

CPF: 087.108.167-98

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: QCUZ.5210.7161.00D1

Esta certidão tem validade até **19/09/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **23/03/2021** às **09:33:13.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 23/03/2021 às 17:02:11.6



22/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1773039-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 087.108.167-98	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 22/03/2021 15:03</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 20/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, Inciso I, Alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF)

Para fins do disposto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresento a argumentação a seguir, que demonstra minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Possuo uma sólida formação acadêmica, aliada com a experiência prática na análise dos ciclos econômicos no Brasil e no mundo, e experiência em fóruns internacionais. Acredito que minha trajetória acadêmica e profissional, que já soma mais de vinte anos, credencia-me para o exercício do cargo indicado, caso venha a merecer a aprovação de meu nome pelo Senado Federal.

Concluí graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) em 2001, seguindo minha especialização no ano seguinte com Mestrado em Economia na mesma instituição, concluído em 2004. Após o término do mestrado, iniciei a carreira profissional como Economista na equipe econômica da *GAP Asset Management*, onde permaneci por cerca de cinco anos e meio e tornando sócia em 2008. Nesse período, aprimorei minhas técnicas de acompanhamento econômico do Brasil e de economias como EUA e China, além de trabalhar com projeções de cenários e riscos desses países, de forma a orientar a avaliação em torno da precificação de diversos ativos financeiros. Durante esse período, pude vivenciar de dentro do mercado todos os desenvolvimentos e impactos da grande crise financeira internacional de 2008.

Em 2010, transferi-me para a recém-criada *Vinci Partners*, gestora de recursos com fundos multimercados e de *private equity*, com a missão de criar e liderar a área macroeconômica da empresa. Frequentei fóruns internacionais como as reuniões semestrais em torno da reunião do FMI em Washington e reuniões anuais na China. Permaneci nessa posição até fevereiro de 2012. No final daquele ano, passei a integrar, como Economista sênior, a equipe de Macroeconomia do Banco Plural, sob chefia de Mario Mesquita, ex-diretor do Banco Central, novamente acompanhando a economia brasileira e internacional e traçando cenários para o banco e seus clientes.

Em 2015, iniciei o doutorado em Economia na PUC-Rio, com o intuito de aprofundar meus conhecimentos na área e não apenas aprender novas técnicas de pesquisa como também ter contato com a fronteira de conhecimento e pesquisa em Macroeconomia. Especializei-me em Macroeconomia, Economia Monetária e História Econômica, tendo como orientadores Tiago Berriel, então Diretor de Assunto Internacionais do Banco Central, e Marcelo Medeiros, professor do departamento. Participei de fóruns de apresentação de trabalhos acadêmicos e de discussão no Brasil e no exterior durante esse período.

Fui professora de Economia Monetária para a graduação na PUC-Rio em 2013, 2015 e 2017, e ministrei aulas de Teoria Monetária II para o Mestrado Profissional em Economia e Finanças da mesma instituição em 2018.

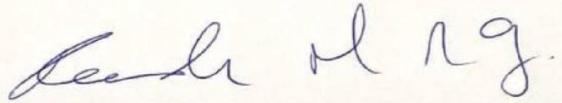
Em 2016, iniciei a coordenação de um grupo de estudos em Macroeconomia no IEPE/Casa das Garças, instituto de pesquisa econômica localizado no Rio de Janeiro. O grupo consiste em uma série de palestras de economistas com experiência no desenho de políticas públicas para alunos de graduação de diversas faculdades de Economia, com o intuito de aproximar os alunos da experiência real da prática econômica desses economistas. O grupo vem funcionando anualmente desde então.

Em 2019, após a defesa de minha tese, fui admitida como Economista-chefe no Banco Bocom BBM, sendo responsável por liderar o time de pesquisa macroeconômica nas análises das economias de Brasil e China, assim como traçar cenários de risco para o banco. No mesmo ano, passei a integrar, como *senior fellow*, o corpo do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI) – Instituto de pesquisa e discussão de relações internacionais. Organizei e participei de eventos públicos sobre a relação entre a economia brasileira e as economias americana e chinesa.

Tenho convicção de que minha formação acadêmica e as experiências aqui relatadas capacitam-me a desempenhar o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, caso me seja concedida essa honra pelo Senado Federal.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 26 de março de 2021



- nº 190, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 6.298, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Mensagem:



MENSAGEM Nº 190

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021.

Brasília, 5 de maio de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Ofício de indicação de Autoridade





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 5, DE 2021

Encaminha, nos termos do art. 1º, § 2º a § 5º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, a indicação da Senhora VILMA DA CONCEIÇÃO PINTO, para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente, em vaga aberta em decorrência da saída de JOSUÉ ALFREDO PELLEGRINI.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF. 5/2021-CAE

Brasília, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 1º, §§ 2º a 5º, da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, indico a Senhora Vilma da Conceição Pinto para ocupar o cargo de Diretora da Instituição Fiscal Independente, na vaga ocupada por Josué Alfredo Pellegrini.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 42, DE 2016

Cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Instituição Fiscal Independente, com a finalidade de:

- I - divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários;
- II - analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente;
- III - mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial;
- IV - projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público.

§ 1º As competências estabelecidas nos incisos do **caput** não excluem nem limitam aquelas atribuídas a órgãos jurisdicionais, normativos ou de controle.

§ 2º A Instituição Fiscal Independente será dirigida por Conselho Diretor, composto de 3 (três) membros:

- I - 1 (um) diretor-executivo indicado pelo Presidente do Senado Federal;
- II - 1 (um) diretor indicado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal;
- III - 1 (um) diretor indicado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal.

III - 1 (um) diretor indicado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal. *(Redação dada pela Resolução nº 3, de 2017)*

§ 3º Os indicados ao Conselho Diretor, que deverão ser brasileiros de reputação ilibada e detentores de notório saber nos temas de competência da Instituição Fiscal Independente, serão submetidos a:

- I - arguição pública; e
- II - aprovação pelo Senado Federal.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Diretor da Instituição Fiscal Independente será de 4 (quatro) anos, não admitida a recondução, observado o disposto no § 6º.

§ 5º Em caso de vacância, a escolha de novo diretor da Instituição Fiscal Independente para completar o tempo remanescente do mandato seguirá os critérios previstos nos §§ 2º e 3º.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

§ 6º Os membros do Conselho Diretor exercerão mandatos não coincidentes, nomeados a cada 2 (dois) anos, alternadamente, observado, na primeira investidura, o mandato de 6 (seis) anos para o diretor-executivo, de 4 (quatro) anos para o diretor referido no inciso II do §2º e de 2 (dois) anos para o diretor referido no inciso III do § 2º.

§ 7º Os membros do Conselho Diretor só poderão ser exonerados em caso de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar, bem como por voto de censura aprovado pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 8º É vedado aos membros do Conselho Diretor da Instituição Fiscal Independente o exercício regular de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou filiação político-partidária.

§ 9º A Instituição Fiscal Independente contará com Conselho de Assessoramento Técnico, que se reunirá preferencialmente a cada mês, composto por até 5 (cinco) brasileiros de reputação ilibada e detentores de notório saber nos temas de competência da Instituição, a serem nomeados pelo diretor-executivo do Conselho Diretor por tempo indeterminado.

§ 10. A Instituição Fiscal Independente poderá encaminhar, por intermédio da Mesa do Senado Federal, pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a prestação de informações falsas.

§ 11. Os relatórios elaborados pela Instituição Fiscal Independente para cumprimento das competências definidas nos incisos do **caput** serão tornados públicos após aprovação pela maioria do Conselho Diretor.

§ 12. Os relatórios referidos no §11 informarão a eventual ocorrência de voto divergente.

§ 13. Até o encerramento de cada semestre, a Instituição Fiscal Independente apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a evolução do quadro fiscal brasileiro, inclusive das receitas, despesas, dívida pública, renúncias fiscais e outras variáveis econômico-fiscais relevantes, com base nos trabalhos publicados pela Instituição. (*Incluído pela Resolução nº 4, de 2019*)

Art. 2º A estrutura necessária ao funcionamento da Instituição Fiscal Independente será provida pelo Senado Federal mediante o remanejamento de servidores e serviços já existentes, devendo 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos profissionais que lhe forem designados possuir titulação acadêmica de mestre ou doutor em áreas temáticas compatíveis com o objeto de atuação da Instituição, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. Ato da Comissão Diretora do Senado Federal disporá sobre a estrutura e o funcionamento da Instituição Fiscal Independente, bem como sobre as suas fontes orçamentárias, sendo vedado o contingenciamento de seus recursos.

Art. 3º As instituições oficiais competentes deverão prestar todas as informações necessárias ao pleno e adequado desempenho das atribuições da Instituição Fiscal Independente.





**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de novembro de 2016

SENADOR RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal



**Argumentação técnica apresentada em atendimento ao disposto no art. 383, I, c do
Regimento Interno do Senado Federal (RISF)**

Concluí minha graduação em Ciências Econômicas em fevereiro de 2014, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e em março de 2018 obtive o grau de mestre em Economia Empresarial e Finanças pela Escola de Pós-Graduação em Economia – atualmente Escola Brasileira de Economia – da Fundação Getulio Vargas (FGV – EPGE).

Tanto o trabalho de conclusão de curso da UERJ quanto a dissertação da FGV-EPGE, foram relacionados à política fiscal.

Na UERJ eu busquei estudar os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre o nível de endividamento dos estados brasileiros e tive como orientador o economista Jorge Claudio Cavalcante de Oliveira Lima.

Já na FGV-EPGE, busquei estimar e avaliar o resultado fiscal estrutural sob a perspectiva de regra de política fiscal. Na minha dissertação, sob orientação da economista Silvia Maria Matos, avaliei o resultado estrutural seguindo a metodologia da Secretaria de Política Econômica (SPE), e identifiquei que o resultado pode mudar consideravelmente, a depender da metodologia de hiato do produto utilizada.

Antes mesmo de concluir o curso de bacharel em Ciências Econômicas, fui contratada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV-IBRE), inicialmente como estagiária (2012 a 2014), e depois como funcionária no período de agosto de 2014 a maio de 2020.

Assim, minha atuação profissional, como economista e especialista em finanças públicas, teve início no FGV-IBRE, onde tive a oportunidade e o prazer de aprender e trabalhar com grandes economistas da área de finanças públicas, dentre os quais, destaco o economista José Roberto Afonso, atual conselheiro da Instituição Fiscal Independente (IFI) e especialista em finanças públicas e federalismo; o economista Fernando Rezende, que foi presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e atualmente é professor da Escola de Brasileira de Administração Pública e de Empresas (FGV – EBAPE); Manoel Pires, foi Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda e atualmente é coordenador do Observatório de Política Fiscal do FGV/IBRE e pesquisador da UnB.

Neste período, como responsável pelas projeções e análises de política fiscal, escrevia mensalmente artigos sobre conjuntura fiscal, no boletim macro do FGV-IBRE. Também escrevi dezenas de textos para discussão, notas técnicas e artigos relacionados às finanças públicas nos níveis de setor público consolidado, governo central e entes subnacionais.

Participei de importantes eventos relacionados à minha área de atuação, dos quais destaco:

- Palestra no Painel 1 do II Fórum: **A mudança do papel do Estado: estratégias para o crescimento.** Evento realizado pela FGV-EPGE, FGV-EBAPE, FGV-IBRE, *Columbia Global Center, Center on Global Economic Governance*, Fecomercio-SP e Um Brasil. Dezembro-2017.
- Palestra no Painel 2 do Seminário: **Brasil 2018 - Aspectos Macroeconômicos e a Retomada do Crescimento Inclusivo.** Evento realizado pela FGV-EPGE, FGV-IBRE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Março-2018.



- Palestra no Seminário: **PEC do Pacto Federativo**. Evento realizado pela FGV-EPGE, IPEA. Abril-2019.

Ainda como pesquisadora do FGV-IBRE, participei, debatendo sobre política fiscal, de reuniões de equipe com importante instituições, tais como: Fundo Monetário Internacional - FMI, Banco Mundial, Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central, dentre outros.

Também tive a oportunidade e o prazer de participar de alguns livros, como coautora de capítulos, dos quais destaco:

- AFONSO, J. R., PINTO, V. C. FAJARDO, B. G. 2016. **Dilemas do investimento público brasileiro: como salvar o futuro?** Livro “A crise de crescimento do Brasil”. Instituto Brasileiro de Economia / Armado Castelar Pinheiro... [et al.], organização Regis Bonelli, Fernando Veloso. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier: FGV/IBRE, pág. 163-192. 2016.
- AFONSO, J. R., PINTO, V. C. 2018. **Reforma tributária: Alternativas para a Tributação sobre salários**. Livro “Desafios da Nação”. Artigos de apoio. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Organização João Alberto De Negri, Bruno César Araújo, Ricardo Bacelette. Capítulo 18 – Volume 2. – Brasília: IPEA, pág. 75-98. 2018.
- PINTO, V.C., RIBEIRO, M. 2020. **Contas Públicas**. Livro “Maravilhosa para todos: políticas públicas para o Rio de Janeiro”. M., MELLO, Eduardo Bandeira de; VIEIRA, Andrea Gouvea; BARBOZA, Ricardo de Menezes (org.). 1. ed. São Paulo: Editora Lux, pág. 180-198. Capítulo 5. 2020.

Ainda como pesquisadora do FGV-IBRE, participei do Grupo de Trabalho criado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que tinha como objetivo avaliar modelos de projeções fiscais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Em meados de 2020, me licenciei do FGV IBRE e passei a assessorar o Secretário de Fazenda do Estado do Paraná, o economista Rene Garcia Junior. Neste período, fiz acompanhamento de assuntos econômicos e de finanças públicas, além de participar de grupos de trabalhos, em que elaborei avaliações técnicas, termos de referências e subsidiarie elaboração de projetos de lei.

Além dessas atividades, escrevi artigos e concedi, durante minha carreira profissional, uma série de entrevistas relacionadas às finanças públicas para os principais veículos de imprensa do país e do exterior, como os jornais Valor Econômico, Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Globo News, BBC, etc.

Ciente de que o conhecimento e a capacidade técnica decorrem de um processo contínuo de aprendizagem, e tendo em vista a formação acadêmica, a experiência profissional, a atuação no poder executivo estadual e a produção de vários trabalhos, notadamente na área fiscal, creio demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral.

Vilma da Conceição Pinto



30/03/2021

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 122029091822021

Nome: NAO CADASTRADO

Endereço: NAO CADASTRADO

Cidade: NAO CADASTRADO

CPF: 121.630.637-04

Finalidade: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 28 de junho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 30/03/2021 às 22:15:18 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br> CD:02





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023863315-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **121.630.637-04**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Firefox

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInt...>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
 DA UNIÃO**

Nome: VILMA DA CONCEICAO PINTO
CPF: 121.630.637-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:35:42 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **1BBA.EF20.4B1A.191B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/04/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1782442-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 121.630.637-04	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/04/2021 09:35</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 121.630.637-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 21030283152-33
 Data e hora da emissão 30/03/2021 22:17:49
 Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 1 e no §2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Vilma da Conceição Pinto



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), declaro as seguintes posições ou atividades:

1 – Sócia minoritária da empresa “Finance Estudos e Pesquisas – LTDA” (CNPJ: 39.717.600/0001-00), desde 09/11/2020.

2 – Sócia da empresa “LMV Assessoria Econômica Eireli” (CNPJ: 30.120.105/0001-45), desde 05/04/2018, atualmente em processo de baixa, de acordo com o protocolo REDESIM/RFB nº: RJN2179407526-01.

Vilma da Conceição Pinto



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 3 e no § 3º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), declaro estar em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios anexados.

Vilma da Conceição Pinto



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 4 e no § 2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), declaro que não possuo ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Vilma da Conceição Pinto



DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, atendendo ao disposto no art. 383, I, b, 5 e no § 2º do mesmo artigo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Vilma da Conceição Pinto



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1501, DE 2021

Informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, informações sobre as ações da Polícia Federal no combate ao desmatamento ilegal; a proteção a unidades de conservação; e os compromissos assumidos pelo Brasil na Cúpula de Líderes sobre o Clima.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, informações sobre as ações da Polícia Federal no combate ao desmatamento ilegal; a proteção a unidades de conservação; e os compromissos assumidos pelo Brasil na Cúpula de Líderes sobre o Clima.

Nesses termos, pergunta-se:

1. Quais são, ou foram, as investigações da Polícia Federal (PF) sobre a exploração ilegal de madeira ocorrida no âmbito da Operação Handroanthus GLO na Amazônia e quais as ações realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) para auxiliar essa operação?
2. Como a Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conversação da Biodiversidade (ICMBio) nº 1, de 12 de abril de

2021, auxiliará no combate ao desmatamento ilegal na Amazônia? Por que os ambientalistas temem que a INC seja mais uma ferramenta para flexibilização do desmatamento na Amazônia? O que o MMA tem feito para proteger a Amazônia e amenizar os conflitos com os defensores da floresta e seus recursos?

3. O que o MMA tem decidido acerca das centenas de metros cúbicos de madeira ilegal apreendidas pela Polícia Federal? Qual tem sido a destinação dada a essa madeira? Qual a posição do MMA a esse respeito?
4. Qual será o montante de recursos destinado para operações de fiscalização ambiental na Amazônia nos próximos anos, considerando o corte de 35,4% do orçamento total do MMA em 2021? E para a Amazônia Azul?
5. Quais as ações atuais para a proteção ambiental e conservação dos demais biomas e ecossistemas do Brasil?
6. Quais são as razões contrárias expostas pelo Instituto Chico Mendes de Conversação da Biodiversidade (ICMBio) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), à inclusão do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, da Área de Proteção Ambiental em seu entorno e da Reserva Biológica do Atol das Rocas no leilão de exploração de petróleo? O MMA foi consultado sobre os riscos ambientais de tal exploração? O MMA se manifestou a respeito? Qual a posição do MMA frente às alegações de danos irreversíveis aos ecossistemas em questão?
7. Qual o diagnóstico dos programas e ações do governo federal para o cumprimento da meta de redução a zero do desmatamento ilegal


SF21053:56011-19 (LexEdit)

e de redução em 43% das emissões de gases de efeito estufa até 2030, assumidas pelo Brasil na Cúpula de Líderes sobre o Clima? Quais estratégias serão adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente para garantir que essas marcas sejam atingidas?

8. Na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, o Governo Federal também se comprometeu a aumentar a participação de bioenergia sustentável na sua matriz energética para aproximadamente 18% até 2030, e restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas, metas que não foram apresentadas pelo Presidente da República na última Conferência do Clima. Essas metas seguirão? Quais serão as estratégias para atingi-las?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, na Cúpula de Líderes sobre o Clima, o Brasil assumiu vários compromissos como zerar o desmatamento ilegal até 2030 e a redução da emissão de gases do efeito estufa.

Todavia, serão necessárias várias ações do governo federal para cumprir essas metas. O combate ao desmatamento deve ser feito de maneira dura, com o apoio da Polícia Federal para eliminar as quadrilhas que agem na grilagem de terras, no desmatamento ilegal e na venda de madeira ilegal.

Além disso, é hora de avançarmos na proteção de outros biomas. Um deles são os corais existentes na costa do país. Os corais são um dos mais importantes “sinks” (sumidouros) de carbono na natureza, dada a produção de um esqueleto de carbonato de cálcio e que sofrem o fenômeno de “branqueamento” ao redor do mundo que leva à morte desses organismos. Desse modo torna-se necessário aumentar a defesa do Parque Nacional Marinho de Fernando de

SF21053-56011-19 (LexEdit)
|||||



Noronha, da Área de Proteção Ambiental em seu entorno e da Reserva Biológica do Atol das Rocas, que protegem várias espécies de corais.

Sala das Sessões, de .

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

SF21053-56011-19 (LexEdit)






SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1507, DE 2021

Voto de censura à deliberação do Conselho Departamental do Curso de Direito (DDI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por haver preterido o candidato Dr. Ilzver de Matos Oliveira, aprovado em segundo lugar geral (e primeiro lugar nas vagas reservadas a candidatos negros) no concurso público para provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira de Magistério Superior Efetivo do Departamento de Direito/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 11/2019.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de censura à deliberação do Conselho Departamental do Curso de Direito (DDI) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por haver preterido o candidato Dr. Ilzver de Matos Oliveira, aprovado em segundo lugar geral (e primeiro lugar nas vagas reservadas a candidatos negros) no concurso público para provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira de Magistério Superior Efetivo do Departamento de Direito/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 11/2019.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Professor Dr. Ilzver de Matos Oliveira foi aprovado em segundo lugar geral (e primeiro lugar nas vagas reservadas a candidatos negros) no concurso público para provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira de Magistério Superior Efetivo do Departamento de Direito/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 11/2019. No entanto, não obstante o mérito em ter sido **aprovado com excelente classificação em rigoroso concurso e haver cargo vago**, não foi empossado, em desrespeito à Constituição Federal, à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ao Edital que rege o certame e às manifestações

SF21159.10658-49 (LexEdit)



reiteradas e uniformes da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Sergipe.

Como dito, no prazo de validade do concurso, surgiu vaga em razão da aposentadoria de docente do Departamento de Direito, situação essa que implica o reconhecimento imediato do **direito à convocação** do candidato. No entanto, em vez de preencher a vaga convocando-o, o Conselho Departamental do Curso de Direito conferiu interpretação absurda e equivocada à Resolução nº 50/2015/CONSU. Decidiu-se pela abertura de edital de remoção de servidores, conforme solicitado pelo professor Mestre Uziel Santana dos Santos, docente que atua na área de ciências contábeis, em outro campus da instituição, localizado em outro município.

Por oportuno, registre-se, conforme bem salientado em manifestação de autoria da Dra. Jussara Jacintho, haver outra irregularidade patente: é exigência do Estatuto do Magistério Superior que a titulação do convocado seja de doutor, o que não ocorre com o docente da área de ciências contábeis que deseja ocupar a vaga. Nesse sentido, não há como se admitir, sob pena de caracterizar-se fraude, a remoção ou o aproveitamento de servidor que não tenha a mesma titulação exigida no Edital. Além disso, a UFS também desrespeita precedentes internos, pois em 2016 houve situação similar e entendeu-se por priorizar a exigência constitucional do concurso público.

Ao contrário do que afirma o Conselho Departamental, o termo "aproveitamento" presente no artigo 5º da citada Resolução refere-se à utilização de concurso público realizado por outro Departamento ou por outra IFES, e não é sinônimo de preenchimento de vaga do concurso realizado pelo próprio DDI, devidamente homologado e ainda vigente. Tal questão foi devidamente esclarecida pelo Despacho nº 297/2021/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU, de maneira que deve ser realizada a convocação dos candidatos aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, sob pena de preterição. Nessa linha

SF21159-10658-49 (LexEdit)
|||||




SF21159-10658-49 (LexEdit)

cumpre aqui relembrar o teor do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, o qual prevê que “a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Saliente-se o teor da Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal, a qual afirma que “dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação”. Esse posicionamento, aliás, encontra-se exposto no Despacho nº 00345/2021, datado de 26 de abril de 2021, da lavra do Procurador Federal Paulo Celso Leo e dirigido ao Conselho Departamental da UFS. Dessa forma, indago os motivos que levaram o Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe – UFS a impedir a posse do Dr. Ilzver Matos de Oliveira, que cumpre todos os requisitos legais e editalícios para ocupar o cargo.

É de se ressaltar que, conforme o estudo "Concursos públicos para docentes de universidades federais na perspectiva da Lei 12.990/2014: desafios à reserva de vagas para candidatas/os negras/os", **a Universidade Federal de Sergipe tem reiteradamente descumprido as determinações da Lei nº 12.990/2014**. Nesse sentido, entre 2014 a 2018 foram 174 vagas abertas em concurso e apenas 2 reservadas para negros! A burla à Lei tem sido frequente, e o corpo discente e docente perdem quando não se reconhece o valor da diversidade.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Giordano.	PSL / SP
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 8

PDT-3 / CIDADANIA-2 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	8
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (PSD-MG)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (DEM-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (PP-PI)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PP-PB)
 Dáario Berger* (MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (MDB-TO)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PROS-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)
 Giordano** (PSL-SP)

Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-GO)
 Jayme Campos** (DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PSB-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz do Carmo* (MDB-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (MDB-AC)
 Marcos Rogério** (DEM-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (PODEMOS-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PL-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>Vice-Líder Ciro Nogueira (45,61)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 15</p> <p>Eduardo Braga (20,43)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7</p> <p>Daniella Ribeiro (44)</p> <p>Vice-Líderes do PP Ciro Nogueira (45,61)</p> <p>Luis Carlos Heinze (46)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2</p> <p>Mecias de Jesus (5)</p>	<p>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18</p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (17,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (22,27,32,69)</p> <p>Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9</p> <p>Alvaro Dias (3,58)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66)</p> <p>Eduardo Girão (14,68)</p> <p>Styvenson Valentim (67)</p> <p>Líder do PSDB - 7</p> <p>Izalci Lucas (21,25,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (57)</p> <p>Rodrigo Cunha (22,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 2</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p>PSD - 11</p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (51)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53)</p> <p>Carlos Fávaro (52)</p>
<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (7)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6</p> <p>Marcos Rogério (41)</p> <p>Líder do PL - 4</p> <p>Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (1,9,40)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6</p> <p>Paulo Rocha (23,48)</p> <p>Líder do PROS - 3</p> <p>Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (50)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 8</p> <p>Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 3</p> <p>Cid Gomes (60)</p> <p>Líder do CIDADANIA - 2</p> <p>Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 2</p> <p>Randolfe Rodrigues (63,64)</p> <p>Líder do PSB - 1</p> <p>Leila Barros (29,36,59)</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (54)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p> <p>Oposição</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p> <p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (19)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (24) Carlos Viana (38)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
51. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
58. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3)	1. Senador Nelsinho Trad (3)
(11)	2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).
- Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).



11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLSENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Leandro Augusto Bueno

Telefone(s): (61) 3303-4854



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) (7,10)	1. 2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- 6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- 7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD).

10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS).

11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4) CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 09/08/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁴⁾	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

- Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLPSDB).
- Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).



6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).

Secretário(a): Leandro Augusto Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,42,44,54,65)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (PSL-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODE).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antônio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (PSL-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (94)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,28,30,36)	3. Senador Giordano (PSL-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (14,43,78,99,102)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100)
Senador Vanderlan Cardoso (97)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (65,88,95,98)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,24,88)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (55)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. VAGO (25,47)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ángelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Favaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana (1,2,45)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
VAGO (21,39,53)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).
42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).
49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (PSL-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): _____

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (PSL-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP).
9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orio Visto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).



48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mécias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
VAGO (11,41,46)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	
12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).	
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).	



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,21)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,21)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁹⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁹⁾
VAGO ^(11,13,20)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,17)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,14,15,17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,18)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,18)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽¹²⁾	2.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, o Senador Izalci foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
14. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
15. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
16. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
17. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
18. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
19. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



20. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
21. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (8)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).	
12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).	



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (Sem Partido-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

